Fls. Nº 950
Proc. Nº
Rubrica P

HABILITAÇÃO

KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA

Fls. Nº 952
Proc. Nº

À
Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra
Setor de compras e licitações
Rua: João da Mata e Silva S/N – Vila Viana
Formosa da Serra Negra / MA – CEP: 65.943-000
E-mail:
Telefone:

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº **042/2022**
Processo Administrativo nº 090/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA, inscrita sob CNPJ/MF sob n.º 79.805.263/0001-28, Inscrição Estadual 105.00203-35, Inscrição Municipal 9689, com sede e foro jurídico em São José dos Pinhais – PR, na Rua Castro, 29 – Cruzeiro, CEP 83010-080, telefone e fax: (41) 3382-2066.

Apresentamos nossa proposta de preços para atendimento às condições estabelecidas no instrumento convocatório supra referenciado instaurado por esta administração, sendo que, até que o Contrato seja assinado, esta proposta constituirá compromisso firme de nossa parte observando sua validade, e demais condições estabelecidas em edital respeitando, sempre os ordenamentos das leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações, ao qual estamos subordinados.

PROPOSTA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Qtde.	Marca/ Modelo	Vl. Unit.	Vl. Total
013	FOCO CIRÚRGICO SKYLED 160/160 COM EMERGENCIA	*und*	*002*	*KSS*	*74.995,00*	*149.990,00*

MOD. SKYLED 160+160 (02 CÚPULAS)
"GRAU DE PROTEÇÃO IP 54"
REG.: M.S. nº. 10242640034

Foco Cirúrgico de teto com duas cúpulas com lâmpadas de LED branco = Fornece iluminação de alta qualidade com baixo aquecimento, sem infravermelho e ultravioleta no campo operatório e alta vida útil dos Led's, tudo isso aliado ao baixo consumo de energia. Possui controle de isenção das sombras com sistema de compensação de luz (cabeça do cirurgião por exemplo). Sistema de iluminação para operações endoscópicas e cirúrgicas não invasiva oferecendo uma iluminância propicia para realizar estes tipos de operações. Equipamento fabricado conforme as normas: **NBR IEC 60601-1 / NBR IEC 60601-1-2 / NBR IEC 60601-1-6 / NBR IEC 60601-1-9 / NBR IEC 60601-2-41**

Grau de Proteção IP 54 (cúpulas totalmente vedadas e sem reentrâncias que evitam a entrada de sujeiras e líquidos que possam vir a danificar o equipamento, e possui superfície lisa que facilita a limpeza com bactericidas comuns).

Alimentação de energia Bivolt automático (127/220V). Frequência Hz 50/60. **Diâmetro interno da cúpula - 650 mm / Diâmetro externo da cúpula: 760 mm.** Profundidade do **focal constante de 1300 mm**. (coluna de trabalho L1+L2(20%), relação D50/D10 >0,5. Quantidade de Led's por cúpula: 84 Led's.). Diâmetro do campo focal: 290 mm para cada uma das cúpulas.

Luminosidade: Módulos com lentes de alto rendimento permitem atingir uma intensidade luminosa máxima de **160.000 lux por cúpula** (controle de iluminância: 0 a 100%) Led's brancos a uma distância de 1 metro do campo operatório, índice de reprodução de cor 96% e diâmetro do campo luminoso em **09 níveis de 100 a 350 mm**, Profundidade do volume de luz (L1+L2. A luz é fornecida com **temperatura de cor** ajustável pelo próprio usuário através do painel de **controle na faixa de 3000K a 6000K**, com filtro CRI e RA de 96% e r9 de 97%, oferecendo além das condições similares a luz do dia, luz com aspecto mais frio ou mais quente. Isto permite ao cirurgião reconhecer com maior facilidade os diferentes tipos de tecidos, o que diminui o risco de erros. **O foco KSS SKY LED possui mínima geração de calor, o que impede a dessecação dos tecidos, em vídeo-cirurgia o Foco pode ser ajustado para o modo ENDO, com luz ambiente suficiente para realização dos procedimentos e aumentando a concentração da equipe nos monitores de vídeo. As cúpulas possuem a função penumbra/luz ambiente para vídeo cirurgias.**

MODO PENUMBRA (ENDO): Em vídeo-cirurgia o Foco pode ser ajustado para o modo PENUMBRA (ENDO), com luz ambiente suficiente para realização dos procedimentos e permitir maior concentração da equipe nos monitores de vídeo. Esse sistema serve para procedimentos menos invasivos como endoscopia, laparoscopia e fluroscopia bastando ativar modo para que a intensidade seja fraca (<500).

Sistema de braços

Possui estação de ancoragem que permite, movimentos de torção, flexão e rotação em torno do seu eixo 360° de rotação ilimitado dos braços. O moderno sistema de braços (05 articulações) apresenta suave operação e máxima segurança durante o uso, pois permite movimentação de 360° ilimitado em três eixos verticais e preciso posicionamento. Dispõe de mais duas articulações horizontais, para atender por completo todas as necessidades de posicionamento durante as cirurgias. 45°. para cima e 50°. Par baixo. Partes metálicas recebem revestimento em pintura eletrostática a pó. Regulagens e manutenções podem ser realizadas facilmente pelo lado externo dos braços.

Painel de Controle: (ajuste de luminosidade) Todas as funções do equipamento (09 níveis de ajuste) podem ser realizadas no moderno painel eletrônico de controle em LCD **disposto na cúpula ou no próprio braço da cúpula (configurável)**, e é protegido por uma membrana em policarbonato facilitando a limpeza e desinfecção do conjunto e outro fixado na parede e via manopla de focalização existente no centro da cúpula. Possui aviso sonoro luminoso, liga/desliga.

A alimentação dos LEDs é feita por Driver Eletrônico que mantêm a corrente constante, não permitindo oscilações indesejáveis da luz emitida. Possui controle eletrônico inteligente que monitora a temperatura dos módulos de LED, o que permite alcançar **uma vida útil de 100.000 horas,** minimizando as rotineiras manutenções de focos convencionais.

Cúpula: A cúpula é confeccionada em fiberglass / alumínio, totalmente selada e com design ideal para evitar o acúmulo de poeira externa e dificuldades na higienização, combinando a perfeita disposição dos **LEDs** (por cúpula) evitam a incidência de sombras no campo operatório. Possui manopla em alumínio, retirável e autoclavável (134°), a qual propicia um local seguro para focalização do feixe luminoso e movimentação da cúpula em todas as direções pelo próprio cirurgião, sem risco de contaminação. A equipe também pode movimentar a cúpula facilmente através de alças externas. **Potência da cúpula: 70 VA / Potência do conjunto 2 cúpulas: 140 VA.** O foco possui modulo central, combinado a modulo lateral. Energia Radiante media gerada: 3,7 mW/m2. Alimentação de teto 90-240v. Proteção do sistema eletrônico com fusível substituível.

Uma das cúpulas é provida de sistema que permite que a mesma fique a altura de 1 metro a partir do piso (altura da mesa cirúrgica) com **foco perpendicular à mesa (iluminação de cavidades).** O sistema de freios permite um correto posicionamento das cúpulas sem necessidade de contrapeso. O foco trabalha com Led's 24V (AC) / 70 watts por cúpula. Energia Radiante media gerada: 3,7 mW/2m2.ix. **O equipamento possui sistema de dissipação de calor por convecção natural que transmite o calor para fora do campo cirúrgico e mantém a temperatura adequada para o cirurgião e o paciente**. NOTA: Os Led's não emitem raios infravermelhos (IR) e nem de ultravioletas (UV), portanto não a riscos de queimadura dos tecidos do paciente (dessecação ou sepse por conta de degeneração de tecidos) dentro do campo operatório e aumento de calor na cabeça do cirurgião Cúpula é dotada de sistema de iluminação por luz branca fria LED, fornecendo luz corrigida de cor próxima ao branco natural. Não necessita utilização de filtros absorventes de calor.

Possui manopla em silicone / alumínio, facilmente retirável sem a utilização de ferramentas e autoclavável em até 200 ciclos de esterilização, a qual propicia um local seguro para focalização do feixe luminoso e movimentação da cúpula em todas as direções pelo próprio cirurgião, sem risco de contaminação. A equipe também pode movimentar a cúpula facilmente através de alças externas. **MARCA KSS Indústria Nacional Estado de procedência Paraná – Registro no Ministério da Saúde nº. 10242640034. Certificado de Conformidade com as Normas técnicas nº. TNBR 25605.**

SISTEMA DE EMERGÊNCIA Dotado de: **Kit sistema de emergência**: é incorporado um sistema de backup para casos de falta de energia, que automaticamente transfere a alimentação da rede para uma fonte auxiliar (bateria). Quando operado pelo sistema de emergência, apenas uma cúpula permanece em funcionamento por um **período autonomia: mínimo 03 horas**, voltando à operação normal do equipamento quando restabelecida a energia da rede. A carga da bateria pode ser monitorada por LEDs indicativos no painel geral.

Preço Unitário do Item Por Extenso: Setenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais

Preço Total do Item Por Extenso: Cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Qtde.	Marca/ Modelo	Vl. Unit.	Vl. Total
015	***MESA CIRURGICA MANUAL VISION - T 3***	*und*	*2*	*KSS*	*71.595,00*	*143.190,00*

MOD: MESA CIRURGICA MANUAL LEITO POLÍMERO

REG.: M.S. nº. 10242640036

TAMPO: radiotransparente confeccionado em Fenolite (acrílico) para uso do intensificador de imagem, RX, com régua em inox para colocação de acessórios. Tampo dividido em 05 secções: cabeça (cabeceira duplo estagio), dorso, renal, assento e pernas. CHASSIS: em tubo de aço inox com acabamento em pintura eletrostática a pó e revestimento em aço inox. COLUNA: movimentos de elevação através de sistema hidráulico acionado a pedal, revestida de aço inoxidável, composta de 04 coluna guias e 04 hastes guias de aço 1045 com cromo duro retificado. BASE: em T, chapa de aço 1020 mm com 6,5 mm de espessura com acabamento em pintura eletrostática a pó e revestimento de chapa em aço inoxidável 304. MOVIMENTAÇÃO/IMOBILIZAÇÃO: através de rodas retráteis acionados por pedal sapatas de apoio de borracha para garantir maior fixação ao piso. MOVIMENTOS DO LEITO (12): proclive ou reverso de trendelemburg, horizontal, lateral esquerda e direita, semiflexão da perna e coxa, flexão abdominal, semisentado, sentado para operação da tireóide, litotômica; trendelemburg, extrema lordose e renal. MOVIMENTOS: dorso, lateralidade e trendelemburg/reverso são proporcionados por 03 manivelas localizadas na cabeceira / lateral da mesa / o renal é proporcionado por manivela removível localizada na lateral da mesa e o movimento das pernas são acionados por mola a gás. DIMENSÕES: comprimento 2000 a 2018 mm, largura útil 500 mm, altura máxima 940 mm, altura mínima 740 mm (medidas sem o colchonete), capacidade para pacientes de **até 260 KG.** A amplitude dos movimentos realizados: Dorso = 60°; Reverso de dorso = 12°; Trendelemburg = 20°; Reverso de trendelemburg = 20°; Cabeceira = 85°; Perneira = -90° + 35°, Lateral direita e Lateral esquerda = 25°. ACESSÓRIOS FORNECIDOS: 01 arco de narcose; 01 par de suporte de ombros, 01 par de suporte de braços; 01 par de porta coxas; 01 jogo de colchonetes em P.U. **Registro no MS nº. 10242640036 e Certificado de Conformidade nº. *TNBR-26069* - Conforme Normas ABTN NBR IEC 60601-1 / ABNT NBR IEC 60-601-2-46 / ABNT NBR IEC 60-601-1-6 / ABNT NBR IEC 60-601-1-9. Grau de Proteção IPX4. Marca KSS - Indústria Nacional, Estado de Procedência Paraná.**

Preço Unitário do Item Por Extenso: Setenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais.

Preço Total do Item Por Extenso: Cento e quarenta e três mil, cento e noventa reais.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA	**R$ 293.180,00**

1. Esta proposta possui um valor global de **R$ 293.180,00 (Duzentos e noventa e três mil, cento e oitenta reais)** na qual se encontra inclusos o lucro pretendido e todos os custos diretos e indiretos inerentes à entrega dos equipamentos tais como, despesas administrativas, salários, contribuições e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, embalagens, transportes, cargas, descargas, fretes, seguros, instalação, treinamentos, impostos e quaisquer outros tributos de natureza fiscal, para fiscal, nacional ou internacional;
2. **VALIDADE DA PROPOSTA**: 60 (Sessenta) dias, contado da data de entrega da proposta;
3. **ISENÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO**: Conforme **RDC n.°15 da ANVISA** de 28 de março de 2014, os produtos ofertados por esta empresa estão **ISENTOS** de apresentação de BPF, por enquadrarem-se nas classes 1 e 2 determinados pela própria agência reguladora;
4. **E-MAIL PARA EMPENHOS**: licitacao@grupokss.com.br / kss@grupokss.com.br;
5. **PRAZO DE PAGAMENTO**: 30 (trinta) dias após o aceite definitivo;
6. **DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil**; Agência n.°**0982-2**; Conta Corrente n.°**3775-3**
7. **PRAZO DE ENTREGA**: 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de fornecimento;
8. **LOCAL DE ENTREGA**: O objeto desta licitação deverá ser realizado pela contratada e entregue nos endereços das unidades de atendimento, indicados nas ordens de fornecimento expedidas pela Setor de Compras. 7.2 A entrega do objeto desta licitação no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.
9.**INSTALAÇÃO:** Nos comprometemos a executar **montagem, instalação e testes** para pleno funcionamento do produto os equipamentos ofertados serão entregues devidamente instalados no órgão, estando todos os custos inclusos na proposta, no prazo e condições conforme determinado em edital;

- Declaramos que, iremos fornecer **Indicação de esquema de instalação**, sempre que o equipamento exigir;
- **A instalação compreende:** a conferencia de partes e peças, montagem, ajustes finais e calibração que coloque o equipamento em perfeito funcionamento.
- Nos comprometemos a fornecer **detalhamento técnico da pré-instalação do equipamento nas** condições pertinentes à instalação e ao funcionamento do bem.
- Nos comprometemos a fornecer o **detalhamento técnico solicitado refere-se aos parâmetros numéricos**, bem como às devidas tolerâncias.
- A instalação será realizada pela CONTRATADA na **presença de técnicos designados** ou Credenciados pela CONTRATANTE;

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO:

- Declaramos que os equipamentos são **novos e de primeira utilização,** sem utilização de peças recuperadas, restauradas, refabricadas ou recondicionadas;
- Compromissamo-nos que a entregaremos junto com os equipamentos os **manuais de operação e serviço em língua portuguesa**;
- Nos **comprometemos a substituir o equipamento entregue** fora da especificação proposta, por outro que corresponda à especificação convencionada, sem qualquer alteração e despesa adicional, no prazo determinado em edital;
- Nos comprometemos a **passar informações quanto à adequada instalação**, funcionamento e utilização do equipamento.

- Declaramos, **sermos fabricantes**, tendo assim, liberação para comercialização dos produtos, assumindo todas as responsabilidades referente a fabricação dos equipamentos, assistência técnica permanente e garantia dos equipamentos.
- Nos comprometemos, a fornecer **assistência técnica e cobertura total durante o período** de garantia dos equipamentos cotados, bem como **a instalação** destes e o **treinamento** dos usuários, sendo estas obrigações futuras, conforme proposta vencedora da Contratada e condições do edital.

GARANTIA:

Declaramos, que a garantia será de ***12 (doze) meses***, a contar da instalação e funcionamento do equipamento e abrangerá a **manutenção preventiva e corretiva** com fornecimento de peças, sem nenhum custo para Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra
a este título no período supra descrito, obrigando-se ainda, independentemente de ser ou não fabricante, a efetuar a qualquer tempo, substituição do equipamento que apresentar defeito de fabricação ou divergência com as especificações oferecidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra , sempre que solicitado;

- Declaramos que **garantia tais como:** conserto, substituição de peças, transporte, mão-de-obra, deslocamento, instalação, desde a recepção técnica e da colocação de cada equipamento e manutenção dos bens, correrão por conta da contratada, **sem nenhum ônus à contratante;**
- Forneceremos no período de garantia **disponibilidade de peças de reposição e/ou material de consumo**, este quando necessário ao funcionamento, pelo período mínimo de **5 (cinco) anos**, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos;
- Declaramos que a garantia não será inferior ao estipulado no Contrato do **Anexo II** deste edital, com assistência técnica no território brasileiro, contra qualquer tipo de defeito e/ou falha, constatados no recebimento definitivo dos equipamentos;
- O **atendimento da manutenção da garantia será de até 48 (quarenta e oito) horas** e a devolução do equipamento em **até 03 (três) dias úteis,** ficando a Contratada responsável por todos os encargos decorrentes disso.
- **Forneceremos manutenção preventiva e corretiva, sem ônus para contratante;**

ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

- Declaramos, que a assistência técnica e o transporte de equipamento durante o período de garantia serão de **responsabilidade direta ou indireta** do participante ou fabricante;
- Declaramos, que garantimos a ***assistência técnica durante 12 (doze) meses***, contados da efetiva entrega e instalação do equipamento, de acordo com a proposta oferecida e nas condições estabelecidas neste contrato;
- **Forneceremos Indicação de sistemática de assistência técnica e manutenção, sempre** que o equipamento exigir;
- Declaramos, que a assistência técnica será prestada diretamente pelo fabricante no estado do Paraná: através da empresa – **Grupo KSS - CNPJ: 79.805.263/0001-28 - Rua Castro, 29 - Cruzeiro - CEP: 83010-080 - São José dos Pinhais – PR- Fone: (41) 3382-2066 / 99571-6796 - Contato: Diego - e-mail: sac@grupokss.com.br**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: THOMAS GEORGE KLAESIUS

Responsabilidade técnica aprovada em: 25/02/2010
Registro: PR-108259/D **Expedido pelo CREA** PR
RNP: 1708203508
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuições do profissional: Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Autorizada tem vínculo com nossa empresa, e está ciente que deverá disponibilizar o (s) profissional (is) integrante (s) da Equipe Técnica do seu quadro profissional, para atender todos os chamados realizados, realizar manutenções (preventiva e corretiva) ou realizar a instalação dos equipamentos para a Instituição.

OS responsáveis técnicos são certificados referente a qualificação e qualidade de prestação de serviços comprovadas pela indústria, não sendo substituído (s), salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância da Instituição, apresentando para tal fim, o acervo do novo profissional a ser incluído, que deverá possuir igual ou superior qualificação com relação ao anterior, bem como as demais comprovações.

10. **DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO**: Prezados senhores, a pessoa responsável pela assinatura do contrato caso venha ser firmado com esta administração será o Sr. **RICARDO CARVALHO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Jean Jacques Rousseau, 152 Aristocrata – CEP 83.030-230 – São José dos Pinhais/PR, portador da cédula de identidade RG n.º 5.430.580-0-SSP-PR e CPF/MF sob n.º 873.087.209-00.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.
São José dos Pinhais (PR), 15 de dezembro de 2022.

KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA
CNPJ/MF sob n.º 79.805.263/0001-28
RICARDO CARVALHO – SÓCIO
CPF 873.087.209-00
Rg. 5.430.580-0-SSP-PR

79.805.263/0001-28
KSS - COMÉRCIO E INDÚSTRIA
DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA
RUA CASTRO N.º 29
CRUZEIRO - CEP 83010-080
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

Fls. Nº 957
Proc. Nº

FOCO CIRÚRGICO SKYLED 160/160

MOD. SKYLED 160+160 (02 CÚPULAS)
"GRAU DE PROTEÇÃO IP 54"
REG.: M.S. nº. 10242640034

Foco Cirúrgico de teto com duas cúpulas com lâmpadas de LED branco = Fornece iluminação de alta qualidade com baixo aquecimento, sem infravermelho e ultravioleta no campo operatório e alta vida útil dos Led's, tudo isso aliado ao baixo consumo de energia. Possui controle de isenção das sombras com sistema de compensação de luz (cabeça do cirurgião por exemplo). Sistema de iluminação para operações endoscópicas e cirúrgicas não invasiva oferecendo uma iluminância propicia para realizar estes tipos de operações. Equipamento fabricado conforme as normas: **NBR IEC 60601-1 / NBR IEC 60601-1-2 / NBR IEC 60601-1-6 / NBR IEC 60601-1-9 / NBR IEC 60601-2-41**

Grau de Proteção IP 54 (cúpulas totalmente vedadas e sem reentrâncias que evitam a entrada de sujeiras e líquidos que possam vir a danificar o equipamento, e possui superfície lisa que facilita a limpeza com bactericidas comuns).

Alimentação de energia Bivolt automático (127/220V). Frequência Hz 50/60. **Diâmetro interno da cúpula - 650 mm / Diâmetro externo da cúpula: 760 mm.** Profundidade do **focal constante de 1300 mm**. (coluna de trabalho L1+L2(20%), relação D50/D10 >0,5. Quantidade de Led's por cúpula: 84 Led's.). Diâmetro do campo focal: 290 mm para cada uma das cúpulas.

Luminosidade: Módulos com lentes de alto rendimento permitem atingir uma intensidade luminosa máxima de **160.000 lux por cúpula** (controle de iluminância: 0 a 100%) Led's brancos a uma distância de 1 metro do campo operatório, índice de reprodução de cor 96% e diâmetro do campo luminoso em **09 níveis de 100 a 350 mm**, Profundidade do volume de luz (L1+L2. A luz é fornecida com **temperatura de cor** ajustável pelo próprio usuário através do painel de **controle na faixa de 3000K a 6000K**, com filtro CRI e RA de 96% e r9 de 97%, oferecendo além das condições similares a luz do dia, luz com aspecto mais frio ou mais quente. Isto permite ao cirurgião reconhecer com maior facilidade os diferentes tipos de tecidos, o que diminui o risco de erros. **O foco KSS SKY LED possui mínima geração de calor, o que impede a dessecação dos tecidos, em vídeo-cirurgia o Foco pode ser ajustado para o modo ENDO, com luz ambiente suficiente para realização dos procedimentos e aumentando a concentração da equipe nos monitores de vídeo. As cúpulas possuem a função penumbra/luz ambiente para vídeo cirurgias.**

MODO PENUMBRA (ENDO): Em vídeo-cirurgia o Foco pode ser ajustado para o modo PENUMBRA (ENDO), com luz ambiente suficiente para realização dos procedimentos e permitir maior concentração da equipe nos monitores de vídeo. Esse sistema serve para procedimentos menos invasivos como endoscopia, laparoscopia e fluroscopia bastando ativar modo para que a intensidade seja fraca (<500).

Sistema de braços

Possui estação de ancoragem que permite, movimentos de torção, flexão e rotação em torno do seu eixo 360° de rotação ilimitado dos braços. O moderno sistema de braços (05 articulações) apresenta suave operação e máxima segurança durante o uso, pois permite movimentação de 360° ilimitado em três eixos verticais e preciso posicionamento. Dispõe de mais duas articulações horizontais, para atender por completo todas as necessidades de posicionamento durante as cirurgias. 45°. para cima e 50°. Par baixo. Partes metálicas recebem revestimento em pintura eletrostática a pó. Regulagens e manutenções podem ser realizadas facilmente pelo lado externo dos braços.

Painel de Controle: (ajuste de luminosidade) Todas as funções do equipamento (09 níveis de ajuste) podem ser realizadas no moderno painel eletrônico de controle em LCD **disposto na cúpula ou no próprio braço da cúpula (configurável)**, e é protegido

por uma membrana em policarbonato facilitando a limpeza e desinfecção do conjunto e outro fixado na parede e via manopla de focalização existente no centro da cúpula. Possui aviso sonoro luminoso, liga/desliga.

Fls. Nº 958

A alimentação dos LEDs é feita por Driver Eletrônico que mantêm a corrente constante, não permitindo oscilações indesejáveis da luz emitida. Possui controle eletrônico inteligente que monitora a temperatura dos módulos de LED, o que permite alcançar **uma vida útil de 100.000 horas,** minimizando as rotineiras manutenções de focos convencionais.

Cúpula: A cúpula é confeccionada em fiberglass / alumínio, totalmente selada e com design ideal para evitar o acúmulo de poeira externa e dificuldades na higienização, combinando a perfeita disposição dos **LEDs** (por cúpula) evitam a incidência de sombras no campo operatório. Possui manopla em alumínio, retirável e autoclavável (134°), a qual propicia um local seguro para focalização do feixe luminoso e movimentação da cúpula em todas as direções pelo próprio cirurgião, sem risco de contaminação. A equipe também pode movimentar a cúpula facilmente através de alças externas. **Potência da cúpula: 70 VA / Potência do conjunto 2 cúpulas: 140 VA.** O foco possui modulo central, combinado a modulo lateral. Energia Radiante media gerada: 3,7 mW/m2. Alimentação de teto 90-240v. Proteção do sistema eletrônico com fusível substituível.

Uma das cúpulas é provida de sistema que permite que a mesma fique a altura de 1 metro a partir do piso (altura da mesa cirúrgica) com **foco perpendicular à mesa (iluminação de cavidades).** O sistema de freios permite um correto posicionamento das cúpulas sem necessidade de contrapeso. O foco trabalha com Led's 24V (AC) / 70 watts por cúpula. Energia Radiante media gerada: 3,7 mW/2m2.ix. **O equipamento possui sistema de dissipação de calor por convecção natural que transmite o calor para fora do campo cirúrgico e mantém a temperatura adequada para o cirurgião e o paciente**. NOTA: Os Led's não emitem raios infravermelhos (IR) e nem de ultravioletas (UV), portanto não a riscos de queimadura dos tecidos do paciente (dessecação ou sepse por conta de degeneração de tecidos) dentro do campo operatório e aumento de calor na cabeça do cirurgião Cúpula é dotada de sistema de iluminação por luz branca fria LED, fornecendo luz corrigida de cor próxima ao branco natural. Não necessita utilização de filtros absorventes de calor.

Possui manopla em silicone / alumínio, facilmente retirável sem a utilização de ferramentas e autoclavável em até 200 ciclos de esterilização, a qual propicia um local seguro para focalização do feixe luminoso e movimentação da cúpula em todas as direções pelo próprio cirurgião, sem risco de contaminação. A equipe também pode movimentar a cúpula facilmente através de alças externas.

MARCA KSS Indústria Nacional Estado de procedência Paraná – Registro no Ministério da Saúde nº. 10242640034. Certificado de Conformidade com as Normas técnicas nº. TNBR 25605.

SISTEMA DE EMERGÊNCIA Dotado de**: Kit sistema de emergência**: é incorporado um sistema de backup para casos de falta de energia, que automaticamente transfere a alimentação da rede para uma fonte auxiliar (bateria). Quando operado pelo sistema de emergência, apenas uma cúpula permanece em funcionamento por um **período autonomia: mínimo 03 horas**, voltando à operação normal do equipamento quando restabelecida a energia da rede. A carga da bateria pode ser monitorada por LEDs indicativos no painel geral.

Fls. Nº 959
Proc. Nº
Rubrica

MESA CIRURGICA MANUAL VISION - T 3 – ALTA CIRURGIA LEITO EM POLIMERO / FENOLITE (RADIO TRANSPARENTE)

MOD: MESA CIRURGICA MANUAL LEITO POLÍMERO

REG.: M.S. nº. 10242640036

TAMPO: radiotransparente confeccionado em Fenolite (acrílico) para uso do intensificador de imagem, RX, com régua em inox para colocação de acessórios. Tampo dividido em 05 secções: cabeça (cabeceira duplo estagio), dorso, renal, assento e pernas. CHASSIS: em tubo de aço inox com acabamento em pintura eletrostática a pó e revestimento em aço inox. COLUNA: movimentos de elevação através de sistema hidráulico acionado a pedal, revestida de aço inoxidável, composta de 04 coluna guias e 04 hastes guias de aço 1045 com cromo duro retificado. BASE: em T, chapa de aço 1020 mm com 6,5 mm de espessura com acabamento em pintura eletrostática a pó e revestimento de chapa em aço inoxidável 304. MOVIMENTAÇÃO/IMOBILIZAÇÃO: através de rodas retráteis acionados por pedal sapatas de apoio de borracha para garantir maior fixação ao piso. MOVIMENTOS DO LEITO (12): proclive ou reverso de trendelemburg, horizontal, lateral esquerda e direita, semiflexão da perna e coxa, flexão abdominal, semisentado, sentado para operação da tireóide, litotômica; trendelemburg, extrema lordose e renal. MOVIMENTOS: dorso, lateralidade e trendelemburg/reverso são proporcionados por 03 manivelas localizadas na cabeceira / lateral da mesa / o renal é proporcionado por manivela removível localizada na lateral da mesa e o movimento das pernas são acionados por mola a gás. DIMENSÕES: comprimento 2000 a 2018 mm, largura útil 500 mm, altura máxima 940 mm, altura mínima 740 mm (medidas sem o colchonete), capacidade para pacientes de **até 260 KG.** A amplitude dos movimentos realizados: Dorso = 60°; Reverso de dorso = 12°; Trendelemburg = 20°; Reverso de trendelemburg = 20°; Cabeceira = 85°; Perneira = -90° + 35°, Lateral direita e Lateral esquerda = 25°. ACESSÓRIOS FORNECIDOS: 01 arco de narcose, 01 par de ombreiras, 01 par de suportes laterais, 01 par de portas-coxa, 01 par de munhequeiras, 01 jogo de colchonetes em espuma com capa plástica e apoio de braço. **Registro no MS nº. 10242640036 e Certificado de Conformidade nº. *TNBR-26069* - Conforme Normas ABTN NBR IEC 60601-1 / ABNT NBR IEC 60-601-2-46 / ABNT NBR IEC 60-601-1-6 / ABNT NBR IEC 60-601-1-9. Grau de Proteção IPX4. Marca KSS - Indústria Nacional, Estado de Procedência Paraná.**

Fls. Nº 960
Proc. Nº
Rubrica

À
Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra
Setor de compras e licitações
Rua: João da Mata e Silva S/N – Vila Viana
Formosa da Serra Negra / MA – CEP: 65.943-000

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº **042/2022**
Processo Administrativo nº 090/2022

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA, inscrita sob CNPJ/MF sob n.° 79.805.263/0001-28, com sede e foro jurídico em São José dos Pinhais – PR, na Rua Castro, 29 – Cruzeiro, CEP 83010-080, por intermédio de seu representante legal Sr. **RICARDO CARVALHO,** brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Jean Jacques Rousseau, 152 Aristocrata – CEP 83.030-230 – São José dos Pinhais/PR, portador da cédula de identidade RG n.° 5.430.580-0-SSP-PR e CPF/MF sob n.° 873.087.209-00, **DECLARA**, para atender o disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.
São José dos Pinhais (PR), 15 de dezembro de 2022.

KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA
CNPJ/MF sob n.° 79.805.263/0001-28
RICARDO CARVALHO – SÓCIO
CPF 873.087.209-00
Rg. 5.430.580-0-SSP-PR

79.805.263/0001-28
KSS - COMÉRCIO E INDÚSTRIA
DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA
RUA CASTRO N.° 29
CRUZEIRO - CEP 83010-080
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

Fls. Nº 961
Proc. Nº
Rubrica

À
Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra
Setor de compras e licitações
Rua: João da Mata e Silva S/N – Vila Viana
Formosa da Serra Negra / MA – CEP: 65.943-000

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº **042/2022**
Processo Administrativo nº 090/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA, inscrita sob CNPJ/MF sob n.° 79.805.263/0001-28, com sede e foro jurídico em São José dos Pinhais – PR, na Rua Castro, 29 – Cruzeiro, CEP 83010-080, por intermédio de seu representante legal Sr. **RICARDO CARVALHO,** brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Jean Jacques Rousseau, 152 Aristocrata – CEP 83.030-230 – São José dos Pinhais/PR, portador da cédula de identidade RG n.° 5.430.580-0-SSP-PR e CPF/MF sob n.° 873.087.209-00, **DECLARA**, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, que não existem fatos supervenientes, que sejam impeditivos de sua habilitação para este Certame Licitatório.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.
São José dos Pinhais (PR), 15 de dezembro de 2022.

KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA
CNPJ/MF sob n.° 79.805.263/0001-28
RICARDO CARVALHO – SÓCIO
CPF 873.087.209-00
Rg. 5.430.580-0-SSP-PR

79.805.263/0001-28
KSS - COMÉRCIO E INDÚSTRIA
DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA
RUA CASTRO N.° 29
CRUZEIRO - CEP 83010-080
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

Fls. Nº 962
Proc. Nº

À
Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra
Setor de compras e licitações
Rua: João da Mata e Silva S/N – Vila Viana
Formosa da Serra Negra / MA – CEP: 65.943-000

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº **042/2022**
Processo Administrativo nº 090/2022

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA, inscrita sob CNPJ/MF sob n.° 79.805.263/0001-28, com sede e foro jurídico em São José dos Pinhais – PR, na Rua Castro, 29 – Cruzeiro, CEP 83010-080, por intermédio de seu representante legal Sr. **RICARDO CARVALHO,** brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Jean Jacques Rousseau, 152 Aristocrata – CEP 83.030-230 – São José dos Pinhais/PR, portador da cédula de identidade RG n.° 5.430.580-0-SSP-PR e CPF/MF sob n.° 873.087.209-00, **DECLARA**, para os devidos fins, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do certame licitatório.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.
São José dos Pinhais (PR), 15 de dezembro de 2022.

KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA
CNPJ/MF sob n.° 79.805.263/0001-28
RICARDO CARVALHO – SÓCIO
CPF 873.087.209-00
Rg. 5.430.580-0-SSP-PR

79.805.263/0001-28
KSS - COMÉRCIO E INDÚSTRIA
DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA
RUA CASTRO N.° 29
CRUZEIRO - CEP 83010-080
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

Fls. Nº 963
Proc. Nº
R

À
Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra
Setor de compras e licitações
Rua: João da Mata e Silva S/N – Vila Viana
Formosa da Serra Negra / MA – CEP: 65.943-000

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº **042/2022**
Processo Administrativo nº 090/2022

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA, inscrita sob CNPJ/MF sob n.° 79.805.263/0001-28, com sede e foro jurídico em São José dos Pinhais – PR, na Rua Castro, 29 – Cruzeiro, CEP 83010-080, por intermédio de seu representante legal Sr. **RICARDO CARVALHO,** brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Jean Jacques Rousseau, 152 Aristocrata – CEP 83.030-230 – São José dos Pinhais/PR, portador da cédula de identidade RG n.° 5.430.580-0-SSP-PR e CPF/MF sob n.° 873.087.209-00, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.
São José dos Pinhais (PR), 15 de dezembro de 2022.

KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA
CNPJ/MF sob n.° 79.805.263/0001-28
RICARDO CARVALHO – SÓCIO
CPF 873.087.209-00
Rg. 5.430.580-0-SSP-PR

79.805.263/0001-28
KSS - COMÉRCIO E INDÚSTRIA
DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA
RUA CASTRO N.° 29
CRUZEIRO - CEP 83010-080
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

Fls. Nº
Proc. Nº 964

À
Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra
Setor de compras e licitações
Rua: João da Mata e Silva S/N – Vila Viana
Formosa da Serra Negra / MA – CEP: 65.943-000

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº **042/2022**
Processo Administrativo nº 090/2022

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO

KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA, inscrita sob CNPJ/MF sob n.° 79.805.263/0001-28, com sede e foro jurídico em São José dos Pinhais – PR, na Rua Castro, 29 – Cruzeiro, CEP 83010-080, por intermédio de seu representante legal Sr. **RICARDO CARVALHO,** brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Jean Jacques Rousseau, 152 Aristocrata – CEP 83.030-230 – São José dos Pinhais/PR, portador da cédula de identidade RG n.° 5.430.580-0-SSP-PR e CPF/MF sob n.° 873.087.209-00, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal, servidores públicos da esfera federal, estadual ou municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.
São José dos Pinhais (PR), 15 de dezembro de 2022.

KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA
CNPJ/MF sob n.° 79.805.263/0001-28
RICARDO CARVALHO – SÓCIO
CPF 873.087.209-00
Rg. 5.430.580-0-SSP-PR

79.805.263/0001-28
KSS - COMÉRCIO E INDÚSTRIA
DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA
RUA CASTRO N.° 29
CRUZEIRO - CEP 83010-080
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

Fls. Nº 265
Proc. Nº

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA
CNPJ	79.805.263/0001-28
Autorização	1.02.426-4
Produto	FOCO CIRÚRGICO SKYLED

Modelo Produto Médico
FOCO DE TETO SKYLED 120
FOCO DE TETO SKYLED 120 + 120
FOCO DE TETO SKYLED 120 + 160
FOCO DE TETO SKYLED 160
FOCO DE TETO SKYLED 160 + 160
FOCO DE TETO SKYLED 65
FOCO DE TETO SKYLED 65 + 120
FOCO DE TETO SKYLED 65 + 160
FOCO DE TETO SKYLED 65 + 65

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual SKYLED Teto_Ed06.pdf	2972633211 - 30/07/2021 11:03:52

Nome Técnico	Foco Cirurgico
Registro	10242640034
Processo	25351688117201971
Fabricante Legal	KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	*[sem dados cadastrados]*

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 30/07/2021 16:34:37 que o documento de hash (SHA-256) 8354fed56f945637723be9977e06b5f8823692d9d052fe41d188ec219eb4810a foi validado em 30/07/2021 16:34:14 através da transação blockchain 0xed27773f06408e6ac068fc010ac15a023df90b1e59fc4ff333c1c1ab91a26783 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 27393)

Fls. Nº 966
Proc. Nº

TÜV NORD

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CERTIFICATE OF CONFORMITY

Solicitante *Applicant*	Razão Social: KSS Comércio e Indústria de Equipamentos Médico Ltda. Nome Fantasia: n.a. CNPJ 79.805.263/0001-28 Rua Castro, 29 – Cruzeiro - São José dos Pinhais/PR – CEP: 83010-080	
Fabricante *Manufacturer*	Razão Social: KSS Comércio e Indústria de Equipamentos Médico Ltda. Nome Fantasia: n.a. CNPJ 79.805.263/0001-28 Rua Castro, 29 – Cruzeiro - São José dos Pinhais/PR – CEP: 83010-080	
Unidade(s) Fabril(is) *Production Site*	Vide acima.	
Família de Produto *Product's Family*	**Foco Cirúrgico SKYLED** Classe de proteção (IPX): IP54	Classe de proteção (IEC): I Grau de Proteção (IEC): B
Normas *Standards*	NBR IEC 60601-1:2010+Em1:2016 NBR IEC 60601-1-2:2010 NBR IEC 60601-1-6:2011	NBR IEC 60601-1-9:2010 + Em1:2014 NBR IEC 60601-2-41:2012 + Em1:2014
Regulamento *Regulation*	Equipamentos Elétricos sob Regime da Vigilância Sanitária Portaria INMETRO 54 de 01 de fevereiro de 2016 Modelo 5 – Ensaio de Tipo/Rotina e Sistema Gestão Qualidade	
Data da Auditoria *Audit Date*	07 a 09/10/2019	**Data do Aceite da Proposta** 01/10/2019
Nº Certificado *Certificate #*	**TNBR-25605**	**Emissão Inicial:** *First Concession:* **26/11/2019**
Validade do Certificado *Expiry Certificate Date*	**26/11/2019 – 25/11/2024**	

Este certificado está vinculado a um contrato e para o endereço acima citado
This certificate is related to a contract and to the above mentioned address

Reginaldo Maia
Diretor Presidente

Barueri, 29/07/2021

A validade deste certificado de conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do OCP previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste certificado de conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do INMETRO.
The validity of this Certificate is tied to the carrying out assessments maintenance and treatment of possible non-compliance in accordance with the OCP orientations specified in specific RAC. To check the updated condition of regularity of this Certificate must be obtained from the product database and Certificate Services Inmetro.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 30/07/2021 16:34:37 que o documento de hash (SHA-256)
83546ed5f95456377230e9977e06b5f8923692d9d0529c41d188ec219eb4810a foi validado em 30/07/2021 16:34:14 através da transação blockchain
0xed277739f06406e6ac069fd013ec15a023effb0b1e59fc4ff533c1c1ab91a26753 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 27393)

Fls. Nº 962
Proc. Nº
Rubrica

TÜV NORD

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CERTIFICATE OF CONFORMITY

Nº Certificado *Certificate #* **TNBR-25605**

Validade *Expiry Date* **25/11/2024**

Informações Adicionais *Additional Information*

Marca Comercial *Trade Mark*	Modelo (Código) *Model (Code)*	Descrição Técnica *Technical Description*	Código de Barras *Bar Code*
n.a.	Foco de Teto SKYLED 65 110~240Vac; 80 a 320VA; 50/60Hz	Proporcionar intensidade luminosa de qualidade, com luz fria e pouca sombra, para procedimentos cirúrgicos de qualquer complexidade, iluminando localmente o corpo do paciente.	n.a.
n.a.	Foco de Teto SKYLED 120 110~240Vac; 80 a 320VA; 50/60Hz		n.a.
n.a.	Foco de Teto SKYLED 160 110~240Vac; 80 a 320VA; 50/60Hz		n.a.
n.a.	Foco de Teto SKYLED 65+65 110~240Vac; 80 a 320VA; 50/60Hz		n.a.
n.a.	Foco de Teto SKYLED 65+120 110~240Vac; 80 a 320VA; 50/60Hz		n.a.
n.a.	Foco de Teto SKYLED 65+160 110~240Vac; 80 a 320VA; 50/60Hz		n.a.
n.a.	Foco de Teto SKYLED 120+120 110~240Vac; 80 a 320VA; 50/60Hz		n.a.
n.a.	Foco de Teto SKYLED 120+160 110~240Vac; 80 a 320VA; 50/60Hz		n.a.
n.a.	Foco de Teto SKYLED 160+160 110~240Vac; 80 a 320VA; 50/60Hz		n.a.

Este certificado está vinculado a um contrato e para o endereço acima citado
This certificate is related to a contract and to the above mentioned address

Reginaldo Maia
Diretor Presidente

Barueri, 29/07/2021

A validade deste certificado de conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do OCP previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste certificado de conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do INMETRO.
The validity of this Certificate is tied to the carrying out assessments maintenance and treatment of possible non-compliance in accordance with the OCP orientations specified in specific RAC. To check the updated condition of regularity of this Certificate must be obtained from the product database and Certificate Services Inmetro.

TÜV NORD Brasil Avaliações da Qualidade EIRELI Al. Madeira, 222 – 3ºandar 06454-010 – Barueri – SP – Brasil www.brtuv.com.br

BRTÜV
TÜV NORD GROUP

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 30/07/2021 16:34:37 que o documento de hash (SHA-256) 8354fed56f94563772 3be9977e06b5f882369d9d0529e41d168ec219eb4810a foi validado em 30/07/2021 16:34:14 através da transação blockchain 0xed277738f6408e6ac068fc010ac15a023df90b1e66fb4ff333c1c1ab91a26753 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 27393)

Fls. Nº 968
Proc. Nº
Rubrica

TÜV NORD

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CERTIFICATE OF CONFORMITY

Nº Certificado *Certificate #* **TNBR-25605**

Validade *Expiry Date* **25/11/2024**

Informações Adicionais *Additional Information*

Identificação dos laboratórios e relatórios de ensaio:

- NBR IEC 60601-1:2010+Em1:2016 – Laboratório: IBEC, relatório: IBEC190679 de 09/10/2019 e Laboratório: TÜV Rheinland, relatórios: BR21GGG6-001 e BR21IHNX-001 de 26/07/2021.
- NBR IEC 60601-1-2:2010 – Laboratório: IBEC, relatório: IBEC190678-1 Rev. 1.0 de 18/09/2019.
- NBR IEC 60601-1-6:2011 – Relatório TÜV NORD Brasil de 07/10/2019.
- NBR IEC 60601-1-9:2010 + Em1:2014 – Relatório TÜV NORD Brasil de 07/10/2019.
- NBR IEC 60601-2-41:2012 + Em1:2014 – Laboratório: LabPROSAUD – IFBA, relatório: LABPROSAUD-E001-19 de 07/03/2019, LABPROSAUD-E018-19 de 22/10/2019 e Suplemento de RE ou CC – FO.UGQ.G.25 Rev.01 de 29/10/2019.

Versão do manual do usuário:

- Ed.06

Versão do projeto:

- 2D

Este certificado está vinculado a um contrato e para o endereço acima citado
This certificate is related to a contract and to the above mentioned address

Reginaldo Maia
Diretor Presidente

Barueri, 29/07/2021

A validade deste certificado de conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do OCP previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste certificado de conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do INMETRO.
The validity of this Certificate is tied to the carrying out assessments maintenance and treatment of possible non-compliance in accordance with the OCP orientations specified in specific RAC. To check the updated condition of regularity of this Certificate must be obtained from the product database and Certificate Services Inmetro.

TÜV NORD Brasil Avaliações da Qualidade EIRELI Al. Madeira, 222 – 3ºandar 06454-010 – Barueri – SP – Brasil www.brtuv.com.br

BRTÜV
TÜV NORD GROUP

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 30/07/2021 16:34:37 que o documento de hash (SHA-256)
83549ed56f94563772 3be9977e06b5f8823659 2d9d0529e41d168ec219eb4810e foi validado em 30/07/2021 16:34:14 através de transação blockchain
0xed277736f6408e6ec068fc010ac15a023df60b1e59fb4ff333c1c1ab91a26783 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 27393)

Fls. Nº 969
Proc. Nº

TÜV NORD

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CERTIFICATE OF CONFORMITY

Nº Certificado *Certificate #* **TNBR-25605**

Validade *Expiry Date* **25/11/2024**

Informações Adicionais *Additional Information*

Acessórios:

- Kit Sistema de Emergência, Kit Sistema de Emergência Duplo, Manopla em Polímero, Manopla em Alumínio, Manopla em Alumínio Ergonômica, Manopla para Câmera de Vídeo, Braço Articulado para Teto Baixo, Braço articulado flexão estendida, Giro Livre para Monitor ou Câmera, Suporte para Monitor Simples, Suporte para Monitor Duplo, Suporte para Câmera de Vídeo, Câmera de Vídeo, Preparação para Câmera de Vídeo na Cúpula, Controle sem fio, Painel de Controle de Parede, Painel de Controle na Cúpula, Monitor Grau Médico.

Software de controle:

- 4.4

Revisão	Data de revisão	Descrição
0	26/11/2019	Emissão inicial
1	29/07/2021	Realização de testes IP5X, atualização das versões do manual do usuário e do projeto

Este certificado está vinculado a um contrato e para o endereço acima citado
This certificate is related to a contract and to the above mentioned address

Reginaldo Maia
Diretor Presidente

Barueri, 29/07/2021

A validade deste certificado de conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do OCP previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste certificado de conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do INMETRO.
The validity of this Certificate is tied to the carrying out assessments maintenance and treatment of possible non-compliance in accordance with the OCP orientations specified in specific RAC. To check the updated condition of regularity of this Certificate must be obtained from the product database and Certificate Services Inmetro.

TÜV NORD Brasil Avaliações da Qualidade EIRELI Al. Madeira, 222 – 3ºandar 06454-010 – Barueri – SP – Brasil www.brtuv.com.br

BRTÜV
TÜV NORD GROUP

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 30/07/2021 16:34:37 que o documento de hash (SHA-256)
83649ed5f6f4563772 3be9977a06b5f8823692d9d0529e41d18ec219e4810e foi validado em 30/07/2021 16:34:14 através da transação blockchain
0ee277736f06406e6ac069fb010ec15a023df90b1e5bb4ff333c1c1ab81a26783 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 27393)

Fls. Nº 970
Proc. Nº
Subrica

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União

Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 270, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a migração do regime de cadastro para o regime de notificação dos dispositivos médicos de classe de risco I.

A **Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, III e IV, aliado ao art. 7º, III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, V, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 26 de fevereiro de 2019, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objetivo

Art. 1º Esta Resolução altera as Resoluções da Diretoria Colegiada – RDCs 36 e 40, de 26 de agosto de 2015, e tem como objetivo definir os requisitos do regime de Notificação para o controle sanitário dos dispositivos médicos de classe de risco I, dispensados de registro na forma do § 1º do art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

Seção II

Abrangência

Art. 2º Esta Resolução se aplica aos dispositivos médicos de baixo risco, classificados na classe de risco I, conforme regras de classificação e requisitos disponíveis na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001, e nas Resoluções das Diretoria Colegiada - RDC nº 36 e nº 40, de 26 de agosto de 2015.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 30/07/2021 16:34:37 que o documento de hash (SHA-256) 8354fed56f945637723be9977e06b5f8823692d9d052fe41d188ec219eb4810a foi validado em 30/07/2021 16:34:14 através da transação blockchain 0xed27773f06408e6ac068fc010ac15a023df90b1e59fc4ff333c1c1ab91a26783 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 27393)

Parágrafo único. São considerados dispositivos médicos os produtos médicos e os produtos para diagnóstico *in vitro*, definidos nos regulamentos citados no *caput*.

CAPÍTULO II

DA NOTIFICAÇÃO DE DISPOSITIVOS MÉDICOS

Art. 3º A Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 40, de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações e inclusões:

"[...]

Define os requisitos de notificação e cadastro de produtos médicos.

[...]

Art. 1º Esta Resolução possui o objetivo de definir os requisitos dos regimes de notificação e cadastro para o controle sanitário dos produtos médicos de classes de risco I e II, respectivamente, dispensados de registro na forma do §1º do art. 25 da Lei nº 6.360, de 1976.

[...]

Art. 3º [...]

I. Cadastro de produto: ato privativo da ANVISA, após avaliação e despacho concessivo de seu dirigente, destinado a comprovar o direito de fabricação e de importação de produto médico dispensado de registro na forma do §1º do art. 25 da Lei nº 6.360, de 1976, e classificado na classe de risco II, com a indicação do nome, do fabricante, da finalidade e dos outros elementos que o caracterizem;

II. Dossiê técnico: documento que descreve os elementos que compõem o produto, indicando as características, a finalidade, o modo de uso, o conteúdo, os cuidados especiais, os potenciais riscos, o processo produtivo e as informações adicionais; e

III. Notificação de produto: ato de comunicar à ANVISA a intenção de comercialização de produto médico, destinado a comprovar o direito de fabricação e de importação de produto médico dispensado de registro na forma do §1º do art. 25 da Lei nº 6.360, de 1976, e classificado na classe de risco I, com a indicação do nome, do fabricante, da finalidade e dos outros elementos que o caracterizem.

[...]

CAPÍTULO II

DA SOLICITAÇÃO INICIAL DE NOTIFICAÇÃO OU CADASTRO

Art. 4º Para solicitar a notificação ou o cadastro de produtos médicos, o fabricante ou o importador deve apresentar:

I - formulário de petição para notificação ou cadastro, devidamente preenchido, disponível no portal eletrônico da ANVISA;

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 30/07/2021 16:34:37 que o documento de hash (SHA-256) 8354fed56f945637723be9977e06b5f8823692d9d052fe41d188ec219eb4810a foi validado em 30/07/2021 16:34:14 através da transação blockchain 0xed27773f06408e6ac068fc010ac15a023df90b1e59fc4ff333c1c1ab91a26783 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 27393)

[...]

§2º Não será passível de exigência técnica a petição de cadastro com ausência de documentos, formulários e declarações preenchidos de forma incompleta ou informações faltantes, ensejando o indeferimento sumário da petição.

Art. 5º Aplica-se também o conceito de família, sistema e conjunto de produtos aos regimes de notificação e cadastro.

Parágrafo único. O agrupamento de produtos, com finalidade de notificação ou cadastro, dar-se-á segundo as regras estabelecidas em Resoluções da ANVISA.

[...]

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO OU CADASTRO

Art. 6º Para solicitar a alteração de notificação ou de cadastro de produtos médicos, o fabricante ou o importador deve apresentar:

I - formulário de petição para notificação ou cadastro, disponível no portal eletrônico da ANVISA, devidamente atualizado, destacando-se a alteração solicitada;

[...]

Parágrafo único. Não será passível de exigência técnica a petição de alteração de cadastro com ausência de documentos, formulários e declarações preenchidos de forma incompleta ou informações faltantes, ensejando o indeferimento sumário da petição.

Art. 7º Nos casos de alteração, havendo necessidade de esgotamento de estoque de produtos acabados, é permitida a importação e comercialização simultânea das versões envolvidas até o fim do prazo de validade ou vida útil do produto.

[...]

CAPÍTULO IV

DO CONTROLE DE NOTIFICAÇÃO OU CADASTRO

[...]

Art. 8º-A Os rótulos e as instruções de uso do produto médico notificado ou cadastrado devem atender aos requisitos estabelecidos no Anexo III-B da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 185, de 2001, bem como aos requisitos previstos em regulamentos específicos.

[...]

Art. 9º Os equipamentos sob regime de vigilância sanitária notificados ou cadastrados deverão ter afixada etiqueta indelével, que indique:

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 30/07/2021 16:34:37 que o documento de hash (SHA-256) 8354fed56f945637723be9977e06b5f8823692d9d052fe41d188ec219eb4810a foi validado em 30/07/2021 16:34:14 através da transação blockchain 0xed27773f06408e6ac068fc010ac15a023df90b1a59fc4ff333c1c1ab91a26783 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 27393)

Fls. Nº 973
Proc. Nº

[...]

III - número de cadastro ou número de notificação junto à ANVISA; e

[...]

CAPÍTULO V

DA VALIDADE DE NOTIFICAÇÃO OU CADASTRO

Art. 10 Os produtos submetidos aos regimes de notificação ou cadastro ficam dispensados de revalidação.

§1º A manutenção da notificação ou do cadastro fica vinculada ao cumprimento dos requisitos das Boas Práticas de Fabricação, das normas técnicas aplicáveis e dos regulamentos específicos, quando existirem.

[...]

CAPÍTULO VI

DO CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO OU CADASTRO

Art. 11 A ANVISA poderá cancelar a notificação ou o cadastro do produto médico nos casos em que:

[...]

II - for comprovado que o produto ou processo de fabricação pode apresentar risco à saúde do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos; ou

III - for identificada ausência de informações ou erro no enquadramento sanitário dos produtos sujeitos a notificação.

Art. 11-A O produto notificado está sujeito a auditoria, monitoramento de mercado e inspeção pela autoridade sanitária competente e sendo constatada irregularidade, poderá ter sua notificação cancelada, sem prejuizo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabiveis.

§1º As alterações de notificação que acarretem em incorreção de informações ou irregularidade do produto médico de classe de risco I poderão determinar o cancelamento da notificação.

§2º A ANVISA poderá a seu critério e a qualquer tempo solicitar informações ou esclarecimentos por meio de oficio eletrônico antes da decisão de cancelamento da notificação irregular.

Art. 12 O detentor de notificação ou cadastro do produto médico que pretender não mais comercializá-lo no mercado brasileiro deve peticionar o seu cancelamento por meio do formulário disponibilizado no portal eletrônico da ANVISA.

Parágrafo único. O cancelamento de notificação ou cadastro não exime o detentor da responsabilidade sobre os produtos colocados no mercado.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 30/07/2021 16:34:37 que o documento de hash (SHA-256) 8354fed56f945637723be9977e06b5f8823692d9d052fe41d188ec219eb4810a foi validado em 30/07/2021 16:34:14 através da transação blockchain 0xed27773f06408e6ac068fc010ac15a023df90b1e59fc4ff333c1c1ab91a26783 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 27393)

Fls. Nº 974
Proc. Nº

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13 Os produtos das classes de risco I e II passam a ser considerados, respectivamente, notificados e cadastrados, mantendo o mesmo número de identificação de cadastro ou registro prévio, sem a necessidade de revalidação.

Art. 14 Os produtos das classes de risco I e II já regularizados devem se adequar ao disposto no art. 8º, não havendo necessidade de envio do formulário atualizado ao processo existente na ANVISA, exceto nos casos de solicitações de alteração, quando as disposições do Capítulo III devem ser atendidas.

[...]

Art. 16 Aos regimes de notificação e de cadastro se aplicam as mesmas tipificações das infrações sanitárias e as cominações a elas associadas vigentes para o regime de registro de produtos médicos.

ANEXO I

DECLARAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO OU CADASTRO

Declaramos que as alterações inseridas na documentação apresentada nesta petição correspondem apenas às alterações pleiteadas pelo assunto _____, refletidas nas seguintes alterações:

[...]

ANEXO II

DOSSIÊ TÉCNICO DE PRODUTOS MÉDICOS

[...]

2. Este Dossiê Técnico não deve ser protocolado na Anvisa como parte da solicitação de notificação ou cadastro do produto, devendo permanecer de posse da empresa detentora da notificação ou do cadastro.

[...]

4	*Classe I*
Geral da Evidência Clínica.	
icável apenas quando evidência clínica for exigida em decorrência de demonstração de segurança e eficácia, de inovações :as e novas indicações de uso. Em conformidade com a legislação sanitária vigente de pesquisa clínica, para ensaios onduzidos no Brasil deve ser apresentado o Comunicado Especial Específico.	X

[...]" (NR)

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 30/07/2021 16:34:37 que o documento de hash (SHA-256) 8354fed56f945637723be9977e06b5f8823692d9d052fe41d188ec219eb4810a foi validado em 30/07/2021 16:34:14 através da transação blockchain 0xed27773f06408e6ac068fc010ac15a023df90b1e59fc4ff333c1c1ab91a26783 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 27393)

Art. 4º A Resolução da Diretoria Colegiada- RDC nº 36, de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações e inclusões:

"[...]

Dispõe sobre a classificação de risco, os regimes de controle de notificação, cadastro e registro e os requisitos de rotulagem e instruções de uso de produtos para diagnóstico in vitro, inclusive seus instrumentos e dá outras providências.

[...]

Art. 1º Esta Resolução tem por objetivo estabelecer a classificação de risco, os regimes de controle de notificação, cadastro e registro e os requisitos de rotulagem e instruções de uso de produtos para diagnóstico in vitro, inclusive seus instrumentos.

[...]

Art. 3º [...]

I - alteração: modificação de informações apresentadas originalmente no processo de registro, de cadastro ou de notificação de produto;

[...]

III - cadastro de produto: ato privativo da ANVISA, após avaliação e despacho concessivo de seu dirigente, destinado a comprovar o direito de fabricação e de importação de produtos para diagnóstico in vitro classificados na classe de risco II e dispensados de registro na forma do §1º do art. 25 da Lei nº 6.360, de 1976, com a indicação do nome, do fabricante, da finalidade e dos outros elementos que o caracterizem;

[...]

XXII-A - notificação de produto: ato de comunicar à ANVISA a intenção de comercialização dos produtos para diagnóstico in vitro classificados na classe de risco I, destinado a comprovar o direito de fabricação e de importação daqueles produtos dispensados de registro na forma do §1º do art. 25 da Lei nº 6.360, de 1976, com a indicação do nome, do fabricante, da finalidade e dos outros elementos que o caracterizem;

[...]

XXXVIII - solicitante: pessoa jurídica situada no Brasil, fabricante ou importadora, que requer o registro, o cadastro ou a notificação de produto para diagnóstico in vitro, assumindo todas as responsabilidades legais relacionadas à veracidade das informações e à qualidade do produto no País;

[...]

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 30/07/2021 16:34:37 que o documento de hash (SHA-256) 8354fed56f945637723be9977e06b5f8823692d9d052fe41d188ec219eb4810a foi validado em 30/07/2021 16:34:14 através da transação blockchain 0xed27773f06408e6ac068fc010ac15a023df90b1e59fc4ff333c1c1ab91a26783 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 27393)

Art. 17 Os produtos para diagnóstico in vitro da Classe I estão sujeitos a notificação e os da Classe II, sujeitos a cadastro.

[...]

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS GERAIS E DOCUMENTAIS

Seção I

Petições de Notificação, Cadastro ou Registro de Produtos

Art. 19 Para protocolizar as petições de notificação, de cadastro ou de registro de produtos para diagnóstico in vitro, o solicitante deve apresentar:

[...]

§1º Não será passível de exigência técnica a petição de cadastro ou registro que se encontre com ausência de documento, formulários e declarações preenchidos de forma incompleta ou informações faltantes, ensejando o indeferimento sumário da petição.

[...]

Art. 20 Os produtos para diagnóstico in vitro podem ser notificados, cadastrados ou registrados em agrupamentos como família quando:

[...]

§2º Produtos que podem ser utilizados em múltiplos ensaios devem ser notificados, cadastrados ou registrados separadamente, como produtos únicos.

[...]

Seção II

Petições de Alteração de Notificação, Cadastro ou Registro de Produtos

Art. 22 Para protocolizar petição de alteração de notificação, de cadastro ou de registro de produto para diagnóstico in vitro, o solicitante deve apresentar:

[...]

Parágrafo único. Não será passível de exigência técnica a petição de alteração de cadastro ou registro que se encontre com ausência de documento, formulários e declarações preenchidos de forma incompleta ou informações faltantes, ensejando o indeferimento sumário da petição.

Art. 23 Nos casos de alteração, havendo necessidade de esgotamento de estoque de produtos acabados, é permitida a importação e comercialização simultânea das versões envolvidas até o fim do prazo de validade ou vida útil do produto.

[...]

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 30/07/2021 16:34:37 que o documento de hash (SHA-256) 8354fed56f945637723be9977e06b5f8823692d9d052fe41d188ec219eb4810a foi validado em 30/07/2021 16:34:14 através da transação blockchain 0xed27773f06408e6ac068fc010ac15a023df90b1e59fc4ff333c1c1ab91a26783 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 27393)

Art. 24 [...]

[...]

Parágrafo único. Não será passível de exigência técnica a petição de revalidação que se encontre com ausência de documento, formulários e declarações preenchidos de forma incompleta ou informações faltantes, ensejando o indeferimento sumário da petição.

Art. 25 Os produtos sujeitos a notificação e cadastro ficam dispensados de revalidação.

Seção IV

Petições de Cancelamento de Notificação, Cadastro ou Registro de Produtos

Art. 26 O detentor da notificação, do cadastro ou do registro de produto para diagnóstico in vitro que pretender não mais comercializá-lo no mercado brasileiro deve peticionar o seu cancelamento por meio do formulário disponibilizado no portal eletrônico da ANVISA.

Parágrafo único. O cancelamento da notificação, do cadastro ou do registro não exime o detentor da responsabilidade sobre os produtos colocados no mercado.

[...]

Art. 34 A rotulagem do produto deve estar em lingua portuguesa ou fazendo uso de simbologia apropriada.

§1º A rotulagem secundária (externa) dos produtos para diagnóstico in vitro, deve conter as seguintes informações:

[...]

VI - número de notificação, cadastro ou registro junto à ANVISA;

[...]

§3º A rotulagem primária dos instrumentos deve ser indelével e conter as seguintes informações:

[...]

IV - número de notificação, cadastro ou registro junto à ANVISA.

[...]

CAPÍTULO VI

DO CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO, CADASTRO OU REGISTRO

Art. 36 A ANVISA poderá cancelar a notificação, o cadastro ou o registro de produto para diagnóstico in vitro nos casos em que:

[...]

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 30/07/2021 16:34:37 que o documento de hash (SHA-256) 8354fed56f945637723be9977e06b5f8823692d9d052fe41d188ec219eb4810a foi validado em 30/07/2021 16:34:14 através da transação blockchain 0xad27773f06408e6ac068fc010ac15a023df9Cb1e59fc4ff333c1c1ab91a26783 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 27393)

II - for comprovado que o produto ou processo de fabricação pode apresentar risco à saúde do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos; ou

III - for identificada ausência de informações ou erro no enquadramento sanitário dos produtos sujeitos a notificação.

[...]

Art. 36-A O produto notificado está sujeito a auditoria, monitoramento de mercado e inspeção pela autoridade sanitária competente e sendo constatada irregularidade, poderá ter sua notificação cancelada, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

§1º As alterações de notificação que acarretem em incorreção de informações ou irregularidade do produto para diagnóstico in vitro de Classe I poderão determinar o cancelamento da notificação.

§2º A ANVISA poderá a seu critério e a qualquer tempo solicitar informações ou esclarecimentos por meio de ofício eletrônico antes da decisão de cancelamento da notificação irregular.

[...]

Art. 40 A manutenção da conformidade entre as informações referentes aos produtos e aquelas declaradas nos processos de notificação, cadastro ou registro é de responsabilidade da empresa solicitante.

[...]

Art. 42 [...]

Parágrafo único. Aos regimes de notificação e de cadastro se aplicam as mesmas tipificações das infrações sanitárias e as cominações a elas associadas vigentes para o regime de registro de produtos para diagnóstico in vitro." (NR)

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 5º A liberação das notificações de dispositivos médicos, suas alterações e demais atos, bem como as situações de regularidade dos produtos terão publicização exclusivamente por meio do portal eletrônico da ANVISA, na seção de consulta a produtos regularizados.

§1º A publicização do número de notificação ocorrerá rotineiramente em até 30 dias após o pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária pelo agente regulado, independente de análise documental por parte da ANVISA.

§2º Os produtos sujeitos a notificação somente poderão ser industrializados, expostos à venda ou entregues ao consumo após a publicização do referido número de notificação, ou regularização na base de dados da ANVISA.

§3º Os produtos fabricados em território nacional exclusivamente para fins de exportação não demandam notificação junto à ANVISA.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 30/07/2021 16:34:37 que o documento de hash (SHA-256) 8354fed56f945637723be9977e06b5f8823692d9d052fe41d188ec219eb4810a foi validado em 30/07/2021 16:34:14 através da transação blockchain 0xed27773f06408e6ac068fc010ac15a023df90b1e59fc4ff333c1c1ab91a26783 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 27393)

§4º Não haverá análise técnica prévia das petições de notificação para que os produtos sejam considerados regularizados, no entanto, a ANVISA reserva-se ao direito de realizar avaliações documentais ou fiscais sobre os processos de notificação e suas alterações a qualquer tempo.

Art. 6º O disposto na presente Resolução da Diretoria Colegiada - RDC sobre notificação de dispositivos médicos se aplica aos processos aguardando primeira manifestação, quando de sua entrada em vigor.

§1º Os processos de cadastro para os quais houver sido emitida exigência técnica por parte da ANVISA apenas serão convertidos em notificações após a comprovação do atendimento daquela, mediante manifestação expressa da Agência por meio da publicização do número de notificação.

§2º Alternativamente, a requerente de cadastro submetido à exigência técnica poderá solicitar a desistência a pedido por meio do peticionamento eletrônico da ANVISA.

Art. 7º Os produtos de classe de risco I terão seus cadastros automaticamente convertidos em notificações quando da entrada em vigor da presente Resolução da Diretoria Colegiada - RDC, considerando o mesmo número de cadastro como sendo o número de notificação.

Art. 8º Fica revogado o art. 15 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 40, de 26 de agosto de 2015.

Art. 9º As disposições previstas no art. 18 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 40, de 26 de agosto de 2015, e no parágrafo único do art. 44 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 36, de 2015, ambos alterados pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 95, de 27 de julho de 2016, referentes à manutenção de dossiê técnico por parte de fabricante nacional ou importador, são aplicáveis também ao regime de notificação.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação.

WILLIAM DIB

Diretor-Presidente

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 30/07/2021 16:34:37 que o documento de hash (SHA-256) 8354fed56f945637723be9977e06b5f8823692d9d052fe41d188ec219eb4810a foi validado em 30/07/2021 16:34:14 através da transação blockchain 0xed27773f06408a6ac068fc010ac15a023df90b1e59fc4ff333c1c1ab91a26783 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 27393)

Fls. Nº 980
Proc. Nº

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edificio Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **8354fed56f945637723be9977e06b5f8823692d9d052fe41d188ec219eb4810a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **27393** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"REGISTRO ANVISA e Certificado_Foco de teto_10242640034_V. 25-11-2024"**, cujo assunto é descrito como **"REGISTRO ANVISA e Certificado_Foco de teto_10242640034_V. 25-11-2024"**, faz prova de que em **30/07/2021 16:33:59**, o responsável **KSS Comércio e Indústria de Equipamentos Médico Ltda (79.805.263/0001-28)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de KSS Comércio e Indústria de Equipamentos Médico Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **30/07/2021 16:34:31** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cível e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xed27773f06408e6ac068fc010ac15a023df90b1e59fc4ff333c1c1ab91a26783**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://polygonscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Fls. Nº 991
Proc. Nº
Rubrica

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA		
CNPJ	79.805.263/0001-28	**Autorização**	1.02.426-4
Produto	MESA CIRÚRGICA MANUAL VISION T3 ALTA CIRURGIA		

Modelo Produto Médico
MESA CIRÚRGICA MANUAL VISION T3

Tipo de Arquivo	**Arquivos**	**Expediente, data e hora de inclusão**
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Mesa Cirurgica
Registro	10242640036
Processo	25351.330385/2020-30
Fabricante Legal	• FABRICANTE: KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/06/2021 15:08:43 que o documento de hash (SHA-256) ea81e59ac47ee9b19e5d204c5d55ee2eb509a6bf9ca7f29fa4837ba3e6d7979a foi validado em 21/06/2021 15:07:21 através da transação blockchain 0x0be79124c21078331a96ab6f385c2db3dd5212690017 9e763a534fd585025303 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 24737)

Fls. Nº 87
Proc. Nº
Rubrica

TÜV NORD

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CERTIFICATE OF CONFORMITY

Solicitante *Applicant*	Razão Social: **KSS Comércio e Indústria de Equipamentos Médico Ltda.** CNPJ 79.805.263/0001-28 Rua Castro, 29 - Cruzeiro São José dos Pinhais/PR – CEP: 83010-080	
Fabricante *Manufacture*	Razão Social: KSS Comércio e Indústria de Equipamentos Médico Ltda. CNPJ 79.805.263/0001-28 Rua Castro, 29 - Cruzeiro São José dos Pinhais/PR – CEP: 83010-080	
Produto *Product*	**Mesa Cirúrgica Manual Vision T3 Alta Cirurgia Modelo: Mesa Cirúrgica Manual Vision T3** Carga de Trabalho Segura: 260 kg Classe de proteção (IEC): I Grau de Proteção (IEC): B Classe de proteção (IPX): IPX4	Tensão: NA Potência: NA Frequência: NA
Normas *Standards*	NBR IEC 60601-1:2010+Em1:2016 NBR IEC 60601-2-46:2012	NBR IEC 60601-1-6:2011 NBR IEC 60601-1-9:2010 + Em1:2014
Regulamento *Regulation*	Equipamentos Elétricos sob Regime da Vigilância Sanitária Portaria INMETRO 54 de 01 de fevereiro de 2016 Modelo 5 – Ensaio de Tipo/Rotina e Sistema Gestão Qualidade	
Informações Adicionais *Additional Information*	Vide páginas abaixo.	
Data da Auditoria *Audit Date*	06/02/2020	**Data do Aceite da Proposta** 01/10/2019
Nº Certificado *Certificate #*	**TNBR-26069**	**Emissão Inicial:** *First Concession:* **16/04/2020**
Validade do Certificado *Expiry Certificate Date*	**16/04/2020 – 15/04/2025**	

Este certificado está vinculado a um contrato e para o endereço acima citado
This certificate is related to a contract and to the above mentioned address

Reginaldo Maia
Diretor Presidente

Barueri, 16/04/2020

A validade deste certificado de conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do OCP previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste certificado de conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do INMETRO.
The validity of this Certificate is tied to the carrying out assessments maintenance and treatment of possible non-compliance in accordance with the OCP orientations specified in specific RAC. To check the updated condition of regularity of this Certificate must be obtained from the product database and Certificate Services Inmetro.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/06/2021 15:08:43 que o documento de hash (SHA-256)
ea81e59ac47ae9b19e6d204c6d66ee2eb509e6b6ca7f29fe4637ba3e6d7979e foi validado em 21/06/2021 15:07:21 através da transação blockchain
0x0be79124c21078331a6fa6d385c2db3dd52125900179e763a534fd5850253303 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 24737)

Fls. Nº 983
Proc. Nº

TÜV NORD

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CERTIFICATE OF CONFORMITY

Nº Certificado / *Certificate #* **TNBR-26069**

Validade / *Expiry Date* **15/04/2025**

Informações Adicionais / *Additional Information*

Identificação dos laboratórios e relatórios de ensaio:

- NBR IEC 60601-1:2010+Em1:2016 – Laboratório: IBEC, relatório: IBEC 194943 de 11/03/2020.
- NBR IEC 60601-2-46:2012 – Laboratório: IBEC, relatório: IBEC 194943 de 11/03/2020.
- NBR IEC 60601-1-6:2011 – Relatório TÜV NORD Brasil de 20/03/2020.
- NBR IEC 60601-1-9:2010 + Em1:2014 – Relatório TÜV NORD Brasil de 20/03/2020.

Este certificado está vinculado a um contrato e para o endereço acima citado
This certificate is related to a contract and to the above mentioned address

Reginaldo Maia
Diretor Presidente

Barueri, 16/04/2020

A validade deste certificado de conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do OCP previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste certificado de conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do INMETRO.
The validity of this Certificate is tied to the carrying out assessments maintenance and treatment of possible non-compliance in accordance with the OCP orientations specified in specific RAC. To check the updated condition of regularity of this Certificate must be obtained from the product database and Certificate Services Inmetro.

BRTÜV Avaliações de Qualidade Ltda. Al. Madeira, 222 – 3ºandar 06454-010 – Barueri – SP – Brasil www.brtuv.com.br

BRTÜV
TÜV NORD GROUP

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/06/2021 15:08:43 que o documento de hash (SHA-256) ee81e59ec47ee9b19e5d204c5d55ee2eb509e6bf6ca7f299a4837ba3e6d7979e foi validado em 21/06/2021 15:07:21 através da transação blockchain 0x0be791240210783314e96ab8f585c2db3dd521299001798e763a534fd585025303 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 24737)

Fls. Nº 984
Proc. Nº

TÜV NORD

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CERTIFICATE OF CONFORMITY

Nº Certificado / *Certificate #* **TNBR-26069**

Validade / *Expiry Date* **15/04/2025**

Informações Adicionais / *Additional Information*

Versão do manual do usuário:

- Ed.02

Versão do projeto:

- 1F

Acessórios:

- Fornecidos com o Equipamento: Jogo de Colchonetes, Arco de Narcose, Suporte para Braços, Tampos do Leito.

  Opcionais: Suporte Lateral, Suporte de Ombros, Suporte de Ombros e Lateral, Suporte para Ecran (porta-cassete), Suporte para Cirurgia de Braço/Mão, Suporte para Braços Triplo Ajuste, Suporte para Braços em MDF, Suporte para Bandeja Instrumental, Suporte para Joelho (artroscopia/menisco), Suporte de Soro, Suporte de Crânio Tipo Mayfield, Suporte de Crânio Tipo Ferradura, Porta-Coxa (Infantil/Adulto/Obeso), Bacia para Liquidos, Munhequeira, Perneira Inteiriça, Cinto para fixação de paciente (correia), Kit Proctologia, Kit Parto, Kit Obesidade,

Este certificado está vinculado a um contrato e para o endereço acima citado
This certificate is related to a contract and to the above mentioned address

Reginaldo Maia
Diretor Presidente

Barueri, 16/04/2020

A validade deste certificado de conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do OCP previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste certificado de conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do INMETRO.
The validity of this Certificate is tied to the carrying out assessments maintenance and treatment of possible non-compliance in accordance with the OCP orientations specified in specific RAC. To check the updated condition of regularity of this Certificate must be obtained from the product database and Certificate Services Inmetro.

BRTÜV Avaliações de Qualidade Ltda. Al. Madeira, 222 – 3ºandar 06454-010 – Barueri – SP – Brasil www.brtuv.com.br

BRTÜV
TÜV NORD GROUP

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/06/2021 15:08:43 que o documento de hash (SHA-256)
ea81e59ec47ee9b19e5d204c5d55ee2eb509e6bf9ca7f299e4937be3e8d7979e foi validado em 21/06/2021 15:07:21 através da transação blockchain
0x0be79124c21078331e96ab6f585c2db3dd521269001 79e763e534fd56502503 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 24737)

Fls. Nº 985
Proc. Nº
Rubrica

TÜV NORD

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CERTIFICATE OF CONFORMITY

Nº Certificado *Certificate #* **TNBR-26069**

Validade *Expiry Date* **15/04/2025**

Informações Adicionais *Additional Information*

Kit Ortopédico (membros inferiores e superiores), Cabeceira Duplo Estágio, Cabeceira Pequena/Estreita, Cabeceira Grande/Larga, Colchonetes em PU, Colchonetes em viscoelástico sem costura, Bota para vídeo-cirurgia, Carro de Acessórios, Tampos do Leito em Polímero Reforçado (Fenolite), Tampos do Leito em acrílico, Tampos do Leito em fibra de vidro, Tampos do Leito em fibra de carbono, Tampos do Leito em PU, Suportes em Gel/Polímero Pequeno/Médio/Grande.

Software de controle:

- NA

Revisão	Data de revisão	Descrição
0	16/04/2020	Emissão inicial

Este certificado está vinculado a um contrato e para o endereço acima citado
This certificate is related to a contract and to the above mentioned address

Reginaldo Maia
Diretor Presidente

Barueri, 16/04/2020

A validade deste certificado de conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do OCP previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste certificado de conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do INMETRO.
The validity of this Certificate is tied to the carrying out assessments maintenance and treatment of possible non-compliance in accordance with the OCP orientations specified in specific RAC. To check the updated condition of regularity of this Certificate must be obtained from the product database and Certificate Services Inmetro.

BRTÜV Avaliações de Qualidade Ltda. Al. Madeira, 222 – 3ºandar 06454-010 – Barueri – SP – Brasil www.brtuv.com.br

BRTÜV
TÜV NORD GROUP

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/06/2021 15:08:43 que o documento de hash (SHA-256)
ea61e58ac47ee9b19e5d204c5d55ee2eb509a8b8ca7f29fa4637ba3e6d7979a foi validado em 21/06/2021 15:07:21 através da transação blockchain
0x0ba79124b21078331a96eb6f385c2db3dd52126900179e763a534fd58502530 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 24737)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edificio Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Fls. Nº 986
Proc. Nº
Rubrica

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ea81e59ac47ee9b19e5d204c5d55ee2eb509a6bf9ca7f29fa4837ba3e6d7979a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **24737** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"REGISTRO MESA VISION T3 e CERTIFICADO - 10242640036"**, cujo assunto é descrito como **"REGISTRO MESA VISION T3 e CERTIFICADO -10242640036"** , faz prova de que em **21/06/2021 15:07:07**, o responsável **KSS Comércio e Indústria de Equipamentos Médico Ltda (79.805.263/0001-28)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de KSS Comércio e Indústria de Equipamentos Médico Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/06/2021 15:08:20** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x0be79124c21078331a96ab6f385c2db3dd52126900179e763a534fd585025303**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://polygonscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Antônio Afonso
Hospital de Clínicas

Fls. Nº 987
Proc. Nº

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA, inscrita sob CNPJ/MF sob n.º 79.805.263/0001-28, com sede e foro jurídico em São José dos Pinhais – PR, na Rua Castro, 29 – Vila Rocco III, CEP 83010-080 forneceu para a Instituição **HOSPITAL DE CLÍNICAS ANTÔNIO AFONSO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.879813/0001-98, localizada NA Rua Antônio Afonso nº 307, centro em Jacareí-SP, CEP nº 12.327-270, no período de maio/2013 a agosto/2015 o seguinte equipamento:

- ✓ *1 (Um) Foco de Teto **SKYLED** 160 2(duas) cúpulas com sistema de emergência 160.000 LUX;*

ATESTAMOS, ainda, que o fornecimento dos materiais foram prestados de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa e sua responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

Jacareí, 16 de setembro de 2.015

Dr. Luiz Antonio Gavino

CPF nº 038.631698-83

Vice Diretor Administrativo/Financeiro

Hospital de Clínicas Antônio Afonso Ltda.
Rua Antônio Afonso nº 307 - Centro
Jacareí – SP
www.hantonioafonso.com.br

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/05/2021 16:21:55 que o documento de hash (SHA-256) 5632d73d096e8682dd0e391b1a75480eeeab211a0421980c61cd2e83df389a6c foi validado em 14/05/2021 13:59:17 através da transação blockchain 0x491818e856e432952c0d980689aafee4fa9a93b2b0dc1772d1e6b53958a49f45 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 22829)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edificio Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Fls. Nº 988
Proc. Nº

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5632d73d098e8682dd0e391b1a75480eeeab211a0421980c61cd2e83df389a6c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **22829** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO KSS ANTÔNIO AFONSO"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO KSS ANTÔNIO AFONSO"**, faz prova de que em **14/05/2021 13:40:03**, o responsável **KSS Comércio e Indústria de Equipamentos Médico Ltda (79.805.263/0001-28)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de KSS Comércio e Indústria de Equipamentos Médico Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **14/05/2021 14:15:13** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x491818e856e432952c0d980689aafee4fa9a93b2b0dc1772d1e6b53958a49f45**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://explorer.matic.network/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Fls. Nº 989
Proc. Nº

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMBARÁ
CNPJ 78297090/0001-11 - Inscr.Est.Isento - Matr.INSS 14.305.00158/28
Declarada de Utilidade Publica Decreto Nº 66.023 de 20-12-1969
Certificado de Registro no CNAS Nº 44006.001962/2000-84
Atestado de Registro no CNAS Nº 19.837/53-00
Rua Monsenhor João Belchior, 1163 - Caixa Postal 230
FONE: (43) 3532 3311 – FAX: 3532 1706 - CEP 86 390-000
Email enfermagemsantacasa@hotmail.com
CAMBARÁ – PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

KSS COMÉRICO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA, com sede de foro jurídico em São José dos Pinhais – Paraná na Rua Castro, nº 29 – Vila Rocco III CEP 83010-080 devidamente inscrita no C.N.P.J/M.F nº 79.805.263/0001-28 forneceu para **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CASA DE MISERICORDIA DE CAMBARA - PR**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.297.090/0001-11, com sede na Rua Monsenhor João Belchior nº 1163, Centro, Município de Cambará, Estado do Paraná, os equipamentos, conforme a seguir exposto:

01(uma) Mesa Cirúrgica Manual.
Referente a Cotação Prévia de Preços nº 001/2019
Convênio 871235/2018
Nota fiscal nº 11233

ATESTAMOS, ainda, que os fornecimentos dos materiais foram prestados e entregue de forma satisfatória incluindo toda assistência técnica e sistemática de instalação dos equipamentos necessários ao perfeito funcionamento além das demais garantias exigidas para os equipamentos adquiridos neste atestado, ainda não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa e sua responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

Por ser expressão da verdade, assinamos e reconhecemos o presente atestado de capacidade técnica.

Cambará, 21 de agosto de 2019.

Bárbara Menossi Arruejo
Enfermeira
COREN-PR: 118771

BÁRBARA MENOSSI ARRUEJO
COREN/PR: 118771
ENFERMEIRA RESPONSÁVEL TÉCNICA

DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/08/2020 que o documento de hash (SHA-256) bc56d6f5a653cc0733abb1451464cc16462d448199f047b17983ee26f101f341 foi validado em 17/08/2020 08:22:01 através da transação blockchain 0x1c0a3a0611435ca79426aab0ae774166edacfc371dc205afa1ff57a0aeb623e6 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 9572)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3248-5075 | (47) 3346-7475
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Fls. Nº 990
Proc. Nº

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **bc56d6f5a653cc0733abb1451464cc16462d448199f047b17983ee26f101f341** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum, sob o identificador único denominado NID **9572** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO CAMBARA"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO CAMBARÁ"**, faz prova de que em **17/08/2020 08:22:01**, o responsável **KSS Comércio e Indústria de Equipamentos Médico Ltda (79.805.263/0001-28)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de KSS Comércio e Indústria de Equipamentos Médico Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **17/08/2020 08:33:42** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para informações mais detalhadas deste certificado, acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código do Registro Blockchain descrito abaixo. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain Ethereum em **https://etherscan.io/**

[1]Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Registro Blockchain

0x1c0a3a0611435ca79426aab0ae774166edacfc371dc205afa1ff57a0aeb623e6

DAUTIN BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2,
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Fls. Nº 991
Proc. Nº

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

KSS COMÉRICO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA, com sede de foro jurídico em São José dos Pinhais – Paraná na Rua Castro, nº 29 – Vila Rocco III CEP 83010-080 devidamente inscrita no C.N.P.J/M.F nº 79.805.263/0001-28 forneceu para **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRANCHITA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.182.117/0001-08, com sede na Rua Simão Zeferina Giongo Magnani nº 169, Município de Pranchita, Estado do Paraná, **01(uma) Mesa Cirúrgica Manual**, inerente a contratação vinculada ao Pregão Presencial nº 029/2019, tendo sido expedida a nota fiscal nº 11247.

Atestamos ainda, que os fornecimentos dos materiais foram prestados e entregue de forma satisfatória incluindo toda assistência técnica e sistemática de instalação dos equipamentos necessários ao perfeito funcionamento além das demais garantias exigidas para os equipamentos adquiridos neste atestado, ainda não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa e sua responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

Por ser expressão da verdade, assinamos e reconhecemos o presente.

Pranchita, 28 de agosto de 2019.

09.182.117/0001-08
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Zeferina Giongo Magnani, 692
85730-000 - PRANCHITA - PARANÁ

Departamento de Licitações e Contratos
CPF/MF nº 723.894.609-25

DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 30/07/2020 que o documento de hash (SHA-256) d3a2624d72edc16435c58f05d1738f54b4650745b268052de536004eb77511a7 foi validado em 30/07/2020 09:52:16 através da transação blockchain 0x215c3a9b91dcf080e194c18f895bc893618eaa63a80bcc6e49f444e36044ee37 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 8866)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20
Edificio Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3248-5075 | (47) 3346-7475
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Fls. Nº 992
Proc. Nº

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d3a2624d72edc16435c58f05d1738f54b4650745b268052de536004eb77511a7** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum, sob o identificador único denominado NID **8866** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Atestado Pranchita-PR"**, cujo assunto é descrito como **"Atestado Pranchita-PR"**, faz prova de que em **30/07/2020 09:52:16**, o responsável **KSS Comércio e Indústria de Equipamentos Médico Ltda (79.805.263/0001-28)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de KSS Comércio e Indústria de Equipamentos Médico Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **30/07/2020 10:13:30** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para informações mais detalhadas deste certificado, acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código do Registro Blockchain descrito abaixo. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain Ethereum em **https://etherscan.io/**

[1]Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Registro Blockchain

0x215c3a9b91dcf080e194c18f895bc893618eaa63a80bcc6e49f444e36044ee37

DAUTIN BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2,
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Fls. Nº 993
Proc. Nº

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027772355-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.805.263/0001-28**
Nome: **KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Fls. Nº 994
Proc. Nº

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA
CNPJ: 79.805.263/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:52:01 do dia 06/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/03/2023.
Código de controle da certidão: **541A.87CD.74DA.4463**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls. Nº 995
Proc. Nº
Rubrica

***** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO *****
Nº: 33713/2022

IMPORTANTE: 1.RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP
CNPJ: 79.805.263/0001-28 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 9689
BAIRRO: CRUZEIRO
ENDEREÇO: RUA CASTRO, 29
COMPLEMENTO: **BLOCO:** **APTO:**
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3452670cee1e8c754353a01e9a376bda

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: https://financas.sjp.pr.gov.br

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 01 de novembro de 2022

Fls. Nº 996
Proc. Nº
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)

Certidão Negativa

FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

K S S COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

CNPJ 79.805.263/0001-28, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

Certificação

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 25 de Novembro de 2022

SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)

Assinado de forma digital por SIMONE PEREIRA LAGE:73794015991
Dados: 2022.11.28 11:26:50 -03'00'

Resolução 213 de 26/11/18 a competência para processar e julgar passa a ser do Foro Central de Curitiba/Pr

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 28/11/2022 13:50:19 que o documento de hash (SHA-256) 8907c30938f7f97d100328084b23ed093738c9551759cea1cd774848a7181876 foi validado em 28/11/2022 13:47:22 através da transação blockchain 0xae3800561c007833a6031a3f10d1e6c54307b966babf8e00046e93c040ee04ab e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 97199)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Fls. Nº 997
Proc. Nº

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **8907c30938f7f97d100328084b23ed093738c9551759cea1cd774848a7181876** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **97199** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CND_Falência_emissão 25-11-22"**, cujo assunto é descrito como **"CND_Falência_emissão 25-11-22"**, faz prova de que em **28/11/2022 13:47:25**, o responsável **KSS Comércio e Indústria de Equipamentos Médico Ltda (79.805.263/0001-28)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de KSS Comércio e Indústria de Equipamentos Médico Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **28/11/2022 13:48:43** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xae3800561c007833a6031a3f10d1e6c54307b966babf8e00046e93c040ee04ab**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Fls. Nº 998
Proc. Nº

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 79.805.263/0001-28
Certidão nº: 29386872/2022
Expedição: 06/09/2022, às 09:59:18
Validade: 05/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.805.263/0001-28, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA
CNPJ nº. 79.805.263/0001-28
NIRE nº. 412.018.349.13

Fls. Nº 999
Proc. Nº

NELSON ALEXANDRE KLAESIUS, brasileiro, nascido em 12/05/1949, natural de Rio do Sul/SC, casado em comunhão de universal de bens, industrial, residente e domiciliado em São José dos Pinhais/PR, na Rua Jorge Mansos do Nascimento Teixeira, nº. 400, bairro São Pedro, CEP 83.005-500, portador da cédula de Identidade nº. 891.394-3 SSP/PR e CPF nº. 202.074.339-68;
RODRIGO CARVALHO, brasileiro, nascido em 11/10/1978, natural de Curitiba/PR, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Jean Jacques Rousseau, 152, Aristocrata, CEP: 83.030-230, portador da cédula de identidade RG nº. 5.430.584-2 SSP/PR e CPF nº. 026.283.169-43; e
RICARDO CARVALHO, brasileiro, nascido em 17/04/1975, natural de Curitiba/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, industriário, residente e domiciliado na Rua Jean Jacques Rousseau, 152, Aristocrata, CEP: 83.030-230, portador da cédula de identidade RG nº. 5.430.580-0 SSP/PR, CPF nº. 873.087.209-00 e CNH sob o nº 02855399743 DETRAN/PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária, que gira sob a denominação social de **KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA**, inscrita sob o CNPJ n. 79.805.263/0001-28, com sede e foro jurídico em São José dos Pinhais/PR, na Rua Castro, nº. 29, Bairro Cruzeiro, CEP 83010-080, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.018.349.13 em 11/02/1987, ***Resolvem***, alterar seu contrato social primitivo nas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio Nelson Alexandre Klaesius, que possui 332.000 (trezentos e trinta e dois mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais), transferindo por venda a totalidade de suas quotas, pelo valor nominal aos sócios RODRIGO CARVALHO e RICARDO CARVALHO.

Paragrafo Primeiro: O sócio Nelson Alexandre Klaesius, que se retira da sociedade, declara sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

Paragrafo Segundo: O sócio Nelson Alexandre Klaesius,que se retira da sociedade, fica eximido de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela **KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA** durante o período em que figurou como sócio da referida pessoa jurídica.

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA
CNPJ nº. 79.805.263/0001-28
NIRE nº. 412.018.349.13

Fls. Nº 10000
Proc. Nº

Fica também eximido de toda e qualquer responsabilidade perante a sociedade da qual se retira, perante os sócios antigos ou atuais e perante terceiros por quaisquer fatos ou atos que tenha praticado no período em que integrou a sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os sócios componentes, deliberaram de comum acordo, promover uma INCORPORAÇÃO, conforme Protocolo de Incorporação firmado em data de 02/06/2020, pela qual a Sociedade **METALURGICA HOSPITALAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS LTDA - EPP**, será incorporada por **KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.805.263/0001-28, com sede e foro na cidade de São José dos Pinhais/PR, à Rua Castro, nº 29, Bairro Cruzeiro, CEP 83.010-080, que recebe parte do Patrimônio Líquido da Incorporada, correspondente a 100% (cem por cento), representada pela soma dos bens patrimoniais conforme "Memorial Descritivo dos Bens Patrimoniais a Incorporar", constante do já citado Protocolo.

CLÁUSULA TERCEIRA - A operação de Incorporação, tem, nos termos do artigo 225 da Lei nº 6.404/76 a seguinte JUSTIFICAÇÃO:

I - Tendo em vista a convergência de interesses entre as sociedades Incorporadoras e a Incorporada, notadamente pelo ângulo de centralização Administrativa, Comercial e Profissional, bem como, da Conjunção de finalidades, Inter decorrentes do controle acionário que os Sócios Majoritários detém na sociedades, justifica-se plenamente a operação Societária nos moldes dos artigos 233 e 264 da Lei nº 6.404/76, pelas vantagens empresariais que apresenta.

II - Considerando que se trata de INCORPORAÇÃO de Sociedade interligada com a Sociedade Incorporativa, em virtude de sócios em comum, identificados no preâmbulo, a participação acionária dos sócios não se alterará, bem como, os respectivos objetivos sociais da sociedade Incorporadora e Incorporada, atendendo-se, assim, a Legislação pertinente - Lei nº 6.404/76.

CLÁUSULA QUARTA: O protocolo de INCORPORAÇÃO, "ex-vi" do artigo 224, da Lei nº 6.404/76, teve a seguinte conceituação:

a) O Capital Social da Sociedade Incorporada **METALURGICA HOSPITALAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS LTDA - EPP**, subscrito e integralizado, no valor de R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), bem como, mais as outras contas do Patrimônio Líquido (Prejuízos

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA
CNPJ nº. 79.805.263/0001-28
NIRE nº. 412.018.349.13

Fls. Nº 1001
Proc. Nº

Acumulados) no montante de R$ 6.428.754,39 (seis milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos) totalizando o total de Patrimônio Líquido a Descoberto R$ 5.858.754.39 (cinco milhões oitocentos cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro e trinta e nove centavos), fica por este ato incorporado em sua totalidade pela Sociedade Incorporadora identificada na Cláusula Primeira;

b) O Patrimônio Líquido da Sociedade Incorporada é avaliado tomando-se por base a situação contábil em data de 30/06/2020, e seguindo os critérios estipulados nas leis fiscais e comerciais - Lei 8.541/92 e Lei 6.404/76; é apoiado em "Laudo Avaliação", realizado por três peritos avaliadores;

c) Aumenta o capital social da empresa incorporadora com o ingresso do sócio **THOMAS GEORGE KLAESIUS,** brasileiro, maior, nascido em 07/06/1986, natural de São José dos Pinhais/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, portador da cédula de identidade Civil RG nº. 6.980.800-0/SSP/PR e CPF nº. 050.843.169-71, residente e domiciliado em São José dos Pinhais, PR, na Rua Jorge Mansos do Nascimento Teixeira, nº. 400, São Pedro, CEP 83005-500, o valor de R$ 285.000 (duzentos e oitenta e cinco mil reais);

d) Aumenta o capital social com a participação na incorporação da incorporada o já sócio RICARDO CARVALHO, já qualificado no preambulo deste instrumento, o valor de R$ 285.000 (duzentos e oitenta e cinco mil reais);

e) As variações patrimoniais posteriores à data-base da INCORPORAÇÃO, serão assumidas e escrituradas pela Sociedade Incorporadora.

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios qualificados ratificam a indicação dos peritos contábeis nomeados, conforme "PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO", ou seja:

ALEXANDRE BELMIRO BERTI, brasileiro, casado, contador, com registro no CRC-PR sob n 054159/O-5, com endereço profissional em São José dos Pinhais/PR, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n º 288, Bairro Centro, CEP 83.005-350; **ANTONIO CLAUDOMIR DA ROCHA**, brasileiro, nascido em 20/04/1970, casado, contador, com registro no CRC-PR sob n. 047218/O-8, com endereço profissional em São José dos Pinhais/PR, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n º 288, Bairro Centro, CEP 83.005-350; e **ROBSON FERREIRA ALVES BUENO**, brasileiro, nascido em 20/04/1986, solteiro, contador, com registro no

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA
CNPJ nº. 79.805.263/0001-28
NIRE nº. 412.018.349.13

Fls. Nº 1002
Proc. Nº

CRC-PR sob n. 068106/O-3, com endereço profissional em São José dos Pinhais/PR, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n º 288, Bairro Centro, CEP 83.005-350; bem como, aprovam o "LAUDO DE AVALIAÇÃO" elaborado pelos citados peritos, datado 10 de Julho de 2020.

CLÁUSULA SEXTA - Os sócios qualificados, determinam, tendo em vista a aprovação incondicional da operação de INCORPORAÇÃO, a extinção da Sociedade **METALURGICA HOSPITALAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS LTDA - EPP**, e autorizam a Sociedade Incorporadora, qualificada neste instrumento, a praticar os atos necessários à consecução final da operação, inclusive o cancelamento dos registros e inscrições.

CLÁUSULA SÉTIMA: Aumentam o capital social por meio da utilização de reservas da Conta de Lucros Acumulados em mais R$ 740.140,00 (setecentos e quarenta mil, cento e quarenta reais) divididos em 740.140,00 (setecentos e quarenta mil, cento e quarenta) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado da seguinte forma pelo sócios:

a) RICARDO CARVALHO aumenta em 289.760,00 (duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta reais) utilizando-se da conta de reserva de capital.
b) THOMAS GEORGE KLAESIUS, 450.380,00 (quatrocentos e cinquenta mil, trezentos e oitenta mil reais) utilizando-se da conta de reserva de capital.

CLÁUSULA OITAVA: Em virtude das modificações mencionadas nas cláusulas anteriores, fica o capital social inteiramente subscrito e realizado na importância de R$ 2.206.140,00 (dois milhões, duzentos e seis mil, cento e quarenta reais), divididos em 2.206.140 (dois milhões, duzentos e seis mil, cento e quarenta) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real), assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R$
Rodrigo Carvalho	735.380	33,34%	R$ 735.380,00
Ricardo Carvalho	735.380	33,33%	R$ 735.380,00
Thomas George Klaesius	735.380	33,33%	R$ 735.380,00
TOTAL	**2.206.140**	**100%**	**R$ 2.206.140,00**

CLÁUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com as disposições do presente instrumento

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA
CNPJ nº. 79.805.263/0001-28
NIRE nº. 412.018.349.13

Fls. Nº 1008
Proc. Nº

CLÁUSULA DÉCIMA: Em decorrência das profundas alterações introduzidas nas relações societárias pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e conforme determina o art. 2031 da mesma lei, os sócios através das cláusulas seguintes consolidam seu contrato social de acordo com a nova realidade societária. E a sociedade será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com a Regência Supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § 1º do art. 1.053 da Lei 10.406.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA
CNPJ nº. 79.805.263/0001-28
NIRE nº. 412.018.349.13

I – DOS SÓCIOS, DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE E FORO JURÍDICO.

RODRIGO CARVALHO, brasileiro, nascido em 11/10/1978, natural de Curitiba/PR, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Jean Jacques Rousseau, 152, Aristocrata, CEP: 83.030-230, São José dos Pinhais/PR, portador da cédula de identidade RG nº. 5.430.584-2 SSP/PR e CPF nº. 026.283.169-43; e
RICARDO CARVALHO, brasileiro, nascido em 17/04/1975, natural de Curitiba/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, industriário, residente e domiciliado na Rua Jean Jacques Rousseau, 152, Aristocrata, CEP: 83.030-230, São José dos Pinhais/PR, portador da cédula de identidade RG nº. 5.430.580-0 SSP/PR, CPF nº. 873.087.209-00 e CNH sob o nº 02855399743 DETRAN/PR; e
THOMAS GEORGE KLAESIUS, brasileiro, maior, nascido em 07/06/1986, natural de São José dos Pinhais/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, portador da cédula de identidade Civil RG nº. 6.980.800-0/SSP/PR e CPF nº. 050.843.169-71, residente e domiciliado em São José dos Pinhais, PR, na Rua Jorge Mansos do Nascimento Teixeira, nº. 400, São Pedro, CEP 83005-500.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE**

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA
CNPJ nº. 79.805.263/0001-28
NIRE nº. 412.018.349.13

Fls. Nº 1004
Proc. Nº

EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA, inscrita sob o CNPJ n. 79.805.263/0001-28, com sede e foro jurídico em São José dos Pinhais/PR, na Rua Castro, nº. 29, Bairro Cruzeiro, CEP 83010-080, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.018.349.13 em 11/02/1987, ***Resolvem***, consolidar seu contrato social primitivo nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA**, inscrita sob o CNPJ n. 79.805.263/0001-28, com sede e foro jurídico em São José dos Pinhais/PR, na Rua Castro, nº. 29, Bairro Cruzeiro, CEP 83010-080.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios materializados pela maioria dos votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

II - DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 11 de fevereiro de 1987.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de: Indústria, comércio, importação e exportação, manutenção e assistência técnica de equipamentos e material médico-hospitalares; Representações comerciais.

III - DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS

CLÁUSULA QUINTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R$ 2.206.140,00 (dois milhões, duzentos e seis mil, cento e quarenta mil reais), divididos em 2.206.140 (dois milhões, duzentos e seis mil, cento e quarenta mil reais) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real), assim distribuído entre os sócios:

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA
CNPJ nº. 79.805.263/0001-28
NIRE nº. 412.018.349.13

Fls. Nº 1005
Proc. Nº

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R$
Rodrigo Carvalho	735.380	33,34%	R$ 735.380,00
Ricardo Carvalho	735.380	33,33%	R$ 735.380,00
Thomas George Klaesius	735.380	33,33%	R$ 735.380,00
TOTAL	**2.206.140**	**100%**	**R$ 2.206.140,00**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade dos sócios é subsidiária e limitada à importância total do capital social subscrito ou integralizado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na Cláusula quinta.

PARÁGRAFO QUARTO: As novas subscrições e integralizações de quotas, que impliquem em um encaixe superior ao valor nominal das quotas, serão, este sobre preço, considerados como ágio na emissão de quotas, e escriturados como reserva de capital.

IV - DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA: As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente ao sócio atual segundo o seu percentual de participação, com prazo de trinta (30) dias, para exercerem o direito de preferência. Após o prazo, se em igualdade de condições, podem ser ofertadas a terceiros, estranhos a sociedade. A notificação conterá a quantidade quotas e/ou o direito de subscrição e o preço por elas proposto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de dez (10) dias, adquirir, pro-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

Fls. Nº 1006
Proc. Nº

PARÁGRAFO SEGUNDO: Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá assembleia dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos do art. 1.081 da lei 10.406/2002.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não exercido o direito de preferência pelos sócios e/ou por terceiros, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

PARÁGRAFO QUARTO: Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

V - DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada privativa e individualmente pelos sócios **Rodrigo Carvalho, Ricardo Carvalho e Thomas George Klaesius,** na qualidade de Administradores. Os Administradores são considerados investidos em sua função na data de assinatura deste contrato social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os administradores estão dispensados de caução e poderão ser destituídos da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social, conforme previsto no art. 1.061 da Lei. 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sua destituição se opera pela aprovação em assembleia de titulares de no mínimo 2/3 do capital social, que deve ser averbada no registro competente no prazo máximo de 10 dias. A renúncia do administrador se torna eficaz em relação à sociedade no momento de sua comunicação escrita e em relação a terceiros após a averbação na Junta Comercial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O uso da denominação social é privativo dos administradores nomeados, e respondem solidária e ilimitadamente por culpa presumível por imperícia ou desídia e dolo, pelos atos praticados contra este estatuto ou determinações da Lei.

PARÁGRAFO QUARTO: Na mesma assembleia de quotistas que destituir os administradores, outro será eleito e empossado.

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA
CNPJ nº. 79.805.263/0001-28
NIRE nº. 412.018.349.13

Fls. Nº 1007
Proc. Nº

PARÁGRAFO QUINTO: Os administradores declaram que não estão impedidos por Lei de exercer a administração da empresa, que não praticaram crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

PARÁGRAFO SEXTO: Os administradores têm o dever de diligência de lealdade e de informar, e é obrigado a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual e outros esclarecimentos julgados oportunos.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Os administradores receberão um *pró-labore* mensal, fixado em reunião ou assembleia de sócios, pela maioria absoluta.

PARÁGRAFO OITAVO: À administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos, os poderes de gestão administrativos, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato.

PARÁGRAFO NONO: Externamente, a sociedade considerar-se-á obrigada e/ou representada pelos Administradores.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Nos atos de aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente, pedido de concordata ou falência; o administrador depende de autorização de maioria absoluta dos sócios presentes na reunião dos quotistas.

VI - DAS REUNIÕES DE QUOTISTAS E DAS ASSEMBLÉIAS DE QUOTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA OITAVA: A assembleia ou reunião de sócios será convocada pelo Administrador, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas de convocação, com local, data, a hora e a ordem do dia da assembleia. Os sócios detentores de mais de 5% das cotas do capital, também poderão requerer ao Administrador a convocação da assembleia, indicando, desde logo, a matéria a ser deliberada.

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA
CNPJ nº. 79.805.263/0001-28
NIRE nº. 412.018.349.13

Fls. Nº 008
Proc. Nº

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas em assembleia de sócios, cujo *quorum* de instalação é a maioria absoluta do capital social. O *quorum* de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto unicamente para a nomeação do administrador e dos conselheiros fiscais, alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão ou transformação, quando o *quorum* deliberativo será então de dois terços dos votos dos quotistas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em livro próprio de atos da administração e de registro das reuniões de sócios, será lavrada ata dos trabalhos, ocorrências e deliberações dos sócios, assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes. A ata poderá ser lavrada em forma sumária.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção a sociedade e os outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta dias), a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula Oitava.

VII - DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS.

CLÁUSULA NONA: Dependem de deliberação dos sócios:

- A aprovação das contas da administração;
- Exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio;
- A designação do administrador em ato separado, podendo ser não sócio ou administrador sócio;
- A destituição do administrador;
- O modo e o valor da remuneração do administrador;
- A participação nos lucros do administrador e dos empregados;
- A modificação do contrato social;
- A transformação da sociedade, ou a fusão cisão ou incorporação;
- A Resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial;
- A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
- Pedido de concordata ou falência;
- Expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente;
- Investimento em outras empresas, coligadas ou controladas;
- Aumento de capital com bens ou moeda corrente;
- Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente;

Fls. Nº 1009
Proc. Nº

- O ingresso na sociedade dos herdeiros de sócio falecido, por requerimento do inventariante.

VIII - DA RETIRADA, EXCLUSÃO DE SÓCIO, DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DE UM SOCIO EM RELAÇAO A SOCIEDADE.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pela vontade unilateral: Sociedade limitada enquanto for por prazo indeterminado, pela vontade unilateral a qualquer tempo, por dissidência em relação a alteração contratual deliberada pela maioria. Incluindo outros fatores estranhos a alteração contratual, como por exemplo, a falta de afeição social, com base na norma do Código Civil 2002 Art. 1.029. Além dos casos previstos na lei ou no contrato, qualquer sócio pode retirar-se da sociedade; se de prazo indeterminado, mediante notificação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, aos demais sócios.

Pelo óbito: Pelo óbito do sócio, obedecido os ditames do Código Civil 2002 art. 1.028. Os herdeiros são responsáveis pelas obrigações até dois anos da averbação da resolução, conforme Código Civil Art. 1032.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Pela liquidação das quotas, obtidas pela execução de um dos sócios conforme determina o Código Civil 2002, art 1.026.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Por atos de inegável gravidade, justa causa ou incapacidade superveniente, conforme previsto no Código Civil 2002 art 1.030 e art. 1.085.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Após apurado os haveres do sócio que se despede, excluído, falecido ou que se retirou, é promovida a liquidação de seus haveres, observada a prática de um balanço de determinação obedecendo o art. 1.031 do código civil de 2002 e as determinações deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: Ao sócio excluído, com antecedência no mínimo de 5 (cinco) dias, será dada ciência da justa causa que se lhe imputa e será convocado à assembleia de quotistas, destinada a deliberar sobre a exclusão, no qual poderá usar da palavra, mas não terá direito de voto. Os haveres do sócio excluído serão apurados e pago na forma previsto neste contrato, cláusula décima quarta. O arquivamento na Junta Comercial dos atos referentes à retirada espontânea e à exclusão de sócio, inclusive a subsequente alteração contratual, independe da assinatura do retirante ou do excluído.

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA
CNPJ nº. 79.805.263/0001-28
NIRE nº. 412.018.349.13

Fls. Nº 2070
Proc. Nº
Rubrica

IX - DO PAGAMENTO DOS HAVERES POR RESOLUÇÃO PARCIAL DE QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de "balanço determinação". Obedecida às determinações dos artigos 1.031 e 1.085 da lei 10.406/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo máximo 90 dias, se for até o montante de 5% do capital social ou em até 12 meses se superior, em prestações mensais iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional acrescida de juros remuneratórios de 0,5% ao mês calculados de forma simples, procedendo-se a diminuição do capital social e as respectivas reservas liquidadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade, por deliberação da maioria dos sócios poderá adquirir as quotas e mantê-las em tesouraria pelo prazo máximo de seis meses onde deverá então recompor a pluralidade social, sob pena de diminuição do capital social ou dissolução da sociedade se existir somente um sócio remanescente. Esta opção somente será válida, se a sociedade empresarial dispuser de verbas (reservas de lucros) suficiente para satisfazer os direitos dos sócios que se despede, sem afetar a integridade do capital social e sua reserva.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No prazo de trinta (30) dias, será levantado o balanço de determinação da sociedade, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento, a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; a data da morte do sócio; a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária; a data da assembleia de quotistas que exclui o sócio por falta grave; ou a data de qualquer outro evento que de causa à apuração de haveres, como a data da sentença de execução de quotas art. 1.026 da lei 10.406/2002 ou data da incapacidade superveniente atestada por medico ou sentença judicial ou a data em que tiver em mora o sócio que subscreveu e não integralizou as quotas do capital social.

PARÁGRAFO QUARTO: O Balanço de determinação que será elaborado deverá observar: o valor de mercado para os bens do ativo circulante e a reavaliação a valor venal dos bens e dos direitos do ativo permanente; todos os ativos e passivos ocultos tais como base negativa para tributos e fundo empresarial; os valores ilíquidos oriundos de incertezas por demandas judiciais ativas e passivas ou pela existência de títulos de realização duvidosa. Não serão considerados os

Fls. Nº 1031
Proc. Nº
Rubrica

lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se forem consequências diretas de atos de gestão tais como o fundo empresarial.

X - DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS, DOS LIVROS E DOS DESTINOS DO RESULTADO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e monetário dos bens direitos e obrigações, levantados e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições do art. 176, da Lei 6.404/76 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficara a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182 da lei 10.406/2002, sendo os seus poderes conferidos por escrito pelo administrador, que terão a anuência expressa do profissional liberal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ficam instituídos como livros obrigatórios, revestidos das formalidades intrínsecas e extrínsecas, o diário, o razão, o livro de balancetes diários e balanços patrimoniais, atas da administração, livro atas das reuniões de sócios e presença de sócios, além dos livros exigidos pela legislação, comercial, previdenciária, trabalhista e fiscal nas três esferas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em Assembleia de sócios, será decidido o destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros dos administradores e empregados; a constituição de reservas de lucros bem como a sua reversão. Os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, serão partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital social e em conformidade com a determinação da destinação do resultado. Se ocorrentes prejuízos serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A administração, a requerimento de qualquer sócio que detenham mais de 5% das quotas do capital social, ou a pedido do conselho fiscal, poderá determinar a elaboração de balanços intermediários, que a Assembleia deliberará sobre a destinação dos eventuais lucros acumulados, respeitando-se o disposto no item anterior.

XI - DA TRANSFORMAÇÃO, CISÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA.

Fls. Nº 1012
Proc. Nº
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade por deliberação da assembleia dos sócios poderá:
a) transformar-se em outro tipo social;
b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada;
c) fundir-se com outra sociedade;
d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras ou outras sociedades, extinguindo-se se a versão for total; ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para tal é necessário a aprovação da maioria, mais de 1/3 dos quotistas presentes na assembleia, instalada nos moldes do art. 1.074 e seguintes da lei 10.406/2002. E Laudo de avaliação elaborado por perito contador, que será nomeado na assembleia, que deverá observar os critérios do balanço de determinação, constantes da cláusula oitava, protocolo e justificativa elaborada aos moldes dos artigos 224 e 225 da Lei 6.404/76.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Aos sócios dissidentes, fica assegurado o direito de recesso nos termos do art.1.077 da lei 10.406/2002, apurando-se os seus haveres nos termos da cláusula oitava.

XII - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais, lei 10.406 art.1.033 observados as seguintes hipóteses:

- Anulada a sua constituição;
- Exaurida o fim social, ou verificada a sua inexequibilidade;
- O consenso unânime dos sócios;
- Deliberação dos sócios por maioria absoluta;
- A falta de pluralidade de sócios não resolvida no prazo de 180 dias;
- Ou por determinação judicial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica assegurada a possibilidade de continuidade da sociedade, em decorrência de sua função social, pela vontade de um ou mais sócios externada na mesma Assembleia de quotistas, e se não houver óbice legal, a dissolução total; apurando-se e pagando-se os haveres dos demais quotistas segundo o procedimento de balanço de determinação disciplinado neste instrumento.

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº. 79.805.263/0001-28
NIRE nº. 412.018.349.13

Fls. Nº 1013
Proc. Nº
Rubrica

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em todas as hipóteses de dissolução, a assembleia por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observado os termos do art. 1.102 e seguintes da Lei 10.406/2002, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

XIII - DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios subscritores das quotas do capital social, declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente. Estando exercendo plenamente os seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO: Fica eleito o foro da comarca de São José dos Pinhais, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, devendo ser cumprido por si e por seus herdeiros.

São José dos Pinhais, 14 de julho de 2020.

NELSON ALEXANDRE KLAESIUS

RODRIGO CARVALHO

RICARDO CARVALHO

THOMAS GEORGE KLAESIUS

Fls. Nº 1014
Proc. Nº
Rubrica

JUSTIFICATIVA E PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO TOTAL DA EMPRESA **METALURGICA HOSPITALAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS LTDA EPP** PELA EMPRESA **KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA.**

KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em inscrita sob o CNPJ n. 79.805.263/0001-28, com sede e foro jurídico em São José dos Pinhais/PR, na Rua Castro, nº. 29, Bairro Cruzeiro, CEP 83010-080, neste ato representada por seus sócios e administradores **NELSON ALEXANDRE KLAESIUS,** brasileiro, nascido em 12/05/1949, natural de Rio do Sul/SC, casado em comunhão de universal de bens, industrial, residente e domiciliado em São José dos Pinhais/PR, na Rua Jorge Mansos do Nascimento Teixeira, nº. 400, bairro São Pedro, CEP 83.005-500, portador da cédula de Identidade nº. 891.394-3 SSP/PR e CPF nº. 202.074.339-68;; **RODRIGO CARVALHO**, brasileiro, nascido em 11/10/1978, natural de Curitiba/PR, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Arthur Schopenhauer, 562, Aristocrata, CEP: 83.030-205, portador da cédula de identidade RG nº. 5.430.584-2 SSP/PR e CPF nº. 026.283.169-43; e **RICARDO CARVALHO**, brasileiro, nascido em 17/04/1975, natural de Curitiba/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, industriário, residente e domiciliado na Rua Jean Jacques Rousseau, 152, Aristocrata, CEP: 83.030-230, portador da cédula de identidade RG nº. 5.430.580-0 SSP/PR, CPF nº. 873.087.209-00 e CNH sob o nº 02855399743 DETRAN/PR, pelo presente protocolo propõem a incorporação total da sociedade **METALURGICA HOSPITALAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS LTDA - EPP**, inscrita sob o CNPJ nº. 82.301.789/0001-85, com sede e foco jurídico em São José dos Pinhais, PR, na Rua Castro, 45, Vila Rocco III, CEP 83010-080, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.024.256.26 em 01/10/1990, neste ato representada por seus sócios e administradores **RICARDO CARVALHO**, brasileiro, nascido em 17/04/1975, natural de Curitiba/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, industriário, residente e domiciliado na Rua Jean Jacques Rousseau, 152, Jardim Aristocrata, CEP: 83.030-230, portador da cédula de identidade RG nº. 5.430.580-0 SSP/PR, CPF nº. 873.087.209-00 e CNH sob o nº 02855399743 DETRAN/PR e;

Fls. Nº 1015
Proc. Nº
Rubrica

THOMAS GEORGE KLAESIUS, brasileiro, maior, nascido em 07/06/1986, natural de São José dos Pinhais/PR, solteiro, industrial, portador da cédula de identidade Civil RG nº. 6.980.800-0/SSP/PR e CPF nº. 050.843.169-71, residente e domiciliado em São José dos Pinhais, PR, na Rua Jorge Mansos do Nascimento Teixeira, nº. 400, São Pedro, CEP 83005-500.

I – JUSTIFICATIVA

Os administradores da **KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA** e da **METALURGICA HOSPITALAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS LTDA - EPP**, após analisar devidamente os objetivos das respectivas sociedades e os bens, direitos e obrigações da empresa incorporada **METALURGICA HOSPITALAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS LTDA - EPP**, concluíram ser de interesse de todos os sócios que os ativos e passivos da respectiva empresa sejam transferidos mediante incorporação total de seu patrimônio, em favor de **KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA**, de modo que a mesma, através de ações administrativas, amplie a geração de recursos, com gestão maximizada de ativos e passivos originais e incorporados ao seu patrimônio, nas condições estabelecidas no presente protocolo, em benefício também dos sócios da incorporada, que participarão no capital social da empresa incorporadora e seus respectivos resultados, de acordo com o projeto de reforma do contrato social da incorporadora.

II – PROTOCOLO

Tão logo quando aprovada a incorporação do patrimônio líquido da **METALURGICA HOSPITALAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS LTDA - EPP**, esta será operada nas seguintes condições:

a) Na incorporação, o patrimônio líquido da empresa **METALURGICA HOSPITALAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS LTDA - EPP** será transferido no valor de patrimônio a Descoberto de R$ 5.858.754,39 (Cinco milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nova centavos), representado pelas seguintes contas:

Fls. Nº 1016
Proc. Nº
Rubrica

Balanço Patrimonial - Junho de 2020

ATIVO	
CIRCULANTE	
Caixa e Equivalentes de Caixa	208.973,10
Contas a Receber de Clientes	26.140,84
Adiantamentos	102.685,29
Impostos a Recuperar	1.137,96
Total do Ativo Circulante	**338.937,19**
NÃO-CIRCULANTE	
Imobilizado	**175.843,20**
Bens e Direitos Em Uso	712.497,56
(-) Depreciação Acumulada	(536.654,36)
Intangível	**306,00**
Bens de Natureza Intagível	5.828,48
(-) Amortização Acumulada	(5.522,48)
Total do Ativo Não-Circulante	**176.149,20**
TOTAL DO ATIVO	**515.086,39**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CIRCULANTE	
Fornecedores	21.630,25
Adiantamentos	586.435,07
Obrigações Sociais	728.635,67
Obrigações Tributárias	7.375,63
Total do Passivo Circulante	**1.344.076,62**
NÃO-CIRCULANTE	
Empresas Ligadas	5.029.764,16
Total do Passivo Não-Circulante	**5.029.764,16**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Capital Social	570.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados	(6.428.754,39)
Total do Patrimônio Líquido	**5.858.754,39**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**12.232.595,17**

Fls. Nº 1017
Proc. Nº
Rubrica

b) A avaliação do patrimônio líquido da cindida terá como base o valor contábil, conforme previsto nos artigos 183, 184 e 185 da Lei 6404/76 e artigo 1.187 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002).

c) O capital social da empresa incorporadora **KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA** será aumentado em R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) sendo distribuído o aumento entre os sócios da empresa incorporada, recebendo estes, 570.000 (Quinhentas e setenta mil) quotas de valor de R$ 1,00 cada uma, assim distribuídas:

c.1.) O sócio Ricardo Carvalho recebe 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil) quotas, no valor de R$ 285.000 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais).
c.2). Ingressa na sociedade o sócio **THOMAS GEORGE KLAESIUS,** 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil) quotas, no valor de R$ 285.000 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais).

d) Os sócios resolvem também aumentar o capital social utilizando-se de reservas de lucros acumulados e reservas capital.

e) Retira-se da sociedade cedendo a sua participação no capital social o sócio NELSON ALEXANDRE KLAESIUS.

A sociedade incorporadora, após a versão do patrimônio da incorporada, e as alterações acima mencionadas terá a seguinte composição societária:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R$
Rodrigo Carvalho	735.380	33,34	R$ 735.380,00
Ricardo Carvalho	735.380	33,33	R$ 735.380,00
Thomas George Klaesius	738.380	33,33	R$ 735.380,00
TOTAL	**2.206.140**	**100%**	**R$ 2.206.140,00**

d) Todos os ativos e passivos serão transferidos à sociedade incorporadora, sendo que esta absorverá, integralmente, os atuais empregados da sociedade incorporada, com seus respectivos encargos, provisões e direitos trabalhistas.

e) Os bens e direitos objetos da incorporação total, em proposição, são os seguintes:

Fls. Nº 1018
Proc. Nº
Rubrica

BENS E DIREITOS EM USO	**712.497,56**
Máquinas e Equipamentos	**656.402,39**
Ferramentas	**10.777,45**
Instalações Comerciais	**3.020,19**
Hardware	**26.023,61**
Moveis e Utensílios	**16.273,92**
(-) DEPRECIAÇÃO CUMULADA	**536.654,36**
(-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação	**493.875,51**
(-) Móveis e Utensílios - Depreciação	**12.205,47**
(-) Ferramentas - Depreciação	**10.777,45**
(-) Hardware	**16.775,74**
(-) Instalações Comerciais	**3.020,19**
ATIVO INTANGÍVEL	**306,00**
BENS DE NATUREZA INTANGÍVEL	**5.828,48**
Softwares ou Programas de Computador	**5.828,48**
AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	**5.522,48**
(-) Softwares - Amortização	**5.522,48**

O valor contábil dos bens e direitos, dentro dos preceitos dos artigos 183, 184 e 185 da Lei 6.404/76 e artigo 1.187 do Novo Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002) é de R$ 175.843,20 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

Fls. Nº 1019
Proc. Nº
Rubrica

E por estarem as partes de comum acordo com o que acima convencionam, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

São José dos Pinhais,10 de junho de 2020

NELSON ALEXANDRE KLAESIUS:20207433968
Assinado de forma digital por NELSON ALEXANDRE KLAESIUS:20207433968
Dados: 2020.09.08 11:52:43 -03'00'

NELSON ALEXANDRE KLAESIUS

THOMAS GEORGE KLAESIUS:05084316971
Assinado de forma digital por THOMAS GEORGE KLAESIUS:05084316971
Dados: 2020.09.08 10:43:23 -03'00'

THOMAS GEORGE KLAESIUS

RODRIGO CARVALHO:02628316943
Assinado de forma digital por RODRIGO CARVALHO:02628316943
Dados: 2020.09.08 09:19:35 -03'00'

RODRIGO CARVALHO

RICARDO CARVALHO:87308720900
Assinado de forma digital por RICARDO CARVALHO:87308720900
Dados: 2020.09.08 08:59:38 -03'00'

RICARDO CARVALHO

Fls. Nº 1020
Proc. Nº
Rubrica

Ilmo. Srs.

QUOTISTAS DA **METALURGICA HOSPITALAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS LTDA – EPP**

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

Os peritos infra assinados, **ALEXANDRE BELMIRO BERTI**, brasileiro, casado, contador, com registro no CRC-PR sob n. 054159/O-5, com endereço profissional em São José dos Pinhais/PR, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n ° 288, Bairro Centro, CEP 83.005-350; **ANTONIO CLAUDOMIR DA ROCHA**, brasileiro, nascido em 20/04/1970, casado, contador, com registro no CRC-PR sob n. 047218/O-8, com endereço profissional em São José dos Pinhais/PR, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n ° 288, Bairro Centro, CEP 83.005-350; e **ROBSON FERREIRA ALVES BUENO**, brasileiro, nascido em 20/04/1986, solteiro, contador, com registro no CRC-PR sob n. 068106/O-3, com endereço profissional em São José dos Pinhais/PR, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n ° 288, Bairro Centro, CEP 83.005-350, nomeados em 31/05/2017, com observância das normas contidas no Art. 8º da Lei 6.404/76, de 15 de novembro de 1976, por todos os quotistas da empresa **METALURGICA HOSPITALAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS LTDA - EPP**, inscrita sob o CNPJ nº. 82.301.789/0001-85, com sede e foco jurídico em São José dos Pinhais, PR, na Rua Castro, 45, Bairro Cruzeiro, CEP 83010-080, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.024.256.26 em 01/10/1990, para procederem a avaliação dos bens e créditos para fins de versão do seu montante para o capital da empresa já constituída **KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA**, inscrita sob o CNPJ n. 79.805.263/0001-28, com sede e foro jurídico em São José dos Pinhais/PR, na Rua Castro, nº. 29, Bairro Cruzeiro, CEP 83010-080, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.018.349.13 em 11/02/1987, que terá o seu capital aumentado com os bens incorporados, na forma do artigo 229 da Lei 6.404/76.

Concluídos os trabalhos, vem respeitosamente submeter a elevada apreciação de V.Sas., o presente.

Fls. Nº 1071
Proc. Nº
Rubrica

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. PRELIMINARMENTE

O valor dos bens abrangidos neste laudo está sendo determinado pelos seus valores contábeis e depreciações, segundo os Balanços realizados para este fim, encerrado em 30 de junho de 2020.

2. BALANÇO PATRIMONIAL

2.1. DOS BENS/CONTAS

Balanço Patrimonial - Junho de 2020	
ATIVO	
CIRCULANTE	
Caixa e Equivalentes de Caixa	208.973,10
Contas a Receber de Clientes	26.140,84
Adiantamentos	102.685,29
Impostos a Recuperar	1.137,96
Total do Ativo Circulante	**338.937,19**
NÃO-CIRCULANTE	
Imobilizado	**175.843,20**
Bens e Direitos Em Uso	712.497,56
(-) Depreciação Acumulada	(536.654,36)
Intangível	**306,00**
Bens de Natureza Intagível	5.828,48
(-) Amortização Acumulada	(5.522,48)
Total do Ativo Não-Circulante	**176.149,20**
TOTAL DO ATIVO	**515.086,39**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CIRCULANTE	
Fornecedores	21.630,25
Adiantamentos	586.435,07
Obrigações Sociais	728.635,67

Fls. Nº 1022
Proc. Nº
Rubrica

Obrigações Tributárias	7.375,63
Total do Passivo Circulante	**1.344.076,62**
NÃO-CIRCULANTE	
Empresas Ligadas	5.029.764,16
Total do Passivo Não-Circulante	**5.029.764,16**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Capital Social	570.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados	(6.428.754,39)
Total do Patrimônio Líquido	**(5.858.754,39)**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**515.086,39**

Os bens foram avaliados pelo custo contábil R$ 515.086,39 (quinhentos e quinze mil, oitenta e seis reais e trinta e nove centavos).

3. CONCLUSÃO

Em consequência os peritos signatários deste laudo, para pleno cumprimento dos dispostos no parágrafo 1º do Artigo 8º da Lei 6.404/76, avaliam em R$ 515.086,39 (quinhentos e quinze mil, oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), os bens e direitos acima referidos, valor este que servirá de base para a incorporação do patrimônio líquido para a sociedade **KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA.**

São José dos Pinhais, 10 de julho de 2020.

ALEXANDRE BELMIRO BERTI:02355218927
Assinado de forma digital por ALEXANDRE BELMIRO BERTI:02355218927
Dados: 2020.10.22 17:06:12 -03'00'

ALEXANDRE BELMIRO BERTI

ANTONIO CLAUDOMIR DA ROCHA:84851023987
Assinado de forma digital por ANTONIO CLAUDOMIR DA ROCHA:84851023987
Dados: 2020.10.22 17:10:14 -03'00'

ANTONIO CLAUDOMIR DA ROCHA

ROBSON FERREIRA ALVES BUENO:05364689905
Assinado de forma digital por ROBSON FERREIRA ALVES BUENO:05364689905
Dados: 2020.10.22 17:30:19 -03'00'

ROBSON FERREIRA ALVES BUENO

Fls. Nº 1023
Proc. Nº
Rubrica

TERMO DE APROVAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS SÓCIOS DE METALURGICA HOSPITALAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS LTDA - EPP e KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA.

Os sócios abaixo assinados aprovam a escolha dos peritos e o seu Laudo de AVALIAÇÃO, para fins de incorporação da empresa **METALURGICA HOSPITALAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS LTDA - EPP**, com sede e foro jurídico na cidade de São José dos Pinhais/PR, na Rodovia BR 376, nº 2213, Vila Rocco III, CEP 83010-500, inscrita no CNPJ sob o nº 79.338.653/0001-35, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.007.923.89 por despacho em sessão de 11/06/1986, que verterão parte da participação dos Srs. **NELSON ALEXANDRE KLAESIUS**, brasileiro, nascido em 12/05/1949, natural de Rio do Sul/SC, casado em comunhão de universal de bens, industrial, residente e domiciliado em São José dos Pinhais/PR, na Rua Jorge Mansos do Nascimento Teixeira, nº. 400, bairro São Pedro, CEP 83.005-500, portador da cédula de Identidade nº. 891.394-3 SSP/PR e CPF nº. 202.074.339-68; **RODRIGO CARVALHO**, brasileiro, nascido em 11/10/1978, natural de Curitiba/PR, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Jacques Rousseau, 152, Jardim Aristocrata, CEP: 83.030-230, portador da cédula de identidade RG nº. 5.430.584-2 SSP/PR e CPF nº. 026.283.169-43; e **RICARDO CARVALHO**, brasileiro, nascido em 17/04/1975, natural de Curitiba/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, industriário, residente e domiciliado na Rua Jean Jacques Rousseau, 152, Jardim Aristocrata, CEP: 83.030-230, portador da cédula de identidade RG nº. 5.430.580-0 SSP/PR, CPF nº. 873.087.209-00 e CNH sob o nº 02855399743 DETRAN/PR, **THOMAS GEORGE KLAESIUS,** brasileiro, maior, nascido em 07/06/1986, natural de São José dos Pinhais/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, portador

Fls. Nº 1024
Proc. Nº
Rubrica

da cédula de identidade Civil RG nº. 6.980.800-0/SSP/PR e CPF nº. 050.843.169-71, residente e domiciliado em São José dos Pinhais, PR, na Rua Jorge Mansos do Nascimento Teixeira, nº. 400, São Pedro, CEP 83005-500 para o aumento do capital da empresa **KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA.**

São José dos Pinhais, 10 de Julho de 2020

NELSON ALEXANDRE KLAESIUS:20207433968
Assinado de forma digital por NELSON ALEXANDRE KLAESIUS:20207433968
Dados: 2020.09.08 11:53:20 -03'00'

NELSON ALEXANDRE KLAESIUS

THOMAS GEORGE KLAESIUS:05084316971
Assinado de forma digital por THOMAS GEORGE KLAESIUS:05084316971
Dados: 2020.09.08 10:41:12 -03'00'

THOMAS GEORGE KLAESIUS

RODRIGO CARVALHO:02628316943
Assinado de forma digital por RODRIGO CARVALHO:02628316943
Dados: 2020.09.08 09:20:50 -03'00'

RODRIGO CARVALHO

RICARDO CARVALHO:87308720900
Assinado de forma digital por RICARDO CARVALHO:87308720900
Dados: 2020.09.08 09:00:36 -03'00'

RICARDO CARVALHO

Fls. Nº 1025
Proc. Nº
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02355218927	ALEXANDRE BELMIRO BERTI
02628316943	RODRIGO CARVALHO
05084316971	THOMAS GEORGE KLAESIUS
05364689905	ROBSON FERREIRA ALVES BUENO
20207433968	NELSON ALEXANDRE KLAESIUS
84851023987	ANTONIO CLAUDOMIR DA ROCHA
87308720900	RICARDO CARVALHO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2020 14:30 SOB Nº 20204310075.
PROTOCOLO: 204310075 DE 29/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005341914. CNPJ DA SEDE: 79805263000128.
NIRE: 41201834913. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/11/2020.
KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Fls. Nº 10 26
Proc. Nº
Rubrica

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >

DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 30/07/2020 que o documento de hash (SHA-256) c47b2e6611ad32557138a157a52833d9ddae610300b71dff51f7e52e9a465621 foi validado em 30/07/2020 08:31:40 através da transação blockchain 0x17e0b11972c68709b6f54ddd8f291381eaebcc80328e7efc4af3f54365c51b03 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 8855)

Fls. Nº 1027
Proc. Nº
Rubrica

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20
Edificio Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajai - Santa Catarina
(47) 3248-5075 | (47) 3346-7475
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c47b2e6611ad32557138a157a52833d9ddae610300b71dff51f7e52e9a465621** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum, sob o identificador único denominado NID **8855** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CNH Ricardo"**, cujo assunto é descrito como **"CNH Ricardo"**, faz prova de que em **30/07/2020 08:31:40**, o responsável **KSS Comércio e Indústria de Equipamentos Médico Ltda (79.805.263/0001-28)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de KSS Comércio e Indústria de Equipamentos Médico Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **30/07/2020 09:28:39** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para informações mais detalhadas deste certificado, acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código do Registro Blockchain descrito abaixo. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain Ethereum em **https://etherscan.io/**

[1]Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Registro Blockchain

0x17e0b11972c68709b6f54ddd8f291381eaebcc80328e7efc4af3f54365c51b03

DAUTIN BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2,
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Fls. Nº 1028
Proc. Nº
Rubrica

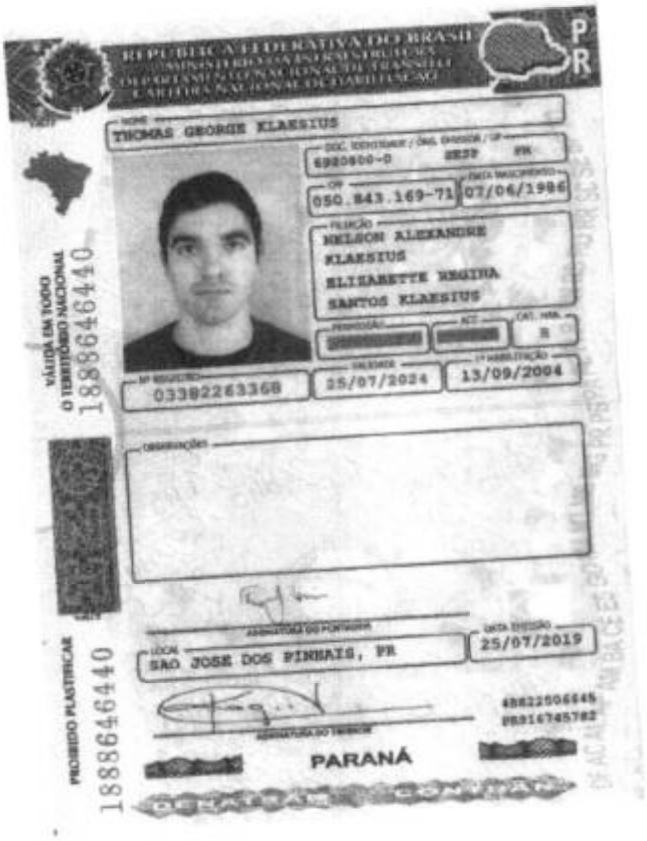

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

P R

NOME
THOMAS GEORGE KLAESIUS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6920800-0 SESP PR

CPF
050.843.169-71

DATA NASCIMENTO
07/06/1986

FILIAÇÃO
NELSON ALEXANDRE KLAESIUS
ELIZABETTE REGINA SANTOS KLAESIUS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03382263368

VALIDADE
25/07/2024

1ª HABILITAÇÃO
13/09/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO JOSE DOS PINHAIS, PR

DATA EMISSÃO
25/07/2019

ASSINATURA DO TITULAR

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
188646440

PROIBIDO PLASTIFICAR
188646440

DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 06/08/2020 que o documento de hash (SHA-256)
5d56d6c9ad26fd69083be001a4123115a69a9bb7f8200c436809822236c5d76b foi validado em 06/08/2020 17:23:05 através da transação blockchain
0x13fe71e6ef33404725898dcdfd79cdb9b3bdf401fdf7c34c897f263984feee32 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 9247)

Fls. Nº 1029
Proc. Nº
Rubrica

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3248-5075 | (47) 3346-7475
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5d56d6c9ad26fd69083be001a4123115a69a9bb7f8200c436809822236c5d76b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum, sob o identificador único denominado NID **9247** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CNH Thomas"**, cujo assunto é descrito como **"CNH Thomas"**, faz prova de que em **06/08/2020 17:23:05**, o responsável **KSS Comércio e Indústria de Equipamentos Médico Ltda (79.805.263/0001-28)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de KSS Comércio e Indústria de Equipamentos Médico Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **06/08/2020 17:26:02** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para informações mais detalhadas deste certificado, acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código do Registro Blockchain descrito abaixo. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain Ethereum em **https://etherscan.io/**

[1]Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Registro Blockchain

0x13fe71e6ef33404725898dcdfd79cdb9b3bdf401fdf7c34c897f263984feee32

DAUTIN BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2,
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Fls. Nº 1030
Proc. Nº
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
RODRIGO CARVALHO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5430584-2 SESP PR

CPF
026.283.169-43

DATA NASCIMENTO
11/10/1978

FILIAÇÃO
JOÃO RUBENS CARVALHO
MIRIAN CELESTE CARVALHO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02071916600

VALIDADE
05/10/2023

1ª HABILITAÇÃO
22/01/1997

OBSERVAÇÕES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1729115630

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO JOSE DOS PINHAIS, PR

DATA EMISSÃO
05/10/2018

26096926260
PR915268293

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1729115630

DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 30/07/2020 que o documento de hash (SHA-256)
1e66bfe5b38745b3213f19bc90b72fd81bf12bae473024c13044a53154f13f51 foi validado em 30/07/2020 08:34:19 através da transação blockchain
0x7704e7c85da5e08dae26764401c0135338d7aeab6264c1c5e506b76f0fe491b3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 8856)

Fls. Nº 1031
Proc. Nº
Rubrica

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3248-5075 | (47) 3346-7475
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1e66bfe5b38745b3213f19bc90b72fd81bf12bae473024c13044a53154f13f51** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum, sob o identificador único denominado NID **8856** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CNH Rodrigo"**, cujo assunto é descrito como **"CNH Rodrigo"**, faz prova de que em **30/07/2020 08:34:19**, o responsável **KSS Comércio e Indústria de Equipamentos Médico Ltda (79.805.263/0001-28)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de KSS Comércio e Indústria de Equipamentos Médico Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **30/07/2020 09:40:27** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para informações mais detalhadas deste certificado, acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código do Registro Blockchain descrito abaixo. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain Ethereum em **https://etherscan.io/**

[1]Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Registro Blockchain

0x7704e7c85da5e08dae26764401c0135338d7aeab6264c1c5e508b76f0fe491b3

DAUTIN BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2,
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Fls. Nº 1032
Proc. Nº
Rubrica

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.805.263/0001-28
Razão Social: KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA
Endereço: RUA CASTRO 29 / VILA ROCCO III / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83010-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/12/2022 a 05/01/2023

Certificação Número: 2022120702273861012197

Informação obtida em 07/12/2022 11:42:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA / VIGILÂNCIA SANITÁRIA

De acordo com a Lei 35 de 09 de julho de 1991 e Decreto 20 de 05 de fevereiro de 1992, Concede a Presente

LICENÇA SANITARIA Nº. 2109/2022

RAZÃO SOCIAL KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP

CNPJ 79.805.263/0001-28 BAIRRO: CRUZEIRO ÁREA: 522.00 I.M.: 9689

ENDEREÇO CASTRO, Nº 29

RAMO DE ATIVIDADE Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório,Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

DATA DA EMISSÃO 11/08/2022 DATA DE VENCIMENTO 11/08/2023

Certidão Nº 94 332/2022 RT: Thomas George Klaesius CREA PR 108259/D
AFE: 1.02426-4 /Correlatos

LICENCIADO POR: JAQUELINE RIBAS VERBINENN

Fls. Nº 1033
Proc. Nº
Rubrica

ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR
ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO(CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL)
RUA: JOAQUIM NABUCO, 1325 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CEP: 83040-210 - TELEFONE (41) 3587-6450

Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: http://alvara.sjp.pr.gov.br

06 de Setembro de 2022

Fls. Nº 1034
Proc. Nº
Rubrica

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **79.805.263/0001-28**

Razão Social: **KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA**

Atividade Econômica Principal:

3250-7/02 - FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO

Endereço:

RUA CASTRO, 29 - CRUZEIRO - São José dos Pinhais / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fls. Nº 1035
Proc. Nº
Rubrica
Página: 1

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 18 páginas, numeradas eletronicamente de 1 à 18, do período de 01/01/2021 à 31/12/2021, e servirão para o registro do livro BALANÇO PATRIMONIAL n° 05, cujas operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA

Endereço: RUA CASTRO, N° 29

Bairro: CRUZEIRO

Cidade/UF/Cep: SAO JOSE DOS PINHAIS/PR/83.010-080

Registro Junta: 412.018.349-13 em 11/02/1987

Inscrição Estadual: 10.500.203-35

CNPJ: 79.805.263/0001-28

Inscrição Municipal: 9689

Data da Constituição: 11/02/1987

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2021

Nestes termos pede a autenticação do BALANÇO PATRIMONIAL anexo.

São José dos Pinhais/Pr, 01 de Janeiro de 2021.

Rodrigo Carvalho
Sócio Administrador
CPF: 026.283.169-43

Alexandre Belmiro Berti
Contador
CRC PR-054159/O-5
CPF 023.552.189-27

Fls. Nº 1036
Proc. Nº
Rubrica

KSS COM. E IND. DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA
CNPJ : 79.805.263/0001-28

BALANÇOS PATRIMONIAIS
(Expressos em reais)

ATIVO	Nota	31/12/2020	31/12/2021
CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa	5	4.020.888,32	1.458.877,01
Contas a Receber de Clientes	4	4.296.837,30	6.424.119,02
Adiantamentos	7	623.377,52	883.854,31
Impostos a Recuperar	8	13.633,84	31.087,53
Estoque	9	7.014.367,82	10.310.198,51
Total do Ativo Circulante		**15.969.104,80**	**19.108.136,38**
NÃO-CIRCULANTE			
Imobilizado	10	3.620.778,73	4.855.655,85
Intangível	11	100.430,29	203.096,49
Total do Ativo Não-Circulante		**3.721.209,02**	**5.058.752,34**
TOTAL DO ATIVO		**19.690.313,82**	**24.166.888,72**

As Notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Fls. Nº 1037
Proc. Nº
Rubrica
Página: 3

KSS COM. E IND. DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA
CNPJ : 79.805.263/0001-28

BALANÇOS PATRIMONIAIS
(Expressos em reais)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota	31/12/2020	31/12/2021
CIRCULANTE			
Fornecedores	12	1.066.958,60	1.548.387,02
Adiantamentos	13	332.682,91	1.480.626,94
Empréstimos e Financiamentos	12	-	84.385,59
Obrigações Sociais	12	584.054,52	564.847,43
Obrigações Tributárias	12	626.446,86	900.602,87
Total do Passivo Circulante		**2.610.142,89**	**4.578.849,85**
NÃO-CIRCULANTE			
Empréstimos e Financiamentos		-	91.316,04
Total do Passivo Não-Circulante		**-**	**91.316,04**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	14	2.206.140,00	2.206.140,00
Lucros/Prejuízos Acumulados		14.874.030,93	17.290.582,83
Total do Patrimônio Líquido		**17.080.170,93**	**19.496.722,83**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**19.690.313,82**	**24.166.888,72**

As Notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Fls. Nº 1038
Proc. Nº
Rubrica
Página: 4

KSS COM. E IND. DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA
CNPJ : 79.805.263/0001-28

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
(Expressos em reais)

	Nota	31/12/2020	31/12/2021
Vendas	15	33.584.315,77	27.898.703,95
(-) Impostos Sobre Vendas e Serviços		(8.954.847,96)	(7.557.675,32)
(-) Devoluções e Abatimentos		(114.202,15)	(101.764,16)
Receita Operacional Líquida		**24.515.265,66**	**20.239.264,47**
(-) Custos do Produtos, Mercadorias e Serviços Vendidos	17	(7.020.040,24)	(5.037.333,15)
Lucro Bruto		**17.495.225,42**	**15.201.931,32**
Despesas			
Operacionais	19	(3.695.075,83)	(4.088.860,38)
Trabalhistas	19	(2.329.956,72)	(4.742.082,68)
Tributárias	19	(110.455,86)	(161.665,90)
Indedutíveis	19	(394,76)	(1.318,23)
Resultado Líquido Operacional		**11.359.342,25**	**6.208.004,13**
Resultado Financeiro			
Receitas Financeiras	16	50.737,95	141.088,01
Despesas Financeiras	16	(104.651,29)	(75.486,84)
Outras Receitas/Despesas Operacionais			
Outras Receitas Operacionais		45.379,08	181.480,15
Resultado Antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social		**11.350.807,99**	**6.455.085,45**
Imposto de Renda e Contribuição Social		(958.838,71)	(803.199,47)
Resultado Líquido do Exercício		**10.391.969,28**	**5.651.885,98**
Lucro por Quota:		4,71	2,56

As Notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Fls. Nº 1039
Proc. Nº
Rubrica

KSS COM. E IND. DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA
CNPJ : 79.805.263/0001-28

DEMONSTRAÇÕES DA MUTAÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO E RESULTADO ABRANGENTE
(Expressos em reais)

	Nota	Capital Social	Lucros Acumulados	Patrimônio Líquido Total	Demonstração do Resultado Abrangente
Em 31 de Dezembro de 2019		**996.000,00**	**11.872.030,30**	**12.868.030,30**	**3.313.809,08**
Integralização de Capital Social		640.140,00	-	640.140,00	-
Distribuição de Lucros		-	(1.412.150,00)	(1.412.150,00)	-
Ajuste de Exercícios Anteriores		-	1.515.561,50	1.515.561,50	-
Lançamentos de Incorporação		570.000,00	(7.493.380,15)	(6.923.380,15)	-
Resultado Líquido do Exercício		-	10.391.969,28	10.391.969,28	10.391.969,28
Em 31 de Dezembro de 2020	**14**	**2.206.140,00**	**14.874.030,93**	**17.080.170,93**	**10.391.969,28**
Distribuição de Lucros		-	(2.909.336,82)	(2.909.336,82)	-
Ajuste de Exercícios Anteriores		-	(325.997,26)	(325.997,26)	-
Resultado Líquido do Exercício		-	5.651.885,98	5.651.885,98	5.651.885,98
Em 31 de Dezembro de 2021	**14**	**2.206.140,00**	**17.290.582,83**	**19.496.722,83**	**5.651.885,98**

As Notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Fls. Nº 1040
Proc. Nº
Rubrica

KSS COM. E IND. DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA
CNPJ : 79.805.263/0001-28

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
(Expressos em reais)

	Nota	31/12/2020	31/12/2021
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Valor Recebido de Clientes		37.491.978,43	30.644.111,45
(-) Pagamentos a Fornecedores		(14.010.200,91)	(15.017.957,56)
(-) Adiantamentos		(4.907.843,29)	(5.118.236,59)
(-) Pagamentos de Impostos		(7.459.816,21)	(8.006.867,69)
(-) Pagamentos a Colaboradores		(2.183.712,54)	(2.189.559,05)
(-) Pagamentos de Juros		(54.227,10)	(54.851,57)
(-) Valores Aplicados		(22.069.948,40)	(5.206.353,23)
(-) Outros		(1.660.057,06)	(1.055.878,47)
Disponibilidades Líquidas Geradas Nas Atividades Operacionais		**(14.853.827,08)**	**(6.005.592,71)**
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
Recebimento na Venda de Imobilizado		68.362,68	117.000,00
Resgate de Aplicação Financeira		20.577.100,79	8.183.218,68
(-) Compra de Imobilizado		(1.271.650,04)	(2.079.792,75)
Disponibilidades Utilizadas Atividades de Investimentos		**19.373.813,43**	**6.220.425,93**
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS			
Empréstimos e Financiamentos		-	168.208,32
(-) Pagamento de Lucros e Dividendos		(1.412.150,00)	(2.909.336,82)
(-) Pagamentos de Empréstimos		(798.633,77)	(35.716,03)
Disponibilidades Líquidas Utilizadas Atividades Financiamentos		**(2.210.783,77)**	**(2.776.844,53)**
Aumento (Redução) Nas Disponibilidades		**2.309.202,58**	**(2.562.011,31)**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período		**1.711.685,74**	**4.020.888,32**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período		**4.020.888,32**	**1.458.877,01**
Variação das Disponibilidades		**2.309.202,58**	**(2.562.011,31)**

As Notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Fls. Nº 1047
Proc. Nº
Rubrica

KSS COM. E IND. DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA
CNPJ : 79.805.263/0001-28

Índices Financeiros - 31 de Dezembro de 2021

Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = \frac{AC}{PC} \Rightarrow \frac{19.108.136,38}{4.578.849,85} = \boxed{4,17}$$

Interpretação:
A empresa possui R$ 4,17 para cada R$ 1,00 que possui em dívidas.

Índice de Liquidez Geral

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \Rightarrow \frac{19.108.136,38}{4.578.849,85} + \frac{-}{91.316,04} \Rightarrow \frac{19.108.136,38}{4.670.165,89} = \boxed{4,09}$$

Interpretação:
A empresa possui R$ 4,09 para cada R$ 1,00 que possui em dívidas.

Índice de Solvência Geral

$$ISG = \frac{AT}{PC + ELP} \Rightarrow \frac{24.166.888,72}{4.578.849,85 + 91.316,04} \Rightarrow \frac{24.166.888,72}{4.670.165,89} = \boxed{5,17}$$

Interpretação:
A empresa possui R$ 5,17 para cada R$ 1,00 que possui em dívidas.

Índice de Endividamento Total

$$IET = \frac{ET}{AT} \Rightarrow \frac{4.670.165,89}{24.166.888,72} = \boxed{0,19}$$

Interpretação:
O capital de terceiros representa 19% do valor do investimento total.

Fls. Nº 1042
Proc. Nº
Rubrica

KSS COM. E IND. DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO
ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Em Reais)

NOTA 1 - INFORMAÇÕES GERAIS

A **KSS COM. E IND. DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA** é uma sociedade limitada, registrada no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 79.805.263/0001-28 e NIRE - Número de Inscrição de Registro de Empresas nº 41201834913. Está sediada na cidade de São José dos Pinhais/PR, Rua Castro, n° 29, Vila Rocco III, Cep 83.010-080.

A companhia foi fundada em 1987 e trabalha na fabricação de imobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, atuando no ramo médico-hospitalar. Também realiza manutenção e reparo de aparelhos eletro médicos, eletro terapêuticos e de equipamentos de irradiação.

Impactos decorrentes da Pandemia COVID-19

Em dezembro de 2019, um novo agente de corona vírus ("COVID-19") foi relatada em Wuhan, China. A Organização Mundial da Saúde declarou COVID-19 como uma "Emergência em Saúde Pública de Interesse Internacional.
A Entidade monitorou de perto o impacto potencial do COVID-19 em seus resultados de 2021, priorizando também a saúde e a segurança de seus colaboradores e filiados.
A Administração não tem conhecimento de incertezas que possam gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional da Entidade.

NOTA 2 - BASES DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de Dezembro de 2021 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, consoantes com a legislação societária vigente.

NOTA 3 - RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1 Ativos circulante e realizável a longo prazo

As receitas e despesas, inclusive as provisões, quando aplicável, são escrituradas pelo regime de competência, observado o critério pró rata dia.

Clientes são representados ao custo histórico de valor, sem o registro de atualização de juros de mora.

Fls. Nº 1048
Proc. Nº
Rubrica

Os demais ativos são demonstrados pelo seu valor de custo ou realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos proporcionais auferidos.

3.2 Permanente

Demonstrado ao custo, combinado com os seguintes aspectos:

- A depreciação do imobilizado é reconhecida pelo método linear, às taxas estabelecidas pela legislação tributária.

3.3 Passivos circulante e exigível a longo prazo

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos.

3.4 Ativos Financeiros

A companhia classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo por meio do resultado, empréstimos e recebíveis e disponíveis para liquidação. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial.

(a) Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado

Os ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Um ativo financeiro é classificado nessa categoria se foi adquirido, principalmente, para fins de venda no curto prazo.

(b) Empréstimos e recebíveis

Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São incluídos como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço (estes são classificados como ativos não circulantes). Os empréstimos e recebíveis da empresa compreendem "contas a receber de clientes e demais contas a receber" e "caixa e equivalentes de caixa".

3.5 Contas a Receber de Clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de produtos e serviços. Estes são registradas e mantidas pelo valor nominal dos títulos decorrentes das vendas de produtos e/ou serviços, acrescidos de variações

Fls. Nº 1044
Proc. Nº
Rubrica

cambiais, quando aplicável. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros menos a provisão para créditos de liquidação duvidosa ("PDD" ou "impairment").

3.6 Imobilizado

Está demonstrado ao custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada e de perdas por desvalorizações acumuladas, se aplicáveis.

A Companhia optou pelo não reconhecimento do valor justo para os bens registrados no seu ativo imobilizado, situação essa permitida pelo Pronunciamento Técnico aplicado para Pequenas e Médias Empresas - CPC-PME. A depreciação é calculada pelo método linear. As taxas de depreciação utilizadas estão de acordo com a legislação tributária inerente.

3.7 Contas a Pagar a Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

3.8 Imposto de Renda e Contribuição Social

As despesas fiscais do período compreendem o imposto de renda corrente. O imposto é reconhecido na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiver relacionado com itens reconhecidos diretamente no patrimônio. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio.

O encargo de imposto de renda corrente é calculado com base nas leis tributárias promulgadas. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas declarações de impostos de renda com relação as situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. São estabelecidas provisões, quando apropriado, com base nos valores que deverão ser pagos as autoridades fiscais.

Fls. Nº 1045
Proc. Nº
Rubrica

3.9 Apurações do Resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil da competência dos exercícios, tanto para o reconhecimento de receitas quanto de despesas.

3.10 Reconhecimentos das Receitas de Vendas

A receita de serviço compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos no curso normal das atividades. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

A empresa reconhece a receita quando:

(i) o valor da receita pode ser mensurado com segurança;
(ii) é provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade; e
(iii) quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades. O valor da receita não é considerado como mensurável com segurança até que todas as contingências relacionadas com a prestação de serviços tenham sido resolvidas. Baseia suas estimativas em resultados históricos, levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada prestação.

NOTA 4 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS POR CATEGORIA

I) Ativos Financeiros

Ativos financeiros conforme balanço patrimonial	Mensurado pelo valor justo por meio do resultado	
	31/12/2020	31/12/2021
Caixa e Bancos	4.020.888,32	1.458.877,01
Contas a Receber	4.296.837,30	6.424.119,02
Total	**8.317.725,62**	**7.882.996,03**

II) Passivos Financeiros

Passivos financeiros conforme balanço patrimonial	Mensurado pelo valor justo por meio do resultado	
	31/12/2020	31/12/2021
Fornecedores	1.066.958,60	1.548.387,02
Emprestimos e Financiamentos	-	84.385,59
Total	**1.066.958,60**	**1.632.772,61**

Fls. Nº 1016
Proc. Nº
Rubrica
Página: 12

NOTA 5 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

São constituídos pelos saldos de caixa, bancos e aplicações financeiras.

Descrição	31/12/2020	31/12/2021
Caixa	126.725,90	139.902,06
Bancos Conta Movimento	821.394,77	1.223.072,75
Aplicações Financeiras	3.072.767,65	95.902,20
Total de Caixa e Equivalentes	**4.020.888,32**	**1.458.877,01**

NOTA 6 - CONTAS A RECEBER DE CLIENTES E DEMAIS CONTAS A RECEBER

Os títulos de créditos são compostos por duplicatas e outros títulos, gerados no processo de comercialização dos produtos. As mesmas estão registradas pelo seu valor de realização.

Descrição	31/12/2020	31/12/2021
Contas a Receber de Clientes	4.296.837,30	6.424.119,02
Contas a Receber de Clientes	**4.296.837,30**	**6.424.119,02**

NOTA 7 - ADIANTAMENTOS

Descrição	31/12/2020	31/12/2021
Adiantamento a Fornecedores	43.761,67	424.574,22
Adiantamento de Férias	105.477,63	78.408,20
ACC - Adiantamentos de Contratos de Câmbio	474.138,22	380.871,89
Total	**623.377,52**	**883.854,31**

NOTA 8 - IMPOSTOS A RECUPERAR

Descrição	31/12/2020	31/12/2021
PIS	2.120,42	2.533,28
COFINS	9.786,54	11.691,99
IRRF - Aplicações Financeiras	-	19,01
IRRF Clientes	-	9.034,80
CSLL	-	7.529,41
Per/Dcomp	217,50	279,04
Simples Nacional a Recuperar	1.509,38	-
Total	**13.633,84**	**31.087,53**

NOTA 9 - ESTOQUES

Descrição	31/12/2020	31/12/2021
Estoques de Produtos Acabados	3.340.397,51	4.981.797,96
Estoques de Materias Primas	3.673.970,31	5.328.400,55
Total	**7.014.367,82**	**10.310.198,51**

Fls. Nº 1047
Proc. Nº
Rubrica
Página: 13

NOTA 10 - IMOBILIZADO

Descrição	Máquinas e Equipamentos	Móveis e Utensílios	Ferramentas
Em 31 de dezembro de 2020			
Custo	4.596.860,44	88.145,94	167.277,52
Depreciação Acumulada	(2.261.650,46)	(66.622,66)	(65.191,64)
Valor líquido contábil	**2.335.209,98**	**21.523,28**	**102.085,88**
Saldo Inicial	**2.335.209,98**	**21.523,28**	**102.085,88**
Adições	1.566.078,22	8.521,28	5.059,02
Baixa	(135.993,97)	-	-
Depreciação	(457.011,11)	(3.035,33)	(7.547,37)
Baixas da Depreciação/Exaustão	135.993,97	-	-
Saldo Final	**3.444.277,09**	**27.009,23**	**99.597,53**
Em 31 de dezembro de 2021			
Custo	6.026.944,69	96.667,22	172.336,54
Depreciação Acumulada	(2.582.667,60)	(69.657,99)	(72.739,01)
Valor líquido contábil	**3.444.277,09**	**27.009,23**	**99.597,53**

Descrição	Veículos	Instalações Comerciais	Benfeitorias Im. Terceiros
Em 31 de dezembro de 2020			
Custo	880.143,03	47.259,02	141.051,00
Depreciação Acumulada	(379.160,49)	(43.461,03)	(137.597,78)
Valor líquido contábil	**500.982,54**	**3.797,99**	**3.453,22**
Saldo Inicial	**500.982,54**	**3.797,99**	**3.453,22**
Adições	243.611,20	1.623,64	-
Baixa	(94.979,50)	-	-
Depreciação	(145.448,15)	(57,77)	(179,49)
Baixas da Depreciação/Exaustão	94.979,50	-	-
Saldo Final	**599.145,59**	**5.363,86**	**3.273,73**
Em 31 de dezembro de 2021			
Custo	1.028.774,73	48.882,66	141.051,00
Depreciação Acumulada	(429.629,14)	(43.518,80)	(137.777,27)
Valor líquido contábil	**599.145,59**	**5.363,86**	**3.273,73**

Fls. Nº 1048
Proc. Nº
Rubrica
Página: 14

Descrição	Hardware	Edificios	Instalações Industriais
Em 31 de dezembro de 2020			
Custo	894.817,73	10.868,65	49.774,21
Depreciação Acumulada	(247.318,45)	(8.839,83)	(47.682,81)
Valor líquido contábil	**647.499,28**	**2.028,82**	**2.091,40**
Saldo Inicial	**647.499,28**	**2.028,82**	**2.091,40**
Adições	13.337,66	-	-
Depreciação	(55.599,29)	-	(378,35)
Baixas da Depreciação/Exaustão	3.197,70	-	-
Saldo Final	**608.435,35**	**2.028,82**	**1.713,05**
Em 31 de dezembro de 2021			
Custo	908.155,39	10.868,65	49.774,21
Depreciação Acumulada	(299.720,04)	(8.839,83)	(48.061,16)
Valor líquido contábil	**608.435,35**	**2.028,82**	**1.713,05**

Descrição	Total
Em 31 de dezembro de 2020	
Custo	6.876.197,54
Depreciação Acumulada	(3.257.525,15)
Valor líquido contábil	**3.618.672,39**
Saldo Inicial	**3.618.672,39**
Adições	1.838.231,02
Baixa	(230.973,47)
Depreciação	(669.256,86)
Baixas da Depreciação/Exaustão	234.171,17
Saldo Final	**4.790.844,25**
Em 31 de dezembro de 2021	
Custo	8.483.455,09
Depreciação Acumulada	(3.692.610,84)
Valor líquido contábil	**4.790.844,25**

Fls. Nº 1049
Proc. Nº
Rubrica

NOTA 11 - INTANGÍVEL

Descrição	Software	Total
Em 31 de dezembro de 2020		
Custo	406.977,47	406.977,47
Amortização Acumulada	(306.547,18)	(306.547,18)
Valor líquido contábil	**100.430,29**	**100.430,29**
Saldo Inicial	**100.430,29**	**100.430,29**
Adições	241.561,73	241.561,73
Amortização	(138.895,53)	(138.895,53)
Saldo Final	**203.096,49**	**203.096,49**
Em 31 de dezembro de 2021		
Custo	648.539,20	648.539,20
Amortização Acumulada	(445.442,71)	(445.442,71)
Valor líquido contábil	**203.096,49**	**203.096,49**

NOTA 12 - FORNECEDORES E OUTRAS OBRIGAÇÕES

Descrição	31/12/2020	31/12/2021
Contas a Pagar - Fornecedores	1.066.958,60	1.548.387,02
Contas a Pagar - Fornecedores	**1.066.958,60**	**1.548.387,02**
Obrigações Sociais	584.054,52	564.847,43
Obrigações Tributárias	626.446,86	900.602,87
Empréstimos e Financiamentos	-	84.385,59
Outras Contas a Pagar	**1.210.501,38**	**1.549.835,89**
Total a Pagar a Fornecedores	1.066.958,60	1.548.387,02
Total de Outras Contas a Pagar	1.210.501,38	1.549.835,89
Total Geral	**2.277.459,98**	**3.098.222,91**

NOTA 13 - ADIANTAMENTOS

Descrição	31/12/2020	31/12/2021
Adiantamento - Clientes Diversos	105.022,24	835.055,40
Depósitos Não Identificados	227.660,67	645.571,54
Total	**332.682,91**	**1.480.626,94**

NOTA 14 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital Social

O Capital Social integralizado é formado de 2.206.140 (Dois milhões, duzentos e seis mil, cento e quarenta) quotas, no valor de R$ 1,00 cada uma, distribuídas da seguinte forma:

Fls. Nº 1050
Proc. Nº
Rubrica
Página: 16

Sócio	Participação	Quantidade de Ações
Rodrigo Carvalho	33%	735.380,00
Ricardo Carvalho	33%	735.380,00
Thomas George Klaesius	33%	735.380,00
Total	**100%**	**2.206.140,00**

b) Lucro Básico por Quotas

O lucro básico por quotas é calculado mediante a divisão do lucro do exercício pela quantidade de quotas existentes no exercício.

Descrição	31/12/2020	31/12/2021
Lucro do Exercício	10.391.969,28	5.651.885,98
Quantidade de Quotas Emitidas	2.206.140,00	2.206.140,00
Lucro Básico por Quota	**4,71**	**2,56**

c) Remuneração da Diretoria

Descrição	31/12/2020	31/12/2021
Pro-Labore	135.157,71	118.993,90
Distribuição de Lucros	2.052.290,00	2.909.336,82
Total	**2.187.447,71**	**3.028.330,72**

NOTA 15 - RECEITAS BRUTAS

Receitas	31/12/2020	31/12/2021
Venda de Produtos de Fabricação Própria	33.584.315,77	27.898.703,95
Total	**33.584.315,77**	**27.898.703,95**

NOTA 16 - DESPESAS E RECEITAS FINANCEIRAS

Descrição	31/12/2020	31/12/2021
Despesa Financeira	104.651,29	75.486,84
Total Despesas Financeiras	**104.651,29**	**75.486,84**

Descrição	31/12/2020	31/12/2021
Receitas Financeiras	50.737,95	141.088,01
Total Receitas Financeiras	**50.737,95**	**141.088,01**

Resultado Financeiro Líquido	**(53.913,34)**	**65.601,17**

Fls. Nº 1051
Proc. Nº
Rubrica
Página: 17

NOTA 17 - CUSTOS

Custos	31/12/2020	31/12/2021
Compra de Mercadoria para Revenda	18.456,00	-
Compra de Materia Prima e Insumos	8.608.309,06	7.142.898,24
Industrialização Realizada por Terceiros	472.845,91	283.306,76
Compra de Material para Uso e Consumo	323.695,51	331.855,61
Fretes S/ Compras	72.476,45	35.852,51
Amostra Grátis e Bonificações	4.282,50	8.031,45
Outros Custos	73.839,97	97.058,69
Total	**9.573.905,40**	**7.899.003,26**

Importação	31/12/2020	31/12/2021
Custos de Importação	2.424.578,11	1.910.888,99
Total	**2.424.578,11**	**1.910.888,99**

Estoques	31/12/2020	31/12/2021
Estoque Inicial de Produtos Acabados	57.271.191,21	72.637.386,72
Estoque Inicial de Materais Primas	-	53.583.520,06
Estoque Final de Produtos Acabados	(60.457.913,70)	(74.278.787,17)
Estoque Final de Materias Primas	-	(55.237.950,30)
Total	**(3.186.722,49)**	**(3.295.830,69)**

Redutores de Custo	31/12/2020	31/12/2021
(-) Devolução de Compras	(37.058,24)	(29.143,01)
(-) ICMS s/ Compras	(927.686,55)	(778.966,61)
(-) IPI s/ Compras	(820.501,49)	(666.094,22)
(-) ICMS s/ Fretes	(6.474,50)	(2.524,57)
Total	**(1.791.720,78)**	**(1.476.728,41)**

Custo Líquido	**7.020.040,24**	**5.037.333,15**

NOTA 19 - DESPESAS

Descrição	31/12/2020	31/12/2021
Despesas Administrativas	6.025.032,55	8.830.943,06
Despesas Tributarias	110.455,86	161.665,90
Despesas Indedutíveis	394,76	1.318,23
Total	**6.135.883,17**	**8.993.927,19**

Rodrigo Carvalho
Sócio-Diretor

Alexandre Belmiro Berti
Contador
CRC PR-054159/O-5
CPF 023.552.189-27

Fls. Nº 10.52
Proc. Nº
Rubrica
Página: 18

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 18 páginas, numeradas eletronicamente de 1 à 18, do período de 01/01/2021 à 31/12/2021, e servirão para o registro do livro BALANÇO PATRIMONIAL n° 05, cujas operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA

Endereço: RUA CASTRO, N° 29

Bairro: CRUZEIRO

Cidade/UF/Cep: SAO JOSE DOS PINHAIS/PR/83.010-080

Registro Junta: 412.018.349-13 em 11/02/1987

Inscrição Estadual: 10.500.203-35

CNPJ: 79.805.263/0001-28

Inscrição Municipal: 9689

Data da Constituição: 11/02/1987

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2021

Nestes termos pede a autenticação do BALANÇO PATRIMONIAL anexo.

São José dos Pinhais/Pr, 31 de Dezembro de 2021.

Rodrigo Carvalho
Sócio Administrador
CPF: 026.283.169-43

Alexandre Belmiro Berti
Contador
CRC PR-054159/O-5
CPF 023.552.189-27

Fls. Nº 1053
Proc. Nº
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02355218927	ALEXANDRE BELMIRO BERTI
02628316943	RODRIGO CARVALHO

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2022 10:21 SOB Nº 20222428864.
PROTOCOLO: 222428864 DE 17/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204808525. CNPJ DA SEDE: 79805263000128.
NIRE: 41201834913. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/04/2022.
KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fls. Nº 1054
Proc. Nº
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41201834913	79.805.263/0001-28	
NOME EMPRESARIAL		
KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituracao Contabil Digital do Livro Diario Geral	40
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
E0.B3.E0.9B.D1.45.83.F9.4E.57.29.46.B6.7D.A9.08.1B.99.47.BC	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	77066892000158	BERTI CONTADORES ASSOCIADOS SS:77066892000158	974392980003770857076892213029360907 19	16/07/2021 a 16/07/2022	Sim
Contabilista	02355218927	ALEXANDRE BELMIRO BERTI:02355218927	122472582660228693369301388895421151 885	26/04/2021 a 26/04/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

E0.B3.E0.9B.D1.45.83.F9.4E.57.29.46.
B6.7D.A9.08.1B.99.47.BC-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/03/2022 às 15:51:54

B1.FC.D3.9E.ED.85.BE.91
5F.48.9F.A4.8E.EA.68.CB

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Fls. Nº 1055
Proc. Nº
Rubrica

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 79.805.263/0001-28

Número de Ordem do Livro: 40

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA
NIRE	41201834913
CNPJ	79.805.263/0001-28
Número de Ordem	40
Natureza do Livro	Escrituracao Contabil Digital do Livro Diario Geral
Município	São José dos Pinhais
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/02/1987
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	10/08/2017
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	76325

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA
Natureza do Livro	Escrituracao Contabil Digital do Livro Diario Geral
Número de ordem	40
Quantidade total de linhas do arquivo digital	76325
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.B3.E0.9B.D1.45.83.F9.4E.57.29.46.B6.7D.A9.08.1B.99.47.BC-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Fls. Nº 1056
Proc. Nº
Rubrica

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: KBB COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 76.825.263/0001-26
Número no Diário do Livro: 40
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 14.660.012,83	R$ 21.289.918,36
ATIVO CIRCULANTE	1	R$ 13.668.104,88	R$ 17.714.715,06
DISPONIBILIDADES		R$ 4.025.888,32	R$ 5.444.452,48
Caixa		R$ 126.705,69	R$ 126.162,05
Caixa		R$ 126.366,08	R$ 126.026,32
Caixa - Imobilização		R$ 339,61	R$ 135,73
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 821.280,77	R$ 442.119,75
BANCO DO BRASIL		R$ 821.280,77	R$ 442.119,75
Banco do Brasil		R$ 821.280,77	R$ 442.119,75
BANCO BRADESCO		R$ 1,00	R$ 1,00
Banco Bradesco Ag. 0030 CC 4001-6		R$ 1,00	R$ 1,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA TAP		R$ 3.072.797,55	R$ 2.873.071,68
BANCO DO BRASIL		R$ 0,00	R$ 200.441,48
Apln BB Multimercado Banco		R$ 0,00	R$ 200.441,48
BANCO BRADESCO		R$ 3.072.797,55	R$ 2.672.630,19
Apln TÔNALTRAD Bradesco		R$ 4.430,36	R$ 2.972.980,19
Apln Bradesco FIX RF Referenciado DI MAX		R$ 3.068.367,20	R$ 0,00
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R$ 11.645.019,48	R$ 14.070.283,49
CLIENTES NACIONAIS		R$ 4.288.837,30	R$ 4.801.198,94
CLIENTES DIVERSOS		R$ 4.288.837,30	R$ 4.801.198,94
ADIANTAMENTOS		R$ 922.217,50	R$ 1.468.095,53
Adiantamento a Fornecedores		R$ 43.791,97	R$ 508.997,76
Adiantamentos Fretes		R$ 108.411,53	R$ 0,00
ACC Adiantamento de Contratos de Câmbio		R$ 474.108,02	R$ 828.217,58
TÍBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R$ 13.833,84	R$ 9.363,84
PIS a Recuperar		R$ 1.126,45	R$ 1.023,08
COFINS a Recuperar		R$ 6.798,54	R$ 6.737,94
Créditos PerdComp RFB		R$ 217,55	R$ 217,55
IRRF NFS Diversas		R$ 0,00	R$ 211,94
CSLL Retido Fonte		R$ 0,00	R$ 296,09
Simples Nacional a Recuperar		R$ 1.996,98	R$ 1.996,98
ESTOQUES		R$ 1.014.867,83	R$ 8.172.845,38
Estoque de Produtos Acabados		R$ 5.345.367,51	R$ 4.980.487,51
Estoque de Materiais Primas		R$ 3.873.870,31	R$ 3.980.318,87
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 2.721.206,33	R$ 3.580.903,44
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 0,00
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRÉSTIMOS A PESSOAS LIGADAS		R$ 0,00	R$ 0,00
IMOBILIZADO		R$ 2.424.778,73	R$ 3.307.368,69
BENS E DIREITOS EM USO		R$ 6.878.187,34	R$ 8.880.024,29
Máquinas e Equipamentos		R$ 4.398.880,44	R$ 4.598.798,41
Moveis e Utensílios		R$ 71.870,02	R$ 80.004,34
Ferramentas		R$ 167.077,52	R$ 168.138,02
Veículos		R$ 880.143,05	R$ 880.143,05
Instalações Comerciais		R$ 47.298,03	R$ 48.862,98
Benfeitorias Em Imóveis de Terceiros		R$ 141.051,00	R$ 141.051,00
Hardware		R$ 884.917,15	R$ 888.151,18
Celulares		R$ 10.888,00	R$ 10.888,00
Moveis e Utensílios		R$ 16.273,62	R$ 16.273,62
Instalações Industriais		R$ 46.774,21	R$ 46.774,21
PARTICIPAÇÕES EM CONSÓRCIOS		R$ 2.196,34	R$ 20.970,59
Consórcios		R$ 2.196,34	R$ 20.970,59
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R$ (5.857.525,75)	R$ (5.483.698,19)
(-) (-) Máquinas e Equipamentos Depreciação		R$ (2.261.883,49)	R$ (2.383.705,61)
(-) (-) Moveis e Utensílios - Depreciação		R$ (66.622,06)	R$ (67.208,26)
(-) (-) Ferramentas - Depreciação		R$ (95.757,94)	R$ (96.737,31)
(-) (-) Veículos - Depreciação		R$ (879.180,45)	R$ (880.878,25)
(-) (-) Celulares		R$ (9.888,00)	R$ (9.888,00)
(-) (-) Instalações Comerciais		R$ (43.451,03)	R$ (43.476,19)
(-) (-) Hardware		R$ (247.318,45)	R$ (256.750,53)
(-) (-) Bens em Imóveis Terceiros		R$ (137.947,76)	R$ (137.938,51)
(-) (-) Instalações Industriais		R$ (47.988,81)	R$ (47.788,80)
ATIVO INTANGÍVEL		R$ 130.430,39	R$ 73.246,71
BENS DE NATUREZA INTANGÍVEL		R$ 408.877,47	R$ 411.746,67
Softwares ou Programas de Computador		R$ 408.877,47	R$ 411.746,67
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R$ 278.447,08	R$ 338.499,96
(-) (-) Softwares - Amortização		R$ 278.447,08	R$ 338.499,96
PASSIVO		R$ 14.660.012,83	R$ 21.289.918,36
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 2.811.143,98	R$ 2.860.081,47
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 1.388.861,51	R$ 1.462.867,54
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 1.388.888,60	R$ 1.462.867,53
Fornecedores Diversos		R$ 1.388.888,60	R$ 1.462.867,53
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 552.982,97	R$ 662.136,99
Adiant. Clientes Diversos		R$ 138.033,24	R$ 315.414,82
Depósitos Não Identificados		R$ 237.949,67	R$ 346.615,94
Devoluções		R$ 0,00	R$ 0,00
CHEQUES A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 33.198,82
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R$ 0,00	R$ 33.198,82
Empréstimos e Financiamentos BB		R$ 0,00	R$ 33.198,82
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 594.554,52	R$ 488.808,11
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R$ 179.258,69	R$ 280.441,44
Salários a Pagar		R$ 80.885,84	R$ 180.868,80
Férias a Pagar		R$ 1.784,12	R$ 47.781,55
Rescisões a Pagar		R$ 22.127,97	R$ 22.127,97
Provisão 13º Salário		R$ 0,00	R$ 80.508,24
Provisão Férias		R$ 268.779,91	R$ 145.263,99
Pro Labore Pagar		R$ 8.988,38	R$ 10.111,41
Pensão Alimentícia		R$ 1.215,41	R$ 1.317,82
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R$ 0,00	R$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R$ 334.803,82	R$ 188.327,67
INSS a Pagar		R$ 88.257,31	R$ 84.878,35
FGTS a Pagar		R$ 24.818,65	R$ 23.888,74
Contribuições Sindicais a Pagar		R$ 28,73	R$ 117,26
Iptu 13º - Provisão		R$ 0,00	R$ 4.863,98
Iptu Fonte - Provisão		R$ 20.791,77	R$ 10.658,73
Ipva 13º - Provisão		R$ 0,00	R$ 19.535,52
Ipva Fonte - Provisão		R$ 19.818,34	R$ 18.371,94
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 226.448,88	R$ 428.086,85
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES RETIDOS A RECOLHER		R$ 22.792,18	R$ 12.338,98
Ipi Fonte a Recolher		R$ 191,13	R$ 137,91
ISS S/NF		R$ 4.737,38	R$ 0,00
ISS S/Folha		R$ 10.888,80	R$ 8.980,48
CSRF a Pagar		R$ 215,07	R$ 81,37
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ LUCRO		R$ 139.988,39	R$ 180.459,94
CSLL a Pagar		R$ 62.147,33	R$ 84.164,61
IRPJ a Pagar		R$ 145.421,94	R$ 101.276,13
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SUBSIDIÁRIAS		R$ 278.988,34	R$ 294.487,39
ICMS a Pagar		R$ 201.880,88	R$ 123.918,83
IPI a Pagar		R$ 65.738,51	R$ 68.488,58
PIS a Pagar		R$ 14.888,88	R$ 11.488,38
COFINS a Pagar		R$ 67.738,38	R$ 63.811,43
PARCELAMENTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS DÉBITOS		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 38.628,19
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 38.628,19
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R$ 0,00	R$ 38.628,19
Empréstimos e Financiamentos - BB		R$ 0,00	R$ 38.628,19
EMPRÉSTIMOS A PESSOAS LIGADAS		R$ 0,00	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 11.848.178,86	R$ 16.388.388,79
CAPITAL		R$ 2.208.143,00	R$ 2.208.143,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.208.143,00	R$ 2.208.143,00
Rodrigo Carvalho		R$ 736.380,99	R$ 736.380,99
Ricardo Carvalho		R$ 736.380,99	R$ 736.380,99
Thomas Jorge Kiesca		R$ 736.380,99	R$ 736.380,99
RESERVAS		R$ 0,00	R$ 0,00
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 0,00	R$ 0,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 14.874.030,00	R$ 16.180.448,79
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 14.874.030,00	R$ 16.180.448,79
Lucros / Prejuízos Acumulados		R$ 14.303.127,89	R$ 14.884.211,34
Ajuste Avaliação Patrim. Anterior		R$ 1.570.901,00	R$ (346.762,01)
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ (3.902.988,43)	R$ 0,00
(-) Resultado do Exercício		R$ (3.902.988,43)	R$ 0,00
(-) DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS		R$ (3.902.380,00)	R$ (75.000,00)
(-) Div. de Lucros Rodrigo		R$ (1.450,00)	R$ 0,00
(-) Div. de Lucros Rodrigo		R$ (950.380,00)	R$ (25.000,00)
(-) Div. de Lucros Ricardo		R$ (950.610,00)	R$ (25.000,00)
(-) Div. de Lucros Thomas		R$ (950.380,00)	R$ (25.000,00)

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.00.00.00.01.45.83.76.48.57.26.46.86.70.48.08.18.09.47.SC-4, nos termos do Decreto nº 6.583/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 3.0.0.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: KBB COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 76.605.263/0001-28
Número de Ordem do Livro: 40
Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 21.286.010,38	R$ 22.373.989,59
ATIVO CIRCULANTE		R$ 17.714.710,98	R$ 18.845.481,19
DISPONIBILIDADES		R$ 3.444.432,49	R$ 1.148.930,32
CAIXA		R$ 130.162,69	R$ 130.867,08
Caixa		R$ 129.845,23	R$ 134.331,19
Caixa - recuperação		R$ 2.336,82	R$ 2.536,81
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 442.179,75	R$ 26.387,84
BANCO DO BRASIL		R$ 442.177,75	R$ 26.388,84
Banco do Brasil		R$ 442.177,75	R$ 26.388,84
BANCO BRADESCO		R$ 1,00	R$ 1,00
Banco Bradesco Ag. 0806 CC 4807-9		R$ 1,00	R$ 1,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - CAF		R$ 2.872.071,08	R$ 1.088.686,70
BANCO DO BRASIL		R$ 200.481,49	R$ 709.918,14
Após BB Multinacional Alpha		R$ 200.481,49	R$ 365.343,22
Após BB Multinacional LP - Empresa		R$ 0,00	R$ 400.270,92
BANCO BRADESCO		R$ 2.672.589,19	R$ 297.871,39
Após CORRETORA Bradesco		R$ 2.672.589,19	R$ 1.481,19
Após Bradesco FIC RF Referenciado DI - BRF		R$ 0,00	R$ 296.389,61
DIREITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		R$ 14.270.380,49	R$ 17.831.360,83
CLIENTES NACIONAIS		R$ 4.831.198,84	R$ 3.999.888,83
CLIENTES DIVERSOS		R$ 4.831.198,84	R$ 3.999.888,83
ADIANTAMENTOS		R$ 1.408.288,23	R$ 1.998.142,40
Adiantamento a Fornecedores		R$ 408.887,74	R$ 1.278.374,37
ACC-Adiantamentos de Contratos de Câmbio		R$ 926.277,98	R$ 719.768,03
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R$ 8.030,84	R$ 42.288,38
PIS a Recuperar		R$ 1.020,08	R$ 4.079,40
COFINS a Recuperar		R$ 6.727,94	R$ 16.908,98
IRRF - Aplicações Financeiras		R$ 0,00	R$ 18,61
INSS a Compensar		R$ 0,00	R$ 2.888,12
Crédito PrintComp RFB		R$ 2,17	R$ 2,17
IRRF NFS Clientes		R$ 2,17	R$ 9.054,29
CSLL Retido Fonte		R$ 280,00	R$ 8.777,81
Simples Nacional a Recuperar		R$ 1.000,58	R$ 1.000,58
ESTOQUES		R$ 8.113.815,38	R$ 12.475.723,28
Estoque de Produtos Acabados		R$ 4.542.487,31	R$ 7.584.838,28
Estoque de Materias Primas		R$ 3.485.218,37	R$ 4.890.885,79
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 3.571.300,40	R$ 3.513.844,44
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 0,00
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRÉSTIMOS A PESSOAS LIGADAS		R$ 0,00	R$ 0,00
IMOBILIZADO		R$ 3.571.300,40	R$ 3.513.844,44
BENS E DIREITOS EM USO		R$ 3.890.534,28	R$ 3.863.988,79
Maquinas e Equipamentos		R$ 4.588.196,61	R$ 4.685.210,08
Moveis e Utensilios		R$ 80.304,20	R$ 80.304,20
Ferramentas		R$ 148.126,53	R$ 173.799,94
Veiculos		R$ 881.143,05	R$ 881.143,05
Instalações Comerciais		R$ 48.882,98	R$ 48.882,98
Benfeitorias Em Imoveis de Terceiros		R$ 141.081,98	R$ 141.081,98
Hardware		R$ 866.131,98	R$ 908.705,98
Editais		R$ 10.898,98	R$ 10.898,98
Moveis e Utensilios		R$ 16.273,80	R$ 16.273,80
Instalações Industriais		R$ 46.774,21	R$ 46.774,21
PARTICIPAÇÕES EM CONSÓRCIOS		R$ 20.470,98	R$ 51.395,32
Consórcio		R$ 20.470,98	R$ 51.395,32
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R$ (3.433.038,78)	R$ (3.419.344,89)
(-) (-) Maquinas e Equipamentos - Depreciação		R$ (2.893.785,41)	R$ (2.928.231,98)
(-) (-) Moveis e Utensilios - Depreciação		R$ (67.208,90)	R$ (68.002,91)
(-) (-) Ferramentas - Depreciação		R$ (96.121,91)	R$ (98.287,45)
(-) (-) Veiculos - Depreciação		R$ (408.878,05)	R$ (442.574,84)
(-) (-) Editais		R$ (8.898,85)	R$ (8.898,85)
(-) (-) Instalações Comerciais		R$ (43.476,16)	R$ (43.487,16)
(-) (-) Hardware		R$ (266.763,63)	R$ (272.999,83)
(-) (-) Bens em imoveis Terceiros		R$ (137.938,07)	R$ (137.978,83)
(-) (-) Instalações Industriais		R$ (47.198,86)	R$ (47.198,74)
ATIVO INTANGÍVEL		R$ 76.248,71	R$ 68.846,38
BENS DE NATUREZA INTANGÍVEL		R$ 411.749,07	R$ 417.952,07
Software ou Programas de Computador		R$ 411.749,07	R$ 417.952,07
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R$ (335.500,36)	R$ (349.105,69)
(-) (-) Software - Amortização		R$ (335.500,36)	R$ (349.105,69)
PASSIVO		R$ 21.286.010,38	R$ 22.373.989,59
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 2.880.001,47	R$ 2.880.438,13
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 1.480.897,58	R$ 2.880.789,20
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 1.130.897,58	R$ 882.173,16
Fornecedores Diversos		R$ 1.130.897,58	R$ 1.098.906,81
Fornecedores Internacionais		R$ 0,00	R$ (20.331,80)
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 882.139,88	R$ 1.998.096,14
Adian. Clientes Diversos		R$ 513.814,93	R$ 476.110,72
Depósito Não Identificado		R$ 368.325,04	R$ 556.485,42
Importações		R$ 0,00	R$ 0,00
CHEQUES A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 32.198,82	R$ 98.411,98
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R$ 32.198,82	R$ 98.411,98
Emprestimos e Financiamentos BB		R$ 32.198,82	R$ 98.411,98
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 448.330,11	R$ 898.134,29
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R$ 280.481,44	R$ 618.484,27
Salarios a Pagar		R$ 108.848,80	R$ 113.944,02
(-) Faltas a Pagar		R$ 47.791,85	R$ 0,00
Pensões a Pagar		R$ 22.127,87	R$ 44.873,42
Provisão 13º Salario		R$ 96.536,24	R$ 104.369,94
Provisão Férias		R$ 123.202,95	R$ 143.510,75
Pro Labore Pagar		R$ 10.111,47	R$ 10.591,23
Pensão Alimentícia		R$ 1.317,80	R$ 1.534,71
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R$ 0,00	R$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R$ 168.847,67	R$ 282.720,01
INSS a Pagar		R$ 88.478,33	R$ 135.288,80
F.G.T.S. a Pagar		R$ 20.948,74	R$ 32.042,74
(-) Contribuições Sindicais a Pagar		R$ 117,28	R$ 1.815,81
Fgts 13º - Provisão		R$ 8.842,98	R$ 8.579,84
Fgts Férias - Provisão		R$ 13.936,73	R$ 11.148,33
Inss 13º - Provisão		R$ 18.038,92	R$ 28.087,19
Inss Férias - Provisão		R$ 28.577,94	R$ 28.281,29
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 424.095,95	R$ 260.324,92
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES RETIDOS E RECOLHER		R$ 15.136,58	R$ 14.317,08
Iss Retido a Recolher		R$ 137,91	R$ 62,62
Irrf S/ Iss		R$ 0,00	R$ 2.253,01
Irrf S/ Fatur		R$ 8.880,08	R$ 11.446,38
CSRF a Pagar		R$ 81,91	R$ 73,47
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ LUCRO		R$ 180.408,04	R$ 114.480,44
CSLL a Pagar		R$ 58.134,37	R$ 47.888,94
IRPJ a Pagar		R$ 121.274,13	R$ 70.511,50
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS		R$ 26.487,38	R$ 131.948,98
ICMS a Pagar		R$ 123.010,85	R$ 88.473,08
IPI a Pagar		R$ 58.488,58	R$ 1.205,91
PIS a Pagar		R$ 11.486,98	R$ 7.449,49
COFINS a Pagar		R$ 53.011,45	R$ 34.472,59
PARCELAMENTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS DÉBITOS		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 38.428,19	R$ 31.318,04
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 38.428,19	R$ 31.318,04
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R$ 38.428,19	R$ 31.318,04
Emprestimos e Financiamentos BB		R$ 38.428,19	R$ 31.318,04
EMPRÉSTIMOS A PESSOAS LIGADAS		R$ 0,00	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 18.368.008,73	R$ 19.462.463,42
CAPITAL		R$ 2.208.140,00	R$ 2.208.140,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.208.140,00	R$ 2.208.140,00
Rodrigo Carvalho		R$ 736.380,00	R$ 736.380,00
Ricardo Carvalho		R$ 736.380,00	R$ 736.380,00
Thomas George Klarence		R$ 736.380,00	R$ 736.380,00
RESERVAS		R$ 0,00	R$ 0,00
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 0,00	R$ 0,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 16.160.448,73	R$ 17.080.903,42
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 16.208.448,73	R$ 16.292.903,42
Lucros / Prejuízos Acumulados		R$ 16.584.311,34	R$ 16.911.385,83
(-) Ajuste Exercícios Exerc. Anterior		R$ (248.762,61)	R$ (248.762,61)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS		R$ (48.000,00)	R$ (1.168.000,00)
(-) Dividendos Lucros Rodrigo		R$ (16.000,00)	R$ (389.333,33)
(-) Dividendos Lucros Ricardo		R$ (16.000,00)	R$ (389.333,33)
(-) Dividendos Lucros Thomas		R$ (16.000,00)	R$ (389.333,33)

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova para livro de número 00 00 00 88 01 45 83 F9 4E 37 29 46 B6 7D A8 D6 18 B6 47 BC-4 nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Fls. Nº 1057
Proc. Nº
Rubrica

Fls. Nº 1058
Proc. Nº
Rubrica

BALANCO PATRIMONIAL

Entidade: KBS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 79.805.263/0001-26
Número de Ordem do Livro: 45
Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo inicial	Saldo final
ATIVO		R$ [illegible]	R$ [illegible]
ATIVO CIRCULANTE		R$ [illegible]	R$ [illegible]
DISPONIBILIDADES		R$ [illegible]	R$ [illegible]
CAIXA		R$ [illegible]	R$ [illegible]
Caixa		R$ [illegible]	R$ [illegible]
Caixa - Incorporação		R$ [illegible]	R$ [illegible]
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ [illegible]	R$ [illegible]
BANCO DO BRASIL		R$ [illegible]	R$ [illegible]
Banco do Brasil		R$ [illegible]	R$ [illegible]
BANCO BRADESCO		R$ [illegible]	R$ [illegible]
Banco Bradesco Ag. [illegible] CC [illegible]		R$ [illegible]	R$ [illegible]
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R$ [illegible]	R$ [illegible]
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ [illegible]	R$ [illegible]
BANCO DO BRASIL		R$ [illegible]	R$ [illegible]
Aplic BB Multimercado Mais		R$ [illegible]	R$ [illegible]
Aplic BB Multimercado LP - Empresa		R$ [illegible]	R$ [illegible]
BANCO BRADESCO		R$ [illegible]	R$ [illegible]
Aplic CONSULTRAD Bradesco		R$ [illegible]	R$ [illegible]
Aplic Bradesco FIC FI Referenciado DI REAL		R$ [illegible]	R$ [illegible]
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R$ [illegible]	R$ [illegible]
CLIENTES NACIONAIS		R$ [illegible]	R$ [illegible]
CLIENTES DIVERSOS		R$ [illegible]	R$ [illegible]
ADIANTAMENTOS		R$ [illegible]	R$ [illegible]
Adiantamento a Fornecedores		R$ [illegible]	R$ [illegible]
Adiantamento 13º Salário		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(-) Adiantamento de Fornecedores de Capital		R$ [illegible]	R$ [illegible]
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R$ [illegible]	R$ [illegible]
PIS a Recuperar		R$ [illegible]	R$ [illegible]
COFINS a Recuperar		R$ [illegible]	R$ [illegible]
IRRF - Aplicações Financeiras		R$ [illegible]	R$ [illegible]
INSS a Compensar		R$ [illegible]	R$ [illegible]
Credito PetroCamp RFB		R$ [illegible]	R$ [illegible]
IRRF NFS Clientes		R$ [illegible]	R$ [illegible]
CSLL Retido Fonte		R$ [illegible]	R$ [illegible]
Simples Nacional a Recuperar		R$ [illegible]	R$ [illegible]
ESTOQUES		R$ [illegible]	R$ [illegible]
Estoque de Produtos Acabados		R$ [illegible]	R$ [illegible]
Estoque de Materias Primas		R$ [illegible]	R$ [illegible]
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ [illegible]	R$ [illegible]
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ [illegible]	R$ [illegible]
DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ [illegible]	R$ [illegible]
EMPRESTIMOS A PESSOAS LIGADAS		R$ [illegible]	R$ [illegible]
IMOBILIZADO		R$ [illegible]	R$ [illegible]
BENS E DIREITOS EM USO		R$ [illegible]	R$ [illegible]
Maquinas e Equipamentos		R$ [illegible]	R$ [illegible]
Moveis e Utensilios		R$ [illegible]	R$ [illegible]
Ferramentas		R$ [illegible]	R$ [illegible]
Veiculos		R$ [illegible]	R$ [illegible]
Instalações Comerciais		R$ [illegible]	R$ [illegible]
Benfeitorias Em Imoveis de Terceiros		R$ [illegible]	R$ [illegible]
Hardware		R$ [illegible]	R$ [illegible]
Software		R$ [illegible]	R$ [illegible]
Moveis e Utensilios		R$ [illegible]	R$ [illegible]
Instalações Industriais		R$ [illegible]	R$ [illegible]
PARTICIPAÇÕES EM CONSÓRCIOS		R$ [illegible]	R$ [illegible]
Consorcios		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(-) (-) Maquinas e Equipamentos - Depreciação		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(-) (-) Moveis e Utensilios - Depreciação		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(-) (-) Ferramentas - Depreciação		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(-) (-) Veiculos - Depreciação		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(-) (-) Edificio		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(-) (-) Instalações Comerciais		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(-) (-) Hardware		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(-) (-) Benfeit. Imoveis Terceiros		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(-) (-) Instalações Industriais		R$ [illegible]	R$ [illegible]
ATIVO INTANGÍVEL		R$ [illegible]	R$ [illegible]
BENS DE NATUREZA INTANGÍVEL		R$ [illegible]	R$ [illegible]
Software ou Programas de Computador		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(-) (-) Software - Amortização		R$ [illegible]	R$ [illegible]
PASSIVO		R$ [illegible]	R$ [illegible]
PASSIVO CIRCULANTE		R$ [illegible]	R$ [illegible]
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ [illegible]	R$ [illegible]
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ [illegible]	R$ [illegible]
Fornecedores Diversos		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(-) Fornecedores Internacionais		R$ [illegible]	R$ [illegible]
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ [illegible]	R$ [illegible]
Adiant. Clientes Diversos		R$ [illegible]	R$ [illegible]
Depósito Não Identificado		R$ [illegible]	R$ [illegible]
Importação		R$ [illegible]	R$ [illegible]
CHEQUES A COMPENSAR		R$ [illegible]	R$ [illegible]
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ [illegible]	R$ [illegible]
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R$ [illegible]	R$ [illegible]
Emprestimos e Financiamentos BB		R$ [illegible]	R$ [illegible]
Dividendos a Pagar		R$ [illegible]	R$ [illegible]
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ [illegible]	R$ [illegible]
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R$ [illegible]	R$ [illegible]
Salarios a Pagar		R$ [illegible]	R$ [illegible]
Rescisões a Pagar		R$ [illegible]	R$ [illegible]
Provisão 13º Salário		R$ [illegible]	R$ [illegible]
Provisão Ferias		R$ [illegible]	R$ [illegible]
Pro Labore Pagar		R$ [illegible]	R$ [illegible]
Pensão Alimentícia		R$ [illegible]	R$ [illegible]
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R$ [illegible]	R$ [illegible]
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R$ [illegible]	R$ [illegible]
I.N.S.S. a Pagar		R$ [illegible]	R$ [illegible]
F.G.T.S. a Pagar		R$ [illegible]	R$ [illegible]
Contribuição Sindical a Pagar		R$ [illegible]	R$ [illegible]
Fgts 13º - Provisão		R$ [illegible]	R$ [illegible]
Fgts Ferias - Provisão		R$ [illegible]	R$ [illegible]
Inss 13º - Provisão		R$ [illegible]	R$ [illegible]
Inss Ferias - Provisão		R$ [illegible]	R$ [illegible]
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ [illegible]	R$ [illegible]
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES RETIDOS A RECOLHER		R$ [illegible]	R$ [illegible]
Iss Retido a Recolher		R$ [illegible]	R$ [illegible]
IRRF S/ NF		R$ [illegible]	R$ [illegible]
INSS Fonte		R$ [illegible]	R$ [illegible]
CSRF a Pagar		R$ [illegible]	R$ [illegible]
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ LUCRO		R$ [illegible]	R$ [illegible]
CSLL a Pagar		R$ [illegible]	R$ [illegible]
IRPJ a Pagar		R$ [illegible]	R$ [illegible]
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIRETAS		R$ [illegible]	R$ [illegible]
ICMS a Pagar		R$ [illegible]	R$ [illegible]
IPI a Pagar		R$ [illegible]	R$ [illegible]
PIS a Pagar		R$ [illegible]	R$ [illegible]
COFINS a Pagar		R$ [illegible]	R$ [illegible]
PARCELAMENTOS		R$ [illegible]	R$ [illegible]
OUTROS DEBITOS		R$ [illegible]	R$ [illegible]
CONTAS A PAGAR		R$ [illegible]	R$ [illegible]
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ [illegible]	R$ [illegible]
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ [illegible]	R$ [illegible]
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R$ [illegible]	R$ [illegible]
Emprestimos e Financiamentos BB		R$ [illegible]	R$ [illegible]
EMPRESTIMOS A PESSOAS LIGADAS		R$ [illegible]	R$ [illegible]
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ [illegible]	R$ [illegible]
CAPITAL		R$ [illegible]	R$ [illegible]
CAPITAL SOCIAL		R$ [illegible]	R$ [illegible]
Rodrigo Carvalho		R$ [illegible]	R$ [illegible]
Ricardo Carvalho		R$ [illegible]	R$ [illegible]
Thomas George Karatsu		R$ [illegible]	R$ [illegible]
RESERVAS		R$ [illegible]	R$ [illegible]
RESERVAS DE CAPITAL		R$ [illegible]	R$ [illegible]
RESERVAS DE LUCROS		R$ [illegible]	R$ [illegible]
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ [illegible]	R$ [illegible]
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ [illegible]	R$ [illegible]
Lucros / Prejuízos Acumulados		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(-) Ajuste De Exercícios Anteriores		R$ [illegible]	R$ [illegible]
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(-) DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(-) Dist de Lucros Rodrigo		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(-) Dist de Lucros Ricardo		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(-) Dist de Lucros Thomas		R$ [illegible]	R$ [illegible]

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 90.80.03.98.01.45.80.79.4E.57.29.45.98.7D.49.06.18.99.47.BC-4, nos termos do Decreto nº 6.932/2019

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: KBB COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA

Período de Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 76.605.293/0001-28

Número do Caderno do Livro: 40

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 20.281.844,60	R$ 24.140.888,72
ATIVO CIRCULANTE	1	R$ 18.387.410,88	R$ 18.108.126,28
DISPONIBILIDADES		R$ 3.130.083,78	R$ 1.498.977,51
CAIXA		R$ 134.878,98	R$ 134.862,98
Caixa		R$ 134.878,98	R$ 134.862,98
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 1.372.715,86	R$ 1.333.012,75
BANCO DO BRASIL		R$ 1.372.715,86	R$ 1.333.012,75
Banco do Brasil		R$ 1.372.715,86	R$ 1.333.012,75
BANCO BRADESCO		R$ 1,00	R$ 0,00
Banco Bradesco Ag 0838 CC 1800164		R$ 1,00	R$ 0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - TAF		R$ 1.612.368,92	R$ 30.952,20
BANCO DO BRASIL		R$ 1.607.868,94	R$ 0,00
Apli. BB Multimercado Maxi		R$ 302.798,03	R$ 0,00
Apli. BB Multimercado LP - Empresa		R$ 1.080.012,91	R$ 0,00
BANCO BRADESCO		R$ 304.365,98	R$ 30.952,20
Apli. CDBs/LETRAS Bradesco		R$ 183,98	R$ 0,00
Apli. Bradesco FIC RF Referenciado DI MAX		R$ 304.377,23	R$ 30.952,20
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R$ 14.233.847,72	R$ 17.646.256,67
CLIENTES NACIONAIS		R$ 8.671.078,15	R$ 8.434.118,02
CLIENTES DIVERSOS		R$ 8.671.078,15	R$ 8.434.118,02
ADIANTAMENTOS		R$ 1.006.826,38	R$ 983.884,31
Adiantamento a Fornecedores		R$ 516.388,22	R$ 424.374,22
Adiantamento 13º Salário		R$ 103.321,43	R$ 0,00
Adiantamento Férias		R$ 0,00	R$ 79.458,20
ACC Adiantamento de Contrato de Câmbio		R$ 386.116,93	R$ 480.871,89
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R$ 41.408,11	R$ 31.087,33
PIS a Recuperar		R$ 4.451,44	R$ 2.555,28
COFINS a Recuperar		R$ 24.157,44	R$ 11.881,84
IRRF - Aplicações Financeiras		R$ 18,01	R$ 18,01
Créditos Pendentes RFB		R$ 217,48	R$ 279,84
IRRF NFS Clientes		R$ 8.488,80	R$ 8.334,80
CSLL Retido Fonte		R$ 8.074,41	R$ 7.520,41
ESTOQUES		R$ 10.112.823,65	R$ 10.010.188,01
Estoque de Produtos Acabados		R$ 5.236.579,48	R$ 4.887.797,96
Estoque de Materiais Finais		R$ 4.876.244,39	R$ 5.329.490,05
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 4.894.534,24	R$ 5.958.762,34
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 0,00
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRÉSTIMOS A PESSOAS LIGADAS		R$ 0,00	R$ 0,00
IMOBILIZADO		R$ 3.880.302,60	R$ 4.858.809,86
BENS E DIREITOS EM USO		R$ 7.434.737,49	R$ 8.480.455,98
Máquinas e Equipamentos		R$ 4.980.115,08	R$ 5.025.944,89
Móveis e Utensílios		R$ 90.394,35	R$ 90.394,35
Ferramentas		R$ 173.798,94	R$ 173.798,94
Veículos		R$ 1.328.774,75	R$ 1.328.774,75
Instalações Comerciais		R$ 48.882,69	R$ 48.882,69
Benfeitorias Em Imóveis de Terceiros		R$ 141.081,00	R$ 141.081,00
Hardware		R$ 808.705,38	R$ 808.705,38
Software		R$ 10.888,65	R$ 10.888,65
Móveis e Utensílios		R$ 18.273,82	R$ 18.882,82
Instalações Industriais		R$ 49.774,23	R$ 49.774,23
Instalações em Estabelecimento		R$ 48.236,97	R$ 84.911,82
Comércio		R$ 48.236,97	R$ 84.911,82
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R$ (3.453.914,73)	R$ (3.962.913,84)
(-) (-) Máquinas e Equipamentos Depreciação		R$ (3.444.382,84)	R$ (3.962.897,86)
(-) (-) Móveis e Utensílios - Depreciação		R$ (88.890,35)	R$ (89.557,86)
(-) (-) Ferramentas - Depreciação		R$ (88.830,85)	R$ (91.138,81)
(-) (-) Veículos - Depreciação		R$ (1.081.180,81)	R$ (1.239.888,14)
(-) (-) Edifícios		R$ (8.830,83)	R$ (8.830,83)
(-) (-) Instalações Comerciais		R$ (43.336,86)	R$ (43.336,86)
(-) (-) Hardware		R$ (388.883,45)	R$ (388.720,34)
(-) (-) Benfeitorias Imóveis Terceiros		R$ (137.721,53)	R$ (137.777,27)
(-) (-) Instalações Industriais		R$ (47.843,84)	R$ (48.091,16)
ATIVO INTANGÍVEL		R$ 14.181,44	R$ 100.088,48
BENS DE NATUREZA INTANGÍVEL		R$ 417.862,37	R$ 848.536,20
Softwares ou Programas de Computador		R$ 417.862,37	R$ 848.536,20
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R$ (403.680,93)	R$ (448.447,71)
(-) (-) Software - Amortização		R$ (403.680,93)	R$ (448.447,71)
PASSIVO		R$ 20.281.844,60	R$ 24.140.888,72
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 3.954.127,19	R$ 4.378.604,88
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 2.111.081,40	R$ 2.028.013,98
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 1.344.896,44	R$ 1.348.287,32
Fornecedores Diversos		R$ 1.344.896,44	R$ 1.348.287,32
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 1.288.881,38	R$ 1.480.424,44
Adiant. Clientes Diversos		R$ 883.888,21	R$ 830.458,44
Depósitos Não Identificados		R$ 395.130,75	R$ 649.971,34
Importações		R$ 0,00	R$ 0,00
CHEQUES A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 86.486,68	R$ 84.386,38
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R$ 86.486,68	R$ 84.386,38
Empréstimo e Financiamento BB		R$ 87.886,68	R$ 87.611,71
Correntistas a Pagar		R$ 41.520,98	R$ 38.487,82
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 411.180,18	R$ 584.867,43
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R$ 375.798,80	R$ 391.982,28
Salário a Pagar		R$ 164.263,12	R$ 191.388,07
Rescisões a Pagar		R$ 2x,88	R$ 0,00
Provisão 13º Salário		R$ 86.773,84	R$ 0,00
Provisão Férias		R$ 294.442,23	R$ 178.868,72
Pró Labore Pagar		R$ 10.888,48	R$ 8.888,11
Férias Adiantadas		R$ 1.386,81	R$ 1.448,32
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R$ 0,00	R$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R$ 238.484,28	R$ 212.885,15
I.N.S.S. a Pagar		R$ 80.891,88	R$ 111.842,82
F.G.T.S. a Pagar		R$ 28.480,27	R$ 32.887,72
Contribuições Sindicais a Pagar		R$ 30,00	R$ 33,28
Pgto 13º - Provisão		R$ 4.483,93	R$ 0,00
Pgto Férias - Provisão		R$ 18.188,84	R$ 14.888,48
Inss 13º - Provisão		R$ 4.848,24	R$ 0,00
Inss Férias - Provisão		R$ 38.878,88	R$ 48.288,15
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 830.380,87	R$ 800.882,87
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES RETIDOS A RECOLHER		R$ 11.178,28	R$ 21.027,88
Ir Retido a Recolher		R$ 140,48	R$ 128,88
Irrf/Pcsl		R$ 180,22	R$ 2.818,88
Irrf/Trabs		R$ 10.818,11	R$ 17.888,28
CSRF a Pagar		R$ 188,88	R$ 737,18
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ LUCRO		R$ 348.188,88	R$ 380.318,87
CSLL a Pagar		R$ 88.011,48	R$ 87.148,88
IRPJ a Pagar		R$ 184.781,18	R$ 187.011,88
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES GERAIS/TAX		R$ 273.848,87	R$ 414.283,84
ICMS a Pagar		R$ 273.848,88	R$ 274.848,03
IPI a Pagar		R$ 179.143,88	R$ 228.428,43
PIS a Pagar		R$ 20.011,34	R$ 20.818,28
COFINS a Pagar		R$ 138.238,88	R$ 88.888,81
PARCELAMENTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS DÉBITOS		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 81.318,84	R$ 81.318,84
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 81.318,84	R$ 81.318,84
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R$ 81.318,84	R$ 81.318,84
Empréstimo e Financiamento - BB		R$ 81.318,84	R$ 81.318,84
EMPRÉSTIMOS A PESSOAS LIGADAS		R$ 0,00	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 16.418.501,88	R$ 16.488.700,80
CAPITAL		R$ 2.208.140,80	R$ 2.208.140,80
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.208.140,80	R$ 2.208.140,80
Rodrigo Carvalho		R$ 730.380,00	R$ 730.380,00
Ricardo Carvalho		R$ 730.380,00	R$ 730.380,00
Thomas George Kassouf		R$ 730.380,00	R$ 730.380,00
RESERVAS		R$ 0,00	R$ 0,00
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 0,00	R$ 0,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 11.210.361,88	R$ 17.200.083,81
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 10.810.888,81	R$ 20.108.414,88
Lucros / Prejuízos Acumulados		R$ 10.888.188,28	R$ 20.024.447,14
(-) Ajuste SaldoCaixa Exerc. Anterior		R$ (224.487,88)	R$ (224.487,88)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS		R$ (1.488.108,80)	R$ (2.908.108,80)
(-) Dist de Lucros Rodrigo		R$ (488.776,18)	R$ (1.088.776,18)
(-) Dist de Lucros Ricardo		R$ (462.776,88)	R$ (462.776,88)
(-) Dist de Lucros Thomas		R$ (462.776,88)	R$ (462.776,88)

Fls. Nº 1059
Proc. Nº
Rubrica

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.00.00.00.0F.45.63.79.AE.57.26.46.B6.7D.49.D6.78.B6.47.BC-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped CONTÁBIL

Entidade: KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNP 79.805.263/0001-28 Número de Ordem do Livro: 40

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Histórico	Thomas George Klaesius (R$)	Rodrigo Carvalho (R$)	Ricardo Carvalho (R$)	Capital Social Subscrito (R$)	Ajuste Dev/Credor Exerc. Anterior (R$)	Dist de Lucros Ricardo (R$)	Lucros / Prejuizos Acumulados (R$)	Dist de Lucros Ezequiel (R$)	Dist de Lucros Nelson (R$)	Resultado 2013 (R$)	Ezequiel Makoto Shiroma (R$)	Resultado do Exercicio (R$)	Dist de Lucros Thomas (R$)	Dist de Lucros Rodrigo (R$)	Resultado 2012 (R$)	Nelson Alexandre Klaesius (R$)	Resultado 2015 (R$)	Resultado 2014 (R$)	Total (R$)
Saldo Inicial em 01.01.2021	735.380,00	735.380,00	735.380,00	0,00	1.515.561,50	(-)999.610,00	18.363.127,85	0,00	(-)39.400,00	0,00	0,00	(-)2.952.368,42	(-)450.380,00	(-)562.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.080.170,93
Dist de Lucros Rodrigo						(-)25.000,00							(-)25.000,00	(-)25.000,00					(-)75.000,00
Lucros / Prejuizos Acumulados							1.710.180,31												1.710.180,31
Lucros / Prejuizos Acumulados					(-)1.864.324,01	999.610,00	(-)3.489.096,92		39.400,00			2.952.368,42	450.380,00	562.900,00					(-)348.762,51
Saldo Final em 31.03.2021	735.380,00	735.380,00	735.380,00	0,00	(-)348.762,51	(-)25.000,00	16.584.211,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(-)25.000,00	(-)25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.366.588,73

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.B3.E0.9B.D1.45.83.F9.4E.57.29.46.B6.7D.A9.08.1B.99.47.BC-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Fls. Nº 160
Proc. Nº
Rubrica

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped CONTÁBIL

Entidade: KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNP 79.805.263/0001-28 Número de Ordem do Livro: 40

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Histórico	Thomas George Klaesius (R$)	Rodrigo Carvalho (R$)	Ricardo Carvalho (R$)	Capital Social Subscrito (R$)	Ajuste Dev/Credor Exerc. Anterior (R$)	Dist de Lucros Ricardo (R$)	Lucros / Prejuizos Acumulados (R$)	Dist de Lucros Ezequiel (R$)	Dist de Lucros Nelson (R$)	Resultado 2013 (R$)	Ezequiel Makoto Shiroma (R$)	Resultado do Exercicio (R$)	Dist de Lucros Thomas (R$)	Dist de Lucros Rodrigo (R$)	Resultado 2012 (R$)	Nelson Alexandre Klaesius (R$)	Resultado 2015 (R$)	Resultado 2014 (R$)	Total (R$)
Saldo Inicial em 01.04.2021	735.380,00	735.380,00	735.380,00	0,00	(-) 348.762,51	(-) 25.000,00	16.584.211,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(-) 25.000,00	(-) 25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.366.588,73
Dist de Lucros Rodrigo						(-) 352.000,00							(-) 352.000,00	(-) 403.000,00					(-)1.107.000,00
Lucros / Prejuizos Acumulados							2.027.054,69												2.027.054,69
Saldo Final em 30.06.2021	735.380,00	735.380,00	735.380,00	0,00	(-) 348.762,51	(-) 377.000,00	18.611.265,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(-) 377.000,00	(-) 428.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.286.643,42

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.B3.E0.9B.D1.45.83.F9.4E.57.29.46.B6.7D.A9.08.1B.99.47.BC-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Fls. Nº 1061
Proc. Nº
Rubrica

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped CONTÁBIL

Entidade: KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNP 79.805.263/0001-28 Número de Ordem do Livro: 40

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Histórico	Thomas George Klaesius (R$)	Rodrigo Carvalho (R$)	Ricardo Carvalho (R$)	Capital Social Subscrito (R$)	Ajuste Dev/Credor Exerc. Anterior (R$)	Dist de Lucros Ricardo (R$)	Lucros / Prejuízos Acumulados (R$)	Dist de Lucros Ezequiel (R$)	Dist de Lucros Nelson (R$)	Resultado 2013 (R$)	Ezequiel Makoto Shiroma (R$)	Resultado do Exercicio (R$)	Dist de Lucros Thomas (R$)	Dist de Lucros Rodrigo (R$)	Resultado 2012 (R$)	Nelson Alexandre Klaesius (R$)	Resultado 2015 (R$)	Resultado 2014 (R$)	Total (R$)
Saldo Inicial em 01.07.2021	735.380,00	735.380,00	735.380,00	0,00	(-) 348.762,51	(-) 377.000,00	18.611.265,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(-) 377.000,00	(-) 428.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.286.643,42
Dist de Lucros Rodrigo						(-) 75.000,00							(-) 75.000,00	(-) 75.000,00					(-)225.000,00
Lucros / Prejuízos Acumulados							334.429,84												334.429,84
Lucros / Prejuízos Acumulados					24.274,63	(-) 778,86	(-) 1.509,38						(-) 778,86	(-) 779,10					20.428,43
Saldo Final em 30.09.2021	735.380,00	735.380,00	735.380,00	0,00	(-) 324.487,88	(-) 452.778,86	18.944.186,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(-) 452.778,86	(-) 503.779,10	0,00	0,00	0,00	0,00	19.416.501,69

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.B3.E0.9B.D1.45.83.F9.4E.57.29.46.B6.7D.A9.08.1B.99.47.BC-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Fls. Nº 10.62
Proc. Nº
Rubrica

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped CONTÁBIL

Entidade: KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNP 79.805.263/0001-28 Número de Ordem do Livro: 40

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Thomas George Klaesius (R$)	Rodrigo Carvalho (R$)	Ricardo Carvalho (R$)	Capital Social Subscrito (R$)	Ajuste Dev/Credor Exerc. Anterior (R$)	Dist de Lucros Ricardo (R$)	Lucros / Prejuízos Acumulados (R$)	Dist de Lucros Ezequiel (R$)	Dist de Lucros Nelson (R$)	Resultado 2013 (R$)	Ezequiel Makoto Shiroma (R$)	Resultado do Exercício (R$)	Dist de Lucros Thomas (R$)	Dist de Lucros Rodrigo (R$)	Resultado 2012 (R$)	Nelson Alexandre Klaesius (R$)	Resultado 2015 (R$)	Resultado 2014 (R$)	Total (R$)
Saldo Inicial em 01.10.2021	735.380,00	735.380,00	735.380,00	0,00	(-) 324.487,88	(-) 452.778,86	18.944.186,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(-) 452.778,86	(-) 503.779,10	0,00	0,00	0,00	0,00	19.416.501,69
Dist de Lucros Rodrigo						(-) 500.000,00							(-) 500.000,00	(-) 500.000,00					(-)1.500.000,00
Lucros / Prejuizos Acumulados							1.580.221,14												1.580.221,14
Saldo Final em 31.12.2021	735.380,00	735.380,00	735.380,00	0,00	(-) 324.487,88	(-) 952.778,86	20.524.407,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(-) 952.778,86	(-) 1.003.779,10	0,00	0,00	0,00	0,00	19.496.722,83

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.B3.E0.9B.D1.45.83.F9.4E.57.29.46.B6.7D.A9.08.1B.99.47.BC-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Fls. Nº 1063
Proc. Nº
Rubrica

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA**

Período de Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **76.805.263/0001-20**

Número de Ordem do Livro: **40**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021**

Fls. Nº 1064
Proc. Nº
Rubrica

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R$ 3.615.364,80	R$ 1.710.180,31
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 5.671.380,58	R$ 4.160.576,98
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	10	R$ 5.648.847,65	R$ 5.712.621,34
RECEITA COM VENDAS NO PAIS		R$ 5.648.847,65	R$ 5.712.621,34
Vendas Produtos Fabricação Própria		R$ 5.612.716,98	R$ 5.712.621,34
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS (VENDAS E SERVIÇOS)		R$ (-2.351.874,03)	R$ (-1.558.884,39)
(-) IMPOSTOS SVENDAS E SERVIÇOS		R$ (-2.140.494,44)	R$ (-1.558.884,39)
(-) ICMS S/Vendas e Serviços		R$ (-799.785,86)	R$ (-813.240,84)
(-) PIS s/ Vendas e Serviços		R$ (-46.811,67)	R$ (-34.867,44)
(-) COFINS s/ Vendas e Serviços		R$ (-225.742,39)	R$ (-160.825,88)
(-) IPI s/ Vendas		R$ (-490.943,94)	R$ (-347.825,40)
(-) CMS DIFAL sVendas		R$ (-578.231,15)	R$ (-402.744,80)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 24.406,96	R$ 21.159,30
GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 16.704,02	R$ 17.236,96
Rendimentos de Aplicação		R$ 9.012,14	R$ 12.146,51
Rendimento Aplicação não Resgatada		R$ 7.692,18	R$ 4.690,55
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS		R$ 7.534,64	R$ 1.971,12
Juros Auferidos		R$ 508,38	R$ 1.838,04
Descontos Obtidos		R$ 7.026,42	R$ 133,08
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 67,79	R$ 11.946,12
Restituição de Impostos		R$ 67,79	R$ 2.370,15
VARIAÇÕES MONETÁRIAS		R$ 0,00	R$ 8.576,97
Variação Cambial Ativa		R$ 0,00	R$ 8.576,97
OUTRAS RECEITAS		R$ 27.207,94	R$ 6.555,41
OUTRAS RECEITAS		R$ 27.207,94	R$ 6.555,41
OUTRAS RECEITAS		R$ 7.292,58	R$ 6.555,41
Bonificações e Brindes		R$ 236,12	R$ 688,40
Venda de Sucatas		R$ 4.688,92	R$ 5.866,98
(-) CUSTOS E DESPESAS		R$ (-3.260.323,72)	R$ (-2.476.391,38)
(-) CUSTOS DE PRODUÇÃO		R$ (-150.862,49)	R$ (-287.150,58)
(-) CUSTOS DAS MATÉRIAS PRIMAS		R$ (-1.823.174,14)	R$ (-1.417.524,94)
(-) CUSTOS PRIMÁRIOS		R$ (-1.823.174,14)	R$ (-1.417.524,94)
(-) Compra de Matéria Prima e Insumos		R$ (-1.809.023,46)	R$ (-1.444.347,92)
(-) Industrialização Realizada por Terceiros		R$ (-144.668,76)	R$ (-42.021,52)
(-) Compra de Material para Uso e Consumo		R$ (-96.258,35)	R$ (-113.216,29)
(-) Fretes S/ Compras (entradas)		R$ (-13.805,66)	R$ (-8.784,30)
(-) Devolução de Compras (Entradas)		R$ 6.466,35	R$ 3.726,61
(-) ICMS s/ Compras		R$ 202.884,53	R$ 151.505,49
(-) IPI s/ Compras		R$ 140.806,22	R$ 81.726,58
(-) ICMS s/ Fretes		R$ (-1.263,29)	R$ 147,98
(-) Compra de Matéria Prima - Importado		R$ (-45.653,42)	R$ (-28.572,14)
(-) Anuidade Orbis/Bonificações		R$ (-254,80)	R$ (-899,45)
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (-3.098.987,53)	R$ (-1.158.447,58)
(-) ESTOQUE INICIAL DE PRODUTOS ACABADOS		R$ (-5.061.988,82)	R$ (-11.351.982,51)
(-) Estoque Inicial de Produtos Acabados		R$ (-5.061.988,82)	R$ (-11.351.982,51)
ESTOQUE FINAL DE PRODUTOS ACABADOS		R$ 6.674.906,30	R$ 12.500.982,01
Estoque Final de Produtos Acabados		R$ 6.674.906,30	R$ 12.500.982,01
(-) ESTOQUE INICIAL(FINAL) DE MATÉRIAS PRIMAS		R$ 283.797,89	R$ (-89.851,94)
(-) Estoque Inicial de Materias Primas		R$ (-11.508.268,87)	R$ (-11.270.631,87)
Estoque Final de Materias Primas		R$ 11.792.066,52	R$ 11.180.780,93
(-) OUTROS CUSTOS		R$ (-22.880,94)	R$ (38.075,20)
(-) OUTROS GASTOS		R$ (-22.880,94)	R$ (38.075,20)
(-) Manut e Conserv Maquinas, Equipto e Instalações (custos)		R$ (-10.888,81)	R$ (25.754,04)
(-) Pequenas Ferramentas (custos)		R$ (-8.888,73)	R$ (2.163,86)
(-) Tratamento de Residuos		R$ (-2.992,99)	R$ (11.705,20)
(-) Serviços Prestados por Terceiros - PJ		R$ (0,00)	R$ (-10.455,10)
(-) DESPESAS		R$ (-2.434.078,17)	R$ (-2.192.790,50)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (-2.146.912,11)	R$ (-1.917.436,33)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R$ (834.838,35)	R$ (830.645,94)
(-) PRO-LABORE		R$ (53.909,54)	R$ (57.962,13)
(-) Pro Labore		R$ (53.909,54)	R$ (57.962,13)
(-) TRABALHISTAS		R$ (780.928,81)	R$ (772.743,82)
(-) Salarios		R$ (616.627,41)	R$ (583.663,22)
(-) 13 Salário		R$ 7.986,23	R$ (163,76)
(-) Provisão Ferias		R$ (74.334,46)	R$ (82.371,91)
(-) Provisão 13º Salario		R$ (37.308,34)	R$ (41.725,22)
(-) Fgts S/ Provisão Ferias		R$ (4.411,86)	R$ (4.580,42)
(-) Adicional Noturno		R$ (0,00)	R$ (3,90)
(-) Fgts S/ Provisão 13º		R$ (4.674,08)	R$ (4.938,04)
(-) Inss S/ Provisão 13º		R$ (15.591,24)	R$ (16.861,90)
(-) Inss S/ Provisão Ferias		R$ (18.860,81)	R$ (19.332,40)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R$ (220.464,08)	R$ (229.646,27)
(-) I N S S		R$ (180.199,74)	R$ (186.812,89)
(-) F G T S		R$ (41.264,34)	R$ (42.833,38)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (1.084.971,86)	R$ (757.142,11)
(-) Agua e Esgoto		R$ (3.422,80)	R$ (1.870,17)
(-) Energia Eletrica		R$ (28.214,38)	R$ (19.348,80)
(-) Material de Limpeza/higiene		R$ (3.605,33)	R$ (1.836,98)
(-) Material de Escritorio		R$ (1.780,90)	R$ (2.380,30)
(-) Manutenção e Conservação		R$ (3.532,47)	R$ (7.291,28)
(-) Combustiveis e Lubrificantes		R$ (10.805,73)	R$ (2.875,94)
(-) Correios		R$ (3.140,94)	R$ (3.812,68)
(-) Depreciações e Amortizações		R$ (173.644,73)	R$ (177.465,19)
(-) Propaganda, Publicidade e Patrocinios		R$ (1.422,50)	R$ (1.310,00)
(-) Fretes e Carretos		R$ (19.842,44)	R$ (31.147,58)
(-) Assistência Médica/Odontológica		R$ (39.888,82)	R$ (37.980,49)
(-) Telefone		R$ (8.142,77)	R$ (5.396,91)
(-) Pat/Programa Alimentação ao Trabalhador		R$ (169.550,87)	R$ (161.660,05)
(-) Vale Transporte		R$ (27,32)	R$ (1.806,44)
(-) Brinde de Pequeno Valor		R$ (-1.281,28)	R$ (118,00)
(-) Pedágios		R$ (-1.757,67)	R$ (1.687,16)
(-) Estadias		R$ (4.847,98)	R$ (2.882,91)
(-) Assistencia Contabil		R$ (45.948,12)	R$ (18.800,00)
(-) Viagens		R$ (1.380,98)	R$ (201,64)
(-) Seguros		R$ (9.830,02)	R$ (5.883,98)
(-) Seguranca e Vigilancia		R$ (800,24)	R$ (818,01)
(-) Despesas Com Cartorios		R$ (287,24)	R$ (486,47)
(-) Consertos e Reparos		R$ (0,00)	R$ (2.720,00)
(-) Copia/Carimbo/Reprodução		R$ (0,00)	R$ (3.828,00)
(-) Equipamentos de Seguranca/EPI/Uniformes		R$ (8.971,98)	R$ (3.088,22)
(-) Permissos		R$ (1.519,64)	R$ (1.208,00)
(-) Locação de Equipamentos		R$ (119,40)	R$ (342,16)
(-) Material de Informatica		R$ (1.597,77)	R$ (1.447,71)
(-) Analise de Crédito		R$ (750,42)	R$ (151,88)
(-) Internet		R$ (1.897,56)	R$ (2.344,88)
(-) Importação/Exportação		R$ (0,00)	R$ (119,29)
(-) Pequenas Ferramentas		R$ (0,00)	R$ (148,97)
(-) Informatica/Lavanteria		R$ (274,91)	R$ (128,62)
(-) Serviços PJ - Informatica		R$ (38.580,00)	R$ (21.886,75)
(-) Manutenção de Maquinas e Equipamentos Fabril		R$ (740,00)	R$ (757,91)
(-) Manutenção de Veículos		R$ (8.845,86)	R$ (8.108,44)
(-) Consultoria em RH		R$ (2.912,91)	R$ (237,88)
(-) Manut Equip Vendidos (em Garantia)		R$ (12.240,22)	R$ (2.888,08)
(-) Serviços de Representação		R$ (153.044,86)	R$ (109.346,28)
(-) Treinamentos e Cursos a Colaboradores		R$ (780,00)	R$ (387,28)
(-) Segurança e Saúde do Trabalho		R$ (3.344,86)	R$ (3.888,22)
(-) Despesas com Cobrança		R$ (0,00)	R$ (861,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R$ (27.145,70)	R$ (8.828,77)
(-) JUROS E DESCONTOS		R$ (26.945,01)	R$ (135,40)
(-) Juros		R$ (945,01)	R$ (134,02)
(-) Descontos Concedidos		R$ (25.700,00)	R$ (1,38)
(-) DESPESAS E TARIFAS BANCÁRIAS		R$ (8.286,16)	R$ (8.792,77)
(-) Tarifas Bancarias		R$ (8.462,52)	R$ (4.828,97)
(-) Juros S/ Emprestimos/Financiamentos		R$ (849,61)	R$ (913,04)
(-) Multas Pagas		R$ (9,84)	R$ (14,46)
(-) Comissões de Cartões		R$ (0,00)	R$ (1.035,30)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS		R$ (22.979,87)	R$ (140.080,77)
(-) IMPOSTOS		R$ (22.979,87)	R$ (140.080,77)
(-) Impostos e Taxas Diversas		R$ (5.746,84)	R$ (4.848,47)
(-) Impostos Estaduais		R$ (1.070,91)	R$ (17.800,44)
(-) Impostos Federais		R$ (12.661,12)	R$ (107.393,86)
(-) CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANÇO		R$ (234.341,88)	R$ (168.205,23)
(-) PROVISÕES P/IMPOSTOS SALÁRIOS		R$ (234.341,88)	R$ (168.205,23)
(-) PROVISÕES P/IMPOSTOS SALÁRIOS		R$ (150.812,19)	R$ (107.888,33)
(-) Provisão Pi dirf		R$ (150.812,19)	R$ (107.888,33)
(-) PROVISÕES P/CONTRIBUIÇÕES SALÁRIOS		R$ (83.429,90)	R$ (60.346,90)
(-) Provisão Pi Contribuição Social		R$ (83.429,90)	R$ (60.346,90)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E3.B3.E3.9B.D1.4E.B3.F9.4E.87.2B.4B.B6.7D.A9.D8.1B.B8.47.BC-4, nos termos do Decreto nº 9.883/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: KSB COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 79.805.263/0001-28

Número de Ordem do Livro: 40

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R$ 7.110.182,31	R$ 5.027.554,86
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 4.183.075,88	R$ 3.000.733,00
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	11	R$ 5.712.031,94	R$ 4.155.136,34
RECEITA COM VENDAS NO PAÍS		R$ 5.712.031,94	R$ 4.155.136,34
Vendas Produto Fabricação Própria		R$ 5.712.031,94	R$ 4.155.136,34
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS		R$ (1.358.954,06)	R$ (1.151.077,53)
(-) DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS		R$ (0,00)	R$ (46.435,48)
(-) Devoluções de Vendas		R$ (0,00)	R$ (47.298,25)
(-) (-) ICMS s/ Devoluções de Venda		R$ (0,00)	R$ 4.805,23
(-) (-) IPI s/ Devoluções de Venda		R$ (0,00)	R$ 3.885,28
(-) (-) Pis/Cofins s/ Devoluções de Venda		R$ (0,00)	R$ 46,24
(-) IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS		R$ (1.358.954,06)	R$ (1.104.648,53)
(-) ICMS S/Vendas e Serviços		R$ (611.342,84)	R$ (463.000,80)
(-) PIS s/ Vendas e Serviços		R$ (34.887,44)	R$ (23.880,88)
(-) COFINS s/ Vendas e Serviços		R$ (160.925,86)	R$ (110.140,58)
(-) IPI s/ Vendas		R$ (347.835,40)	R$ (253.973,82)
(-) ICMS DIFAL s/Vendas		R$ (402.744,80)	R$ (555.336,21)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 31.156,33	R$ 58.840,71
GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 17.236,09	R$ 11.195,13
Rendimentos de Aplicação		R$ 12.546,51	R$ 9.258,58
Rendimento Aplicação não Resgatada		R$ 4.690,55	R$ 1.826,28
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS		R$ 1.871,12	R$ 13.898,13
Juros Auferidos		R$ 1.833,54	R$ 439,80
Descontos Obtidos		R$ 138,38	R$ 13.458,33
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 11.948,12	R$ 33.850,45
Restituição de impostos		R$ 2.370,15	R$ 73,31
VARIAÇÕES MONETÁRIAS		R$ 9.578,97	R$ 33.786,14
Variação Cambial Ativa		R$ 9.578,97	R$ 33.786,14
OUTRAS RECEITAS		R$ 9.559,41	R$ 33.500,10
OUTRAS RECEITAS		R$ 9.559,41	R$ 33.500,10
OUTRAS RECEITAS		R$ 9.559,41	R$ 12.500,10
Bonificações e Brindes		R$ 656,45	R$ 1.313,03
Venda de Sucatas		R$ 8.903,06	R$ 11.187,07
GANHOS OU PERDAS DE CAPITAL		R$ (0,00)	R$ 20.306,00
Na Venda de Imobilizado		R$ (0,00)	R$ 20.306,00
(-) CUSTOS E DESPESAS		R$ (2.476.961,08)	R$ (1.008.150,44)
CUSTOS DE PRODUÇÃO		R$ (297.193,06)	R$ 1.327.282,47
(-) CUSTOS DAS MATÉRIAS PRIMAS		R$ (1.417.524,84)	R$ (2.940.615,87)
(-) CUSTOS PRIMÁRIOS		R$ (1.417.524,84)	R$ (2.940.615,87)
(-) Compra de Matéria Prima e Insumos		R$ (1.444.347,53)	R$ (2.387.023,38)
(-) Industrialização Realizada por Terceiros		R$ (63.557,53)	R$ (96.928,33)
(-) Compra de Material para Uso e Consumo		R$ (113.316,28)	R$ (44.651,35)
(-) Fretes S/ Compras (entrada)		R$ (6.784,33)	R$ (6.168,17)
(-) (-) Devolução de Compras (Entrada)		R$ 5.728,61	R$ 14.211,35
(-) (-) ICMS s/ Compras		R$ 131.505,40	R$ 225.985,35
(-) (-) IPI s/ Compras		R$ 80.729,04	R$ 258.744,05
(-) (-) ICMS s/ Fretes		R$ 747,88	R$ 588,18
(-) Compra de Matéria Prima - Importação		R$ (28.573,14)	R$ (1.208.121,73)
(-) Amostra Grátis/Bonificações		R$ (565,00)	R$ (3.313,03)
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ 1.156.441,58	R$ 4.332.897,97
(-) ESTOQUE INICIAL DE PRODUTOS ACABADOS		R$ (11.351.883,51)	R$ (17.326.340,88)
(-) Estoque Inicial de Produtos Acabados		R$ (11.351.883,51)	R$ (17.326.340,88)
ESTOQUE FINAL DE PRODUTOS ACABADOS		R$ 12.505.983,01	R$ 20.330.683,17
Estoque Final de Produtos Acabados		R$ 12.505.983,01	R$ 20.330.683,17
ESTOQUE INICIAL/FINAL DE MATÉRIAS PRIMAS		R$ (92.451,84)	R$ 1.310.666,28
(-) Estoque Inicial de Matérias Primas		R$ (11.270.831,97)	R$ (13.414.822,51)
Estoque Final de Matérias Primas		R$ 11.178.380,03	R$ 12.725.388,80
(-) OUTROS CUSTOS		R$ (36.076,25)	R$ (41.314,33)
(-) OUTROS GASTOS		R$ (36.076,25)	R$ (41.314,33)
(-) Manut e Conserv Máquinas, Equipos e Instalações (custos)		R$ (23.754,54)	R$ (7.686,47)
(-) Pequenas Ferramentas (custos)		R$ (2.163,88)	R$ (1.382,62)
(-) Tratamento de Resíduos		R$ (1.705,00)	R$ (2.090,00)
(-) Serviços Prestados por Terceiros - PJ		R$ (10.455,16)	R$ (28.041,71)
(-) DESPESAS		R$ (2.183.755,50)	R$ (2.330.433,91)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.817.438,33)	R$ (2.181.408,06)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R$ (855.843,80)	R$ (1.018.001,23)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (87.902,13)	R$ (87.902,13)
(-) Pró Labore		R$ (87.902,13)	R$ (87.902,13)
(-) TRABALHISTAS		R$ (773.743,80)	R$ (891.095,06)
(-) Salários		R$ (565.883,33)	R$ (730.203,84)
(-) 13 Salário		R$ (143,79)	R$ (18.391,26)
(-) Provisão Férias		R$ (65.371,91)	R$ (80.335,41)
(-) Provisão 13º Salário		R$ (61.726,22)	R$ (61.776,09)
(-) Fgts S/ Provisão Férias		R$ (5.990,43)	R$ (5.313,07)
(-) Adicional Noturno		R$ (3,60)	R$ (8,47)
(-) Fgts S/ Provisão 13º		R$ (4.938,09)	R$ (4.270,06)
(-) Inss S/ Provisão 13º		R$ (16.891,88)	R$ (16.490,54)
(-) Inss S/ Provisão Férias		R$ (15.232,45)	R$ (17.666,85)
(-) Rescisão		R$ (0,00)	R$ (20.916,14)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R$ (229.948,27)	R$ (300.063,13)
(-) I.N.S.S.		R$ (180.912,65)	R$ (225.478,38)
(-) F.G.T.S.		R$ (48.935,62)	R$ (134.388,75)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (787.163,11)	R$ (917.564,14)
(-) Água e Esgoto		R$ (1.675,11)	R$ (2.150,78)
(-) Energia Elétrica		R$ (18.348,53)	R$ (22.980,38)
(-) Material de Limpeza/Higiene		R$ (1.858,38)	R$ (4.201,25)
(-) Material de Escritório		R$ (2.350,30)	R$ (1.913,38)
(-) Manutenção e Conservação		R$ (7.351,26)	R$ (3.548,21)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R$ (2.873,64)	R$ (7.655,17)
(-) Correios		R$ (3.613,09)	R$ (3.574,42)
(-) Depreciações e Amortizações		R$ (177.485,78)	R$ (180.958,00)
(-) Propaganda, Publicidade e Patrocínios		R$ (1.315,00)	R$ (3.145,38)
(-) Fretes e Carretos		R$ (81.147,84)	R$ (48.981,47)
(-) Assistência Médica/Odontológica		R$ (67.595,48)	R$ (67.867,78)
(-) Telefone		R$ (5.348,61)	R$ (6.387,43)
(-) Pat Programa Alimentação ao Trabalhador		R$ (131.983,93)	R$ (174.891,78)
(-) Vale Transporte		R$ (1.805,44)	R$ (2.553,84)
(-) Pedágios		R$ (1.847,18)	R$ (1.944,33)
(-) Estadias		R$ (2.890,61)	R$ (3.867,80)
(-) Assistência Contábil		R$ (14.806,00)	R$ (20.350,00)
(-) Viagens		R$ (351,84)	R$ (3.331,80)
(-) Seguros		R$ (5.883,89)	R$ (7.743,38)
(-) Segurança e Vigilância		R$ (419,51)	R$ (5.020,43)
(-) Despesas Com Cartórios		R$ (485,47)	R$ (201,53)
(-) Equipamentos de Segurança/EPI/Uniformes		R$ (3.986,22)	R$ (10.811,20)
(-) Farmácia		R$ (7.350,00)	R$ (7.602,28)
(-) Locação de Equipamentos		R$ (343,19)	R$ (508,11)
(-) Material de Informática		R$ (7.447,71)	R$ (32.388,68)
(-) Análise de Crédito		R$ (761,98)	R$ (788,84)
(-) Internet		R$ (2.944,89)	R$ (1.308,64)
Premiação/Exportação		R$ (719,28)	R$ 31.196,31
(-) Uniformes/Lavanderia		R$ (135,40)	R$ (144,38)
(-) Serviços PJ - Informática		R$ (31.990,75)	R$ (32.383,93)
(-) Manutenção de Veículos		R$ (4.136,44)	R$ (2.859,88)
(-) Consultoria em TI		R$ (237,58)	R$ (3.185,46)
(-) Manut Equip Vendidos / em Garantia /		R$ (3.860,00)	R$ (4.475,00)
(-) Ensaios e Certificações de Produtos		R$ (0,00)	R$ (14.761,79)
(-) Serviços de Representação		R$ (128.945,35)	R$ (115.047,09)
(-) Segurança e Saúde do Trabalho		R$ (3.856,22)	R$ (2.673,77)
(-) Despesa com Calibração		R$ (851,36)	R$ (2.344,00)
(-) Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$ (0,00)	R$ (1.229,21)
(-) Anúncios e Publicações		R$ (0,00)	R$ (300,00)
(-) Despesas com Custas Processuais		R$ (0,00)	R$ (2.660,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R$ (4.326,77)	R$ (30.786,05)
(-) JUROS E DESCONTOS		R$ (155,40)	R$ (28,08)
(-) Juros		R$ (134,02)	R$ (20,06)
(-) Descontos Concedidos		R$ (1,38)	R$ (8,11)
(-) DESPESAS E TARIFAS BANCÁRIAS		R$ (6.762,77)	R$ (13.286,28)
(-) Tarifas Bancárias		R$ (4.808,67)	R$ (7.353,82)
(-) Juros S/ Empréstimo/Financiamento		R$ (913,84)	R$ (2.948,24)
(-) IOF		R$ (0,00)	R$ (2.176,22)
(-) Comissões de Cartões		R$ (1.035,00)	R$ (813,00)
(-) PERDAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (42,87)
(-) Perdas com Aplicações Financeiras		R$ (0,00)	R$ (42,87)
(-) VARIAÇÕES MONETÁRIAS		R$ (0,00)	R$ (17.422,72)
(-) Variações Cambiais Passivas		R$ (0,00)	R$ (17.422,72)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS		R$ (190.066,71)	R$ (1.747,08)
(-) IMPOSTOS		R$ (190.066,71)	R$ (1.747,08)
(-) Impostos e Taxas Diversas		R$ (4.846,61)	R$ (14.931,15)
(-) Impostos Estaduais		R$ (17.888,44)	R$ (3.482,13)
Impostos Federais		R$ (167.583,66)	R$ 16.776,14
(-) CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANÇO		R$ (166.255,23)	R$ (115.183,48)
(-) PROVISÕES P/IMPOSTOS SALÁRIOS		R$ (166.255,23)	R$ (115.183,48)
(-) PROVISÕES P/IMPOSTOS SALÁRIOS		R$ (107.866,33)	R$ (73.594,91)
(-) Provisão P/ IRPJ		R$ (107.866,33)	R$ (73.594,91)
(-) PROVISÕES/CONTRIBUIÇÕES/SALÁRIOS		R$ (60.348,90)	R$ (41.588,84)
(-) Provisão P/ Contribuição Social		R$ (60.348,90)	R$ (41.588,84)
(-) DESPESAS INDEDUTÍVEIS		R$ (0,00)	R$ (500,00)
(-) DESPESAS INDEDUTÍVEIS		R$ (0,00)	R$ (500,00)
(-) Multas de Trânsito		R$ (0,00)	R$ (500,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número: E0.B0.E0.86.C1.45.83.F6.6E.57.28.48.86.7D.A9.08.1B.59.47.BC-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Fls. Nº 1065
Proc. Nº
Rubrica

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 79.805.363/0001-28
Número de Ordem do Livro: 40
Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R$ 3.507.354,88	R$ 334.435,84
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 3.393.703,03	R$ 4.536.392,17
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	12	R$ 4.133.138,34	R$ 6.886.255,82
RECEITA COM VENDAS NO PAIS		R$ 4.133.138,34	R$ 6.886.255,82
Vendas Produtos Fabricação Própria		R$ 4.133.138,34	R$ 6.884.955,82
Vendas de Mercadorias - Revenda		R$ 0,00	R$ 541,00
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS		R$ (1.131.377,93)	R$ (2.371.475,41)
(-) DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS		[illegible]	[illegible]
(-) Devoluções de Vendas		[illegible]	[illegible]
(-) IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS		[illegible]	[illegible]
(-) ICMS S/Vendas e Serviços		[illegible]	[illegible]
(-) PIS s/ Vendas e Serviços		[illegible]	[illegible]
(-) COFINS s/ Vendas e Serviços		[illegible]	[illegible]
(-) IPI s/ Vendas		[illegible]	[illegible]
(-) ICMS DIFAL s/Vendas		[illegible]	[illegible]
(-) Crédito PIS/COFINS exclusão ICMS BC		R$ 0,00	[illegible]
RECEITAS FINANCEIRAS		[illegible]	[illegible]
GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS		[illegible]	[illegible]
Rendimentos de Aplicação		[illegible]	[illegible]
Rendimento Aplicação não Resgatada		[illegible]	[illegible]
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS		[illegible]	[illegible]
Juros Auferidos		[illegible]	[illegible]
Descontos Obtidos		[illegible]	[illegible]
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS		[illegible]	[illegible]
Restituição de Impostos		[illegible]	[illegible]
VARIAÇÕES MONETÁRIAS		[illegible]	[illegible]
Variação Cambial Ativa		[illegible]	[illegible]
OUTRAS RECEITAS		[illegible]	[illegible]
OUTRAS RECEITAS		[illegible]	[illegible]
OUTRAS RECEITAS		[illegible]	[illegible]
Receitas Eventuais		R$ 0,00	[illegible]
Bonificações e Brindes		[illegible]	[illegible]
Venda de Sucatas		[illegible]	[illegible]
GANHOS OU PERDAS DE CAPITAL		[illegible]	[illegible]
Na Venda de Imobilizados		[illegible]	[illegible]
(-) CUSTOS E DESPESAS		[illegible]	[illegible]
(-) CUSTOS DE PRODUÇÃO		[illegible]	[illegible]
(-) CUSTOS DAS MATÉRIAS PRIMAS		[illegible]	[illegible]
(-) CUSTOS PRIMÁRIOS		[illegible]	[illegible]
(-) Compra de Matéria Prima e Insumos		[illegible]	[illegible]
(-) Industrialização Realizada por Terceiros		[illegible]	[illegible]
(-) Compra de Material para Uso e Consumo		[illegible]	[illegible]
(-) Fretes S/ Compras (entradas)		[illegible]	[illegible]
(-) Devolução de Compras (Entradas)		[illegible]	[illegible]
(-) ICMS s/ Compras		[illegible]	[illegible]
(-) IPI s/ Compras		[illegible]	[illegible]
(-) ICMS s/ Fretes		[illegible]	[illegible]
(-) Compra de Matéria Prima - Importação		[illegible]	[illegible]
(-) Amostra Grátis/Bonificações		[illegible]	[illegible]
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		[illegible]	[illegible]
(-) ESTOQUE INICIAL DE PRODUTOS ACABADOS		[illegible]	[illegible]
(-) Estoque Inicial de Produtos Acabados		[illegible]	[illegible]
ESTOQUE FINAL DE PRODUTOS ACABADOS		[illegible]	[illegible]
Estoque Final de Produtos Acabados		[illegible]	[illegible]
(-) ESTOQUE INICIAL/FINAL DE MATÉRIAS PRIMAS		[illegible]	[illegible]
(-) Estoque Inicial de Matérias Primas		[illegible]	[illegible]
Estoque Final de Matérias Primas		[illegible]	[illegible]
(-) OUTROS CUSTOS		[illegible]	[illegible]
(-) OUTROS GASTOS		[illegible]	[illegible]
(-) Manut e Conserv Máquinas, Equipam e Instalações (custos)		[illegible]	[illegible]
(-) Pequenas Ferramentas (custo)		[illegible]	[illegible]
(-) Tratamento de Resíduos		[illegible]	[illegible]
(-) Serviços Prestados por Terceiros - PJ		[illegible]	[illegible]
(-) DESPESAS		[illegible]	[illegible]
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		[illegible]	[illegible]
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		[illegible]	[illegible]
(-) PRÓ-LABORE		[illegible]	[illegible]
(-) Pró-Labore		[illegible]	[illegible]
(-) TRABALHISTAS		[illegible]	[illegible]
(-) Salários		[illegible]	[illegible]
(-) 13 Salário		[illegible]	[illegible]
(-) Provisão Férias		[illegible]	[illegible]
Provisão 13º Salário		[illegible]	[illegible]
(-) Fgts S/ Provisão Férias		[illegible]	[illegible]
Fgts S/ Provisão 13		[illegible]	[illegible]
(-) Inss S/ Provisão 13º		[illegible]	[illegible]
(-) Inss S/ Provisão Férias		[illegible]	[illegible]
(-) Rescisão		[illegible]	[illegible]
(-) ENCARGOS SOCIAIS		[illegible]	[illegible]
(-) I.N.S.S.		[illegible]	[illegible]
(-) F.G.T.S.		[illegible]	[illegible]
(-) DESPESAS GERAIS		[illegible]	[illegible]
(-) Água e Esgoto		[illegible]	[illegible]
(-) Energia Elétrica		[illegible]	[illegible]
(-) Material de Limpeza/Higiene		[illegible]	[illegible]
(-) Material de Escritório		[illegible]	[illegible]
(-) Manutenção e Conservação		[illegible]	[illegible]
(-) Combustíveis e Lubrificantes		[illegible]	[illegible]
(-) Correios		[illegible]	[illegible]
(-) Depreciações e Amortizações		[illegible]	[illegible]
(-) Propaganda, Publicidade e Patrocínios		[illegible]	[illegible]
(-) Fretes e Carretos		[illegible]	[illegible]
(-) Assistência Médica/Odontológica		[illegible]	[illegible]
(-) Telefone		[illegible]	[illegible]
(-) Pat-Programa Alimentação ao Trabalhador		[illegible]	[illegible]
(-) Vale Transporte		[illegible]	[illegible]
(-) Bens de Pequeno Valor		[illegible]	[illegible]
(-) Pedágios		[illegible]	[illegible]
(-) Estadias		[illegible]	[illegible]
(-) Honorários Contábil		[illegible]	[illegible]
(-) Viagens		[illegible]	[illegible]
(-) Seguros		[illegible]	[illegible]
(-) Segurança e Vigilância		[illegible]	[illegible]
(-) Despesas Com Cartórios		[illegible]	[illegible]
(-) Consertos e Reparos		[illegible]	[illegible]
(-) Copa/Cozinha/Refeitório		[illegible]	[illegible]
(-) Equipamentos de Segurança/EPI/Uniformes		[illegible]	[illegible]
(-) Farmácia		[illegible]	[illegible]
(-) Locação de Equipamentos		[illegible]	[illegible]
(-) Material de Informática		[illegible]	[illegible]
(-) Análise de Crédito		[illegible]	[illegible]
(-) Internet		[illegible]	[illegible]
Importação/Exportação		[illegible]	[illegible]
(-) Pequenas Ferramentas		[illegible]	[illegible]
(-) Uniformes/Lavanderia		[illegible]	[illegible]
(-) Serviços PJ - Informática		[illegible]	[illegible]
(-) Manutenção de Máquinas e Equipamentos Fabril		[illegible]	[illegible]
(-) Manutenção de Veículos		[illegible]	[illegible]
(-) Consultoria em RH		[illegible]	[illegible]
(-) Manut Equip Vendidos (em Garantia)		[illegible]	[illegible]
(-) Ensaios e Certificações de Produtos		[illegible]	[illegible]
(-) Serviços de Representação		[illegible]	[illegible]
(-) Segurança e Saúde do Trabalho		[illegible]	[illegible]
(-) Despesa com Calibração		[illegible]	[illegible]
(-) Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		[illegible]	[illegible]
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		[illegible]	[illegible]
(-) JUROS E DESCONTOS		[illegible]	[illegible]
(-) Juros		[illegible]	[illegible]
(-) DESPESAS E TARIFAS BANCÁRIAS		[illegible]	[illegible]
(-) Tarifas Bancárias		[illegible]	[illegible]
(-) Juros S/ Empréstimos/Financiamentos		[illegible]	[illegible]
(-) IOF		[illegible]	[illegible]
(-) Comissões de Cartões		[illegible]	[illegible]
(-) Taxas Administração de Consórcios		[illegible]	[illegible]
(-) PERDAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS		[illegible]	[illegible]
(-) Perdas com Aplicações Financeiras		[illegible]	[illegible]
(-) DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS		[illegible]	[illegible]
(-) IMPOSTOS		[illegible]	[illegible]
(-) Impostos e Taxas Diversas		[illegible]	[illegible]
(-) Impostos Estaduais		[illegible]	[illegible]
(-) Impostos Federais		[illegible]	[illegible]
(-) CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANÇO		[illegible]	[illegible]
(-) PROVISÕES P/IMPOSTOS S/LUCROS		[illegible]	[illegible]
(-) PROVISÕES P/IMPOSTOS S/LUCROS		[illegible]	[illegible]
(-) Provisão P/ IRPJ		[illegible]	[illegible]
(-) PROVISÕES/CONTRIBUIÇÕES S/LUCROS		[illegible]	[illegible]
(-) Provisão P/ Contribuição Social		[illegible]	[illegible]
(-) DESPESAS INDEDUTÍVEIS		[illegible]	[illegible]
(-) DESPESAS INDEDUTÍVEIS		[illegible]	[illegible]
(-) Multas de Trânsito		[illegible]	[illegible]

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número: [illegible], nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Fls. Nº 1.066
Proc. Nº
Rubrica

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 79.865.263/0001-28

Número de Ordem do Livro: 46

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R$ 334.429,84	R$ 1.380.221,14
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 6.528.282,17	R$ 6.885.782,39
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	12	R$ 8.883.205,63	R$ 9.198.243,84
RECEITA COM VENDAS NO PAÍS		R$ 8.883.205,63	R$ 9.198.243,84
Vendas Produtos Fabricação Própria		R$ 8.884.659,63	R$ 9.198.243,84
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS		R$ (2.371.475,43)	R$ (2.375.882,99)
(-) DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS		R$ (541,30)	R$ (54.794,87)
(-) Devoluções de Vendas		R$ (541,30)	R$ (69.016,09)
(-) (-) ICMS s/ Devoluções de Vendas		R$ 0,00	R$ 4.487,28
(-) (-) IPI s/ Devoluções de Vendas		R$ 0,00	R$ 9.742,07
(-) IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS		R$ (2.370.934,43)	R$ (2.322.188,01)
(-) ICMS S/Vendas e Serviços		R$ (981.458,15)	R$ (922.347,43)
(-) PIS s/ Vendas e Serviços		R$ (48.118,89)	R$ (48.882,39)
(-) COFINS s/ Vendas e Serviços		R$ (222.089,43)	R$ (230.585,59)
(-) IPI s/ Vendas		R$ (344.247,18)	R$ (300.275,03)
(-) ICMS DIFAL s/Vendas		R$ (828.217,15)	R$ (724.108,27)
(-) Crédito PIS/COFINS exclusão ICMS BC		R$ 33.282,84	R$ 5.888,89
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 14.586,99	R$ 44.421,04
GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 5.461,03	R$ 7.066,35
Rendimentos de Aplicação		R$ 3.000,77	R$ 3.706,74
Rendimento Aplicação não Resgatado		R$ 2.050,26	R$ 1.359,53
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS		R$ 1.907,80	R$ 1.914,03
Juros Auferidos		R$ 672,00	R$ 1.183,87
Descontos Obtidos		R$ 1.235,80	R$ 730,16
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 5.778,13	R$ 35.438,75
Restituição de Impostos		R$ 5.589,17	R$ 3.715,87
VARIAÇÕES MONETÁRIAS		R$ 188,96	R$ 31.722,88
Variação Cambial Ativa		R$ 188,96	R$ 31.722,88
OUTRAS RECEITAS		R$ 127.871,11	R$ 13.760,50
OUTRAS RECEITAS		R$ 127.871,11	R$ 13.760,50
OUTRAS RECEITAS		R$ 30.871,11	R$ 13.750,50
Bonificações e Brindes		R$ 150,93	R$ 5.282,52
Venda de Sucatas		R$ 1.093,59	R$ 8.468,31
(-) CUSTOS E DESPESAS		R$ (6.321.033,44)	R$ (5.059.511,99)
(-) CUSTOS DE PRODUÇÃO		R$ (4.082.193,03)	R$ (1.979.287,01)
(-) CUSTOS DAS MATÉRIAS PRIMAS		R$ (1.743.239,66)	R$ (2.174.729,59)
(-) CUSTOS PRIMÁRIOS		R$ (1.753.239,66)	R$ (2.174.739,59)
(-) Compra de Matéria Prima e Insumos		R$ (1.699.922,30)	R$ (1.710.906,04)
(-) Industrialização Realizada por Terceiros		R$ (57.960,14)	R$ (71.960,71)
(-) Compra de Material para Uso e Consumo		R$ (10.860,51)	R$ (150.844,43)
(-) Fretes S/ Compras vinculados		R$ (7.788,16)	R$ (13.125,89)
(-) (-) Devolução de Compras (Entradas)		R$ 4.014,40	R$ 5.187,90
(-) (-) ICMS s/ Compras		R$ 213.989,34	R$ 197.821,29
(-) (-) IPI s/ Compras		R$ 154.780,45	R$ 181.818,13
(-) (-) ICMS s/ Fretes		R$ 441,38	R$ 780,17
(-) Compra de Matéria Prima - Importação		R$ (100.782,13)	R$ (575.832,99)
(-) Amostra Grátis/Bonificações		R$ (146,73)	R$ (4.886,79)
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (2.362.868,05)	R$ 197.275,01
(-) ESTOQUE INICIAL DE PRODUTOS ACABADOS		R$ (28.553.134,79)	R$ (15.702.029,53)
(-) Estoque Inicial de Produtos Acabados		R$ (28.553.134,79)	R$ (15.702.029,03)
ESTOQUE FINAL DE PRODUTOS ACABADOS		R$ 26.204.673,88	R$ 15.449.247,94
Estoque Final de Produtos Acabados		R$ 26.204.673,88	R$ 15.449.247,94
ESTOQUE INICIAL/FINAL DE MATÉRIAS PRIMAS		R$ (13.840,71)	R$ 450.156,50
(-) Estoque Inicial de Matérias Primas		R$ (13.810.812,00)	R$ (16.087.250,84)
Estoque Final de Matérias Primas		R$ 13.796.171,93	R$ 16.537.409,34
(-) OUTROS CUSTOS		R$ (19.020,50)	R$ (1.840,88)
(-) OUTROS GASTOS		R$ (19.020,50)	R$ (1.840,88)
(-) Manut e Conserv Máquinas, Equiptos e Instalações (custos)		R$ (5.271,84)	R$ (8.863,02)
(-) Pequenas Ferramentas (custos)		R$ (3.814,98)	R$ (2.867,29)
(-) Tratamento de Resíduos		R$ (7.527,03)	R$ (2.080,22)
Serviços Prestados por Terceiros - PJ		R$ (2.775,38)	R$ 9.697,77
(-) DESPESAS		R$ (2.239.270,41)	R$ (3.120.014,68)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.960.025,10)	R$ (2.871.873,14)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R$ (907.781,28)	R$ (1.063.742,13)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (57.902,13)	R$ (57.902,13)
(-) Pró-Labore		R$ (57.902,13)	R$ (57.902,13)
(-) TRABALHISTAS		R$ (749.875,16)	R$ (940.845,00)
(-) Salários		R$ (474.989,71)	R$ (617.946,17)
(-) 13 Salário		R$ (453,87)	R$ (103.331,83)
(-) Provisão Férias		R$ (88.104,99)	R$ (66.259,48)
(-) Provisão 13º Salário		R$ 47.904,80	R$ (79.050,06)
(-) Fgts S/ Provisão Férias		R$ (5.182,21)	R$ (6.889,17)
(-) Adicional Noturno		R$ 0,00	R$ (41,78)
(-) Fgts S/ Provisão 13º		R$ 5.446,29	R$ (2.227,80)
(-) Inss S/ Provisão 13º		R$ (10.210,68)	R$ (24.258,51)
(-) Inss S/ Provisão Férias		R$ (17.930,81)	R$ (22.973,80)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R$ (279.436,48)	R$ (230.094,21)
(-) I.N.S.S.		R$ (209.131,26)	R$ (181.313,88)
(-) F.G.T.S.		R$ (70.305,22)	R$ (48.771,33)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (979.907,33)	R$ (1.837.886,80)
(-) Água e Esgoto		R$ (2.613,65)	R$ (2.731,82)
(-) Energia Elétrica		R$ (26.658,06)	R$ (17.546,41)
(-) Material de Limpeza/Higiene		R$ (3.087,13)	R$ (4.083,47)
(-) Material de Escritório		R$ (1.223,60)	R$ (1.931,27)
(-) Manutenção e Conservação		R$ (6.089,86)	R$ (8.766,15)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R$ (11.907,35)	R$ (7.456,22)
(-) Correios		R$ (3.580,24)	R$ (1.886,28)
(-) Depreciações e Amortizações		R$ (201.916,06)	R$ (241.983,83)
(-) Propaganda, Publicidade e Patrocínios		R$ (4.513,26)	R$ (3.875,25)
(-) Fretes e Carretos		R$ (98.830,55)	R$ (101.812,26)
(-) Assistência Médica/Odontológica		R$ (58.222,75)	R$ (54.868,95)
(-) Feiras/Congressos/Simpósios/Cursos		R$ 0,00	R$ (44,85)
(-) Telefone		R$ (6.461,16)	R$ (6.903,68)
(-) Pat-Programa Alimentação ao Trabalhador		R$ (158.335,99)	R$ (154.238,05)
(-) Vale Transporte		R$ (1.598,16)	R$ (1.875,45)
(-) Pedágios		R$ (2.106,28)	R$ (2.014,68)
(-) Estadias		R$ (4.608,52)	R$ (5.045,41)
(-) Assistência Contábil		R$ (15.510,00)	R$ (16.100,00)
(-) Seguros		R$ (5.316,09)	R$ (9.412,09)
(-) Segurança e Vigilância		R$ (2.468,55)	R$ (3.750,05)
(-) Despesas Com Cartórios		R$ (775,63)	R$ (227,13)
(-) Consertos e Reparos		R$ (200,00)	R$ (1.858,00)
(-) Copa/Cozinha/Refeitório		R$ (3.620,66)	R$ (6.322,33)
(-) Equipamentos de Segurança/EPIs/Uniformes		R$ (1.262,15)	R$ (5.682,70)
Ferramentas		R$ (4.753,64)	R$ 113,88
(-) Locação de Equipamentos		R$ (1.587,06)	R$ (1.787,68)
(-) Material de Informática		R$ (2.618,82)	R$ (11.895,06)
(-) Análise de Crédito		R$ (651,15)	R$ (788,66)
(-) Internet		R$ (1.201,06)	R$ (1.001,06)
(-) Importação/Exportação		R$ 5.254,87	R$ (388.661,06)
(-) Serviços PJ - Informática		R$ (28.690,61)	R$ (28.248,15)
(-) Manutenção de Máquinas e Equipamentos Fixos		R$ (368,05)	R$ (598,00)
(-) Manutenção de Veículos		R$ (4.243,59)	R$ (8.947,05)
(-) Consultoria em RH		R$ (3.888,16)	R$ (4.581,98)
(-) Manut Equip Vendidos (em Garantia)		R$ (4.619,66)	R$ (22.528,00)
(-) Ensaios e Certificações de Produtos		R$ (36.179,64)	R$ (26.409,54)
(-) Serviços de Representação		R$ (153.991,90)	R$ (247.309,69)
(-) Treinamentos e Cursos a Colaboradores		R$ 0,00	R$ (790,00)
(-) Segurança e Saúde do Trabalho		R$ (4.669,56)	R$ (3.484,33)
(-) Despesas com Calibração		R$ (659,30)	R$ (1.075,00)
(-) Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$ (1.073,53)	R$ (1.090,42)
(-) Confraternizações		R$ 0,00	R$ (7.330,00)
(-) Honorários Advocatícios		R$ 0,00	R$ (4.000,00)
(-) Consultoria		R$ 0,00	R$ (5.040,82)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R$ (8.187,36)	R$ (28.063,29)
(-) JUROS E DESCONTOS		R$ (1.374,23)	R$ (0,77)
(-) Juros		R$ (1.374,23)	R$ (0,77)
(-) DESPESAS E TARIFAS BANCÁRIAS		R$ (6.788,34)	R$ (28.063,06)
(-) Tarifas Bancárias		R$ (3.182,94)	R$ (4.829,60)
(-) Juros S/ Empréstimos/Financiamentos		R$ (2.843,02)	R$ (4.879,80)
(-) Multas Pagas		R$ 0,00	R$ (12.706,23)
(-) Taxas Administração de Consórcios		R$ (473,28)	R$ (6.048,26)
DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS		R$ (17.916,16)	R$ 48.098,14
IMPOSTOS		R$ (17.916,16)	R$ 48.098,14
(-) Impostos e Taxas Diversas		R$ (2.613,30)	R$ (8.402,25)
(-) Impostos Estaduais		R$ (1.130,80)	R$ (608,86)
Impostos Federais		R$ (13.872,06)	R$ 57.109,41
(-) CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANÇO		R$ (351.450,49)	R$ (267.930,30)
(-) PROVISÕES P/IMPOSTOS S/LUCRO		R$ (351.450,49)	R$ (267.930,30)
(-) PROVISÕES P/IMPOSTOS S/LUCROS		R$ (187.224,54)	R$ (172.597,85)
(-) Provisão P/ IRPJ		R$ (187.224,54)	R$ (172.597,85)
(-) PROVISÕES P/CONTRIBUIÇÕES S/LUCROS		R$ (88.225,95)	R$ (95.032,45)
(-) Provisão P/ Contribuição Social		R$ (88.225,95)	R$ (95.032,45)
(-) DESPESAS INDEDUTÍVEIS		R$ (208,20)	R$ (604,13)
(-) DESPESAS INDEDUTÍVEIS		R$ (208,20)	R$ (604,13)
(-) Multas de Trânsito		R$ (208,20)	R$ (104,13)
(-) Despesas Indedutíveis		R$ 0,00	R$ (500,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número: 80 83 80 B8 D1 45 63 F8 4E 57 29 48 B6 7D A9 08 18 B9 47 BC-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Fls. Nº 1067

Proc. Nº

Rubrica